

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Enquadramento geral do plano

Organização de resposta

Áreas de intervenção

Informação complementar

2016

MUNICÍPIO DE AMARANTE





Enquadramento Geral do Plano

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2016

MUNICÍPIO DE AMARANTE



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Amarante, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	31 de outubro de 2012
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.ª Mafalda Cardoso Gabinete Técnico Florestal Dr. Hélder Ferreira
Código de documento:	255
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051130101
Nome do ficheiro digital:	PMEPCA_P1_VF



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	5
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
3	OBJETIVOS GERAIS	8
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	9
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	11
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	13
7	ATIVAÇÃO DO PLANO	16
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	16
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	18
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	25



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Processo de ativação do PMEPCA.....	17
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante	5
Quadro 2 Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos com maior probabilidade de ocorrência no município de Amarante	7
Quadro 3 Enquadramento legal do PMEPCA	9
Quadro 4 Exercícios realizados no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Amarante (20-05-2007)	11
Quadro 5 Exercícios realizados no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Amarante (21-06-2008)	12
Quadro 6 Fases de aprovação do PMEPCA.....	12
Quadro 7 Matriz de convergência entre o PMEPCA e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território	15
Quadro 8 Definição do grau de probabilidade de ocorrência	19
Quadro 9 Definição do grau de gravidade da ocorrência	20
Quadro 10 Matriz de Risco (Gravidade versus Probabilidade).....	20
Quadro 11 Interpretação dos estados de alerta do plano.....	21
Quadro 12 Fatores de agravamento em função de cada risco.....	21
Quadro 13 Briefing prévio à realização de exercícios.....	25
Quadro 14 Exercício referente a nevões e vagas de frio.....	26
Quadro 15 Exercício referente a ondas de calor.....	27
Quadro 16 Exercício referente a ventos fortes.....	28
Quadro 17 Exercício referente a cheias e inundações.....	28
Quadro 18 Exercício referente a sismos.....	29
Quadro 19 Exercício referente a movimentos de massa.....	30
Quadro 20 Exercício referente a acidentes rodoviários.....	30
Quadro 21 Exercício referente a acidentes ferroviários.....	31
Quadro 22 Exercício referente a acidentes fluviais.....	32
Quadro 23 Exercício referente a acidentes aéreos	32



Quadro 24 Exercício referente a acidentes no transporte de mercadorias perigosas.....	33
Quadro 25 Exercício referente a colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.....	34
Quadro 26 Exercício referente a acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	34
Quadro 27 Exercício referente a acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes.....	35
Quadro 28 Exercício referente a acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos.....	36
Quadro 29 Exercício referente a acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas.....	36
Quadro 30 Exercício referente a incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional.....	37
Quadro 31 Exercício referente a incêndios florestais.....	38

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Enquadramento administrativo do município de Amarante.....	6
---	---



1

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea encontra-se, permanentemente, exposta a todo um conjunto de riscos de maior ou menor intensidade e que são responsáveis pelos mais diversos danos para as populações, bens e ambiente. Neste sentido e, tendo em conta que muitos destes fenómenos são impossíveis de prever, a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante, adiante designado de PMEPCA, assume uma importância crucial.

O PMEPCA é um plano de âmbito geral, ou seja, destina-se a enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o município de Amarante. O diretor do PMEPCA é o Presidente da Câmara Municipal de Amarante a quem compete, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho). Em caso de ausência ou impedimento o Presidente da Câmara Municipal de Amarante será substituído pelo Vereador com a competência delegada.

Em termos estruturais o PMEPCA segue a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º25/2008, de 18 de julho que consagra a estrutura a aplicar aos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). Neste sentido, o PMEPCA encontra-se organizado em 4 partes, sendo que a 4.ª parte encontra-se subdividida em 3 secções, sendo que as partes I, II, III e IV – Secção I são de caráter público e as Secções II e III são de caráter reservado:

Quadro 1 | Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante

Parte I Enquadramento Geral do Plano	Faz uma apresentação geral do plano de emergência, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.	
Parte II Organização da Resposta	Destina-se a definir a organização da resposta, tipificando as missões, modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.	
Parte III Áreas de Intervenção	Apresenta as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.	
Parte IV Informação Complementar	Secção 1	Organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil.
	Secção 2	Caraterização do município e identificação/análise dos riscos a que este está exposto.
	Secção 3	Levantamento dos meios e recursos; contatos das entidades intervenientes no plano; modelos de comunicados, requisições; controlo e registo.

O PMEPCA é um documento passível de atualização, sendo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho, deve ser revisto, no mínimo, bianualmente. Não obstante o referido anteriormente, o presente plano deve ser obrigatoriamente revisto aquando da perceção de novos riscos ou da identificação de novas vulnerabilidades no município de Amarante.

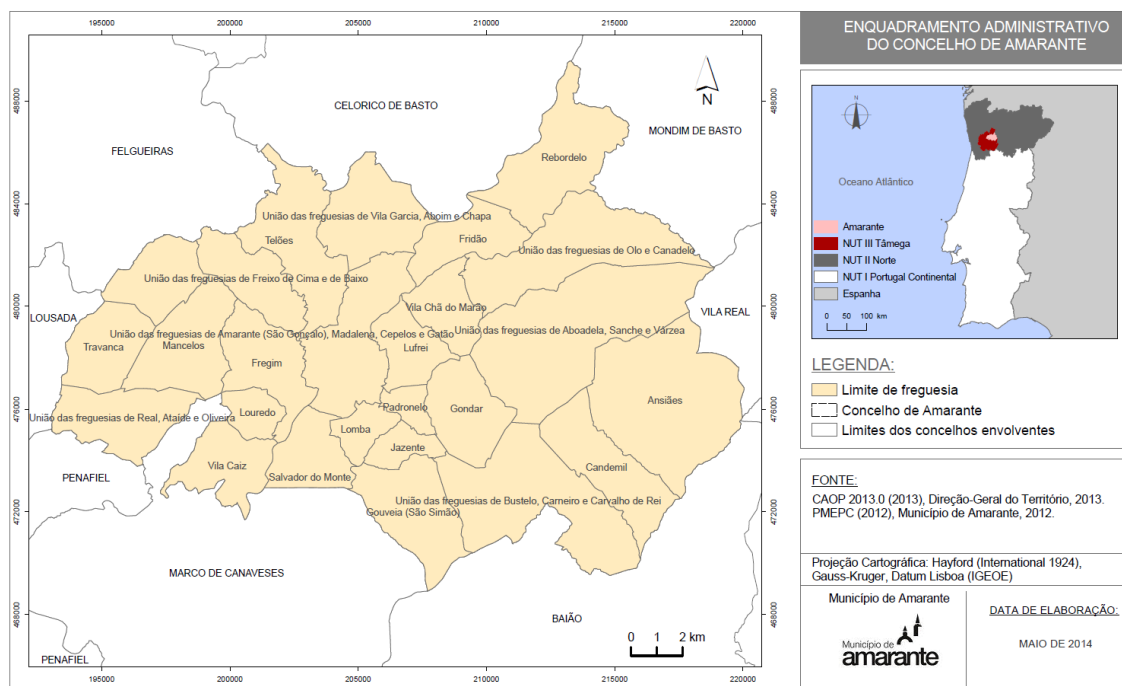


2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Elaborado pela Câmara Municipal de Amarante, o PMEPCA é, como o próprio nome indica, um plano de âmbito municipal, aplicável única e exclusivamente ao município de Amarante, cuja extensão é de 301,3 km², distribuídos por um total de 26 freguesias, designadamente: Ansiães; Candemil; Fregim; Fridão; Gondar; Gouveia (São Simão); Jazente; Lomba; Louredo; Lufrei; Mancelos; Padronelo; Rebordelo; Salvador do Monte; Telões; Travanca; União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea; União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão; União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei; União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina); União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo; União das Freguesias de Olo e Canadelo; União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira; União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa; Vila Caiz e Vila Chã do Marão.

O município de Amarante integra a NUT II – Norte, a NUT III – Tâmega, sendo parte integrante do distrito do Porto, fazendo fronteira com os distritos de Vila Real e Braga. Assim, Amarante é limitado a sul por Baião, Marco de Canaveses e Penafiel, a oeste por Lousada e a noroeste por Felgueiras (municípios pertencentes ao distrito do Porto), a norte por Celorico de Basto (município pertencente ao distrito de Braga), a nordeste por Mondim de Basto e a este por Vila Real e Santa Marta de Penaguião (municípios pertencentes ao distrito de Vila Real) (Mapa 1).

Mapa 1 | Enquadramento administrativo do município de Amarante





O PMEPCA considera todos os riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no município, nomeadamente:

Quadro 2 | *Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos com maior probabilidade de ocorrência no município de Amarante*

Tipologia	Categoria	Risco
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Nevões
		Ondas de Calor
		Vagas de Frio
		Secas
		Ventos Fortes
	Hidrologia	Cheias e Inundações
	Geodinâmica Interna	Sismos
Radioatividade Natural		
Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa	
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, aéreos e no transporte de mercadorias perigosas
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
		Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos
		Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes
		Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos
		Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas
		Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional
Riscos Mistos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais
	Relacionados com o Solo	Erosão Hídrica dos Solos
		Degradação e Contaminação dos Solos
	Relacionados com a Água	Degradação e Contaminação dos Aquíferos
		Degradação e Contaminação de Águas Superficiais



3

OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCA é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil a nível municipal, exprimindo um conjunto de medidas, normas, procedimentos e missões, destinado a fazer face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e a minimizar as suas consequências. Neste sentido, assumem-se como principais objetivos do PMEPCA:

- ⇒ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ⇒ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- ⇒ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ⇒ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ⇒ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ⇒ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ⇒ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ⇒ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ⇒ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PMEPCA enquadra-se na legislação em vigor na área da proteção civil, nomeadamente nos seguintes diplomas legais:

Quadro 3 | Enquadramento legal do PMEPCA

Enquadramento Legal	
<p><u>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho</u> – Lei de Bases da Proteção Civil com as alterações introduzidas pela <u>Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro</u></p>	<p>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.</p>
	<p>Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.</p>
<p><u>Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro</u> – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal</p>	<p>Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal. Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.</p>
<p><u>Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho</u> – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) com as alterações introduzidas pelo <u>Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro</u> e pelo <u>Decreto-Lei n.º 72/2013, de 21 de maio</u></p>	<p>Decreto-Lei n.º 134/2006 Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.</p>



Enquadramento Legal	
	<p>Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro</p> <p>O presente decreto -lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.</p>
	<p>Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio</p> <p>Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.</p>
<p><u>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho</u> – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil</p>	<p>Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.</p> <p>Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.</p> <p>Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.</p>



5

ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O primeiro Plano Municipal de Emergência de Amarante foi elaborado em 1999, e a aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) foi comunicada oficialmente em 16 de Janeiro de 2002, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 113/91, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 4.º do regulamento interno da CNPC.

O Plano Municipal de Emergência de Amarante, elaborado em 1999, durante o seu tempo de vigência nunca foi ativado.

A última atualização (2007) foi realizada exclusivamente pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), e enviada ao Comando Distrital das Operações de Socorro (CDOS) do Porto.

Adicionalmente, o facto de o plano nunca ter sido ativado faz com que não seja possível analisar a eficiência dos processos e procedimentos neles previstos, assim como a adequabilidade e eficácia dos meios materiais e humanos disponíveis. No entanto, foram realizados por iniciativa da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) - CDOS do Porto, dois exercícios no âmbito da preparação da época de incêndios florestais, um em 2007 e o outro em 2008, que permitiram testar as comunicações e a articulação dos vários agentes de proteção civil, os quais se encontram devidamente descritos nos quadros seguintes:

Quadro 4 | Exercícios realizados no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Amarante (20-05-2007)

Risco	Incêndios florestais	Data	20 de maio de 2007
Cenário	Foi este corpo de bombeiros solicitado, no dia 20 de maio do ano 2007, pelas 09 horas e 46 minutos para um exercício / simulacro no lugar de Covelo Monte, freguesia de Aboadela, concelho de Amarante que provocou dois feridos.		
Entidades Envolvidas	Bombeiros Voluntários de Amarante; Bombeiros Voluntários de Águeda; Bombeiros Voluntários de Vila das Aves; Bombeiros Voluntários de Avintes; Bombeiros Voluntários de Baião; Bombeiros Voluntários de Baltar; Bombeiros Voluntários de Cête; Bombeiros Voluntários de Freamunde; Bombeiros Voluntários de Gondomar; Bombeiros Voluntários de Pacos Ferreira; Bombeiros Voluntários de Paredes; Bombeiros Voluntários de Pedrouços; Bombeiros Voluntários de Portuenses; Bombeiros Voluntários de Santa Marinha Zêzere; Bombeiros Voluntários de São Mamede Infesta; Bombeiros Voluntários de São Pedro Cova; Bombeiros Voluntários de Vila Meã; Bombeiros Voluntários de Felgueiras; Guarda Nacional Republicana; Cruz Vermelha de Amarante; Sapadores Florestais de Amarante; Serviço Nacional Bombeiros; Proteção civil de Amarante; AFOCELCA; INEM.		
Meios Envolvidos	VLCI 07, VRCI 06, VCOT 01, VTTU 01, VFCl 02, VFCl 05, VLCI 01, VLCI 04, VTTU 02, VCOT 02 e a ABSC 05, um helicóptero; máquinas de rasto.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Testar as comunicações; - Testar a articulação dos vários agentes de proteção civil. 		



Quadro 5 | Exercícios realizados no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Amarante (21-06-2008)

Risco	Incêndios Florestais	Data	21 de junho de 2008
Cenário	Foi este corpo de bombeiros solicitado, no dia 21 de junho do ano 2008, pelas 08 horas e 40 minutos para uma ocorrência no Lugar de Aldeia Nova, freguesia de São Simão de Gouveia, concelho de Amarante.		
Entidades Envolvidas	Bombeiros Voluntários de Amarante; Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere; Bombeiros Voluntários de Baião; Bombeiros Voluntários de Vila Meã; Bombeiros Voluntários de Felgueiras; Bombeiros Voluntários da Lixa; Bombeiros Voluntários de Paredes; Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses e Bombeiros Voluntários de Lousada.		
Meios Envolvidos	VLCI 07, VFCl 02, VCOT 01, VTTU 01 e a ABSC 05 com 17 elementos.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Testar as comunicações; - Testar a articulação dos vários agentes de proteção civil. 		

Na sequência da publicação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida diretiva, tendo a aprovação do PMEPCA seguido cronologicamente as seguintes fases:

Quadro 6 | Fases de aprovação do PMEPCA

Fase	Descrição
Fase 1	Consulta pública das partes não reservadas do plano (todas as partes exceto a Parte IV, secções II e III que são de acesso reservado)
Fase 2	Parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Amarante
Fase 3	Parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
Fase 4	Apreciação e aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC);
Fase 5	Publicação em Diário da República.

Em conformidade com o previsto pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, o PMEPCA foi submetido a consulta pública, por um período não inferior a 30 dias, que decorreu entre o dia 27 de novembro de 2012 ao dia 09 de janeiro de 2013.

O PMEPCA recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Amarante em reunião realizada a 18 de junho de 2013.



6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

Aprovado pela Assembleia Municipal de Amarante, em 20 de abril de 1996 e 10 de maio de 1997, o Plano Diretor Municipal de Amarante (PDM) em vigor foi ratificado por Resolução de Conselho de Ministros em 4 de setembro (RCM 165/97) e entrou em vigor a 29 de setembro de 1997 (data da sua publicação no Diário da República, I Série -B, nº 225). O PDM de Amarante abrange todo o território municipal e, com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação do solo urbano e rural.

Tendo em consideração a notória desatualização, a deteção de erros na cartografia de base e uma progressiva desadequação do modelo de ordenamento, a Câmara Municipal de Amarante deliberou, em 3 de abril de 2006, proceder à revisão do PDM, conforme Aviso n.º 1346/2006 (2.ª Série) publicado no Diário da República - Apêndice n.º 46 - II Série - N.º 99, de 23 de maio.

Tendo em conta a importância da articulação entre estes dois instrumentos de planeamento importa que na atual revisão do PDM de Amarante a abordagem aos riscos e às ações de proteção civil definidas no PMEPCA sejam consideradas.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Amarante (PMDFCI) tem por objetivo auxiliar as equipas responsáveis pela Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho na articulação das ações a desenvolver na proteção da Floresta contra incêndios (PMDFCI – Caderno II, 2006).

A articulação entre o PMEPCA e o PMDFCI de Amarante passou pela identificação das zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de atuação das diversas entidades caso se verifique a ocorrência de um incêndio florestal e respetivas medidas de mitigação.

PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS

O PMEPCA articula-se com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios vizinhos, designadamente:



- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Baião;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Marco de Canaveses;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Penafiel;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Lousada;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Felgueiras;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Celorico de Basto;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Mondim de Basto;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vila Real;
- ⇒ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Santa Marta de Penaguião.

Ao nível da articulação com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios vizinhos importa referir que, relativamente aos municípios de Baião, Celorico de Basto, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses e Penafiel, esta foi promovida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), através da realização de reuniões com os Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal e, cujo objetivo é a realização de iniciativas conjuntas, bem como a promoção da articulação entre os PMEPC.

Relativamente aos municípios de Mondim de Basto, Vila Real e Santa Marta de Penaguião, à data de elaboração do presente plano, estes encontravam-se numa fase de revisão, no âmbito da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho. Neste sentido, importa que num futuro processo de revisão do PMEPCA seja feito um esforço adicional de forma a adequar o seu conteúdo às vulnerabilidades destes municípios, uma vez que neste momento estes ainda não se encontram disponíveis.

Por último, ainda relativamente à articulação do PMEPCA com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios vizinhos, importa referir que à data de elaboração do plano, encontravam-se aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) o PMEPC de Felgueiras (Resolução da CNPC n.º 32/2010, de 9 de dezembro) e o PMEPC de Lousada (Resolução da CNPC n.º31/2014, de 28 de julho).

PLANOS DISTRITAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Conforme referido anteriormente o município de Amarante integra o distrito do Porto, no entanto, este confina, também, com os distritos de Vila Real e de Braga. Neste sentido, o PMEPCA encontra-se em conformidade no que se refere à organização do posto de comando, bem como quanto à organização das operações e das missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano, com os seguintes Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil:

- ⇒ Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto;
- ⇒ Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga;
- ⇒ Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Vila Real.



Em suma, os instrumentos de planeamento e ordenamento do território anteriormente referidos contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPCA, conforme o exposto no Quadro 7:

Quadro 7 | Matriz de convergência entre o PMEPCA e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território

Objetivos	PDM	PMDFCI	PDEPC do Porto, Braga e Vila Real	PMEPC dos Municípios Adjacentes
Tipificação dos riscos	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotar	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis		X	X	X
Estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.		X	X	X
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil		X	X	X



7

ATIVACÃO DO PLANO

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a competência para ativação do PMEPCA é da CMPC de Amarante. Contudo, uma vez que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe poderá ser difícil reunir em tempo útil o plenário da CMPC, a ativação do plano poderá ser deliberada com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionada pelo plenário da Comissão. A composição reduzida da CMPC de Amarante deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- ⇒ Presidente da Câmara Municipal, ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- ⇒ Um elemento do comando do(s) Corpo(s) de Bombeiros da(s) área(s) afetada(s);
- ⇒ Um elemento do comando do(s) Posto(s) Territorial(s) da Guarda Nacional Republicana (GNR) da(s) área(s) afetada(s);
- ⇒ SMPC do município de Amarante;
- ⇒ Outros gabinetes ou serviços da autarquia adequados ao tipo de acidente.

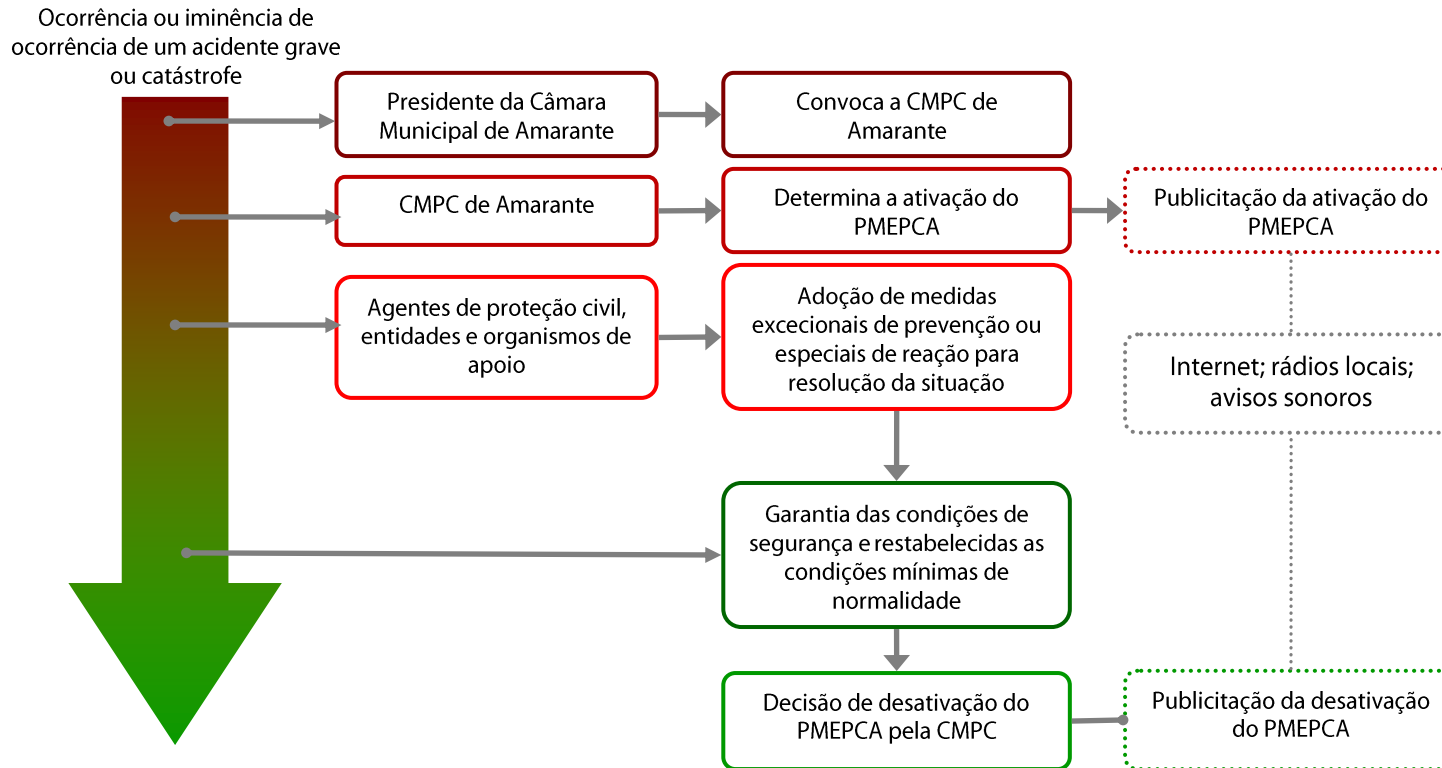
Determinada a ativação do PMEPCA pela CMPC, deverá proceder-se à sua publicitação, recorrendo, para tal, aos seguintes meios:

- ⇒ Página oficial na Internet do município de Amarante (www.cm-amarante.pt) (www.amarante.pt/proteccaocivil);
- ⇒ Rádios locais [Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)];
- ⇒ Afixação de editais na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e noutros locais considerados pertinentes para a sua divulgação, de acordo com o acidente grave ou catástrofe que ocorrer;
- ⇒ Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos dos corpos de bombeiros e das forças de segurança.

O processo de ativação do PMEPCA desenvolve-se em conformidade com o exposto na figura seguinte:



Figura 1 | Processo de ativação do PMEPCA





7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCA será ativado face à iminência de ocorrência ou ocorrência efetiva de uma situação de acidente grave ou catástrofe do qual sejam expectáveis ou resultantes danos severos para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, reação, planeamento e informação, nomeadamente:

1. Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, com vítimas num número igual ou superior a:
 - a. 10 Mortos;
 - b. Ou 5 Desaparecidos;
 - c. Ou 10 Desalojados;
 - d. Ou 30 Isolados;
2. Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave cujo número de vítimas (primárias) em estado grave, efetivas ou previsível, seja igual ou superior a 25 e que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil;
3. Emergência grave declarada e não controlada envolvendo a Unidade Autónoma de Gás Natural (UAG) do município (Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A);
4. Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;
5. Ocorrência de acidente grave envolvendo matérias perigosas com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou ambiental;
6. Incêndio Florestal não dominado, passível de atingir severamente áreas definidas no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta como “prioridades de defesa”, com duração superior a 24 horas;
7. Danos em equipamentos e/ou infraestruturas de socorro e proteção civil que afetem de forma crítica a capacidade de serviço à população por um período superior a 12 horas.

O PMEPCA pode ainda ser ativado em circunstâncias não tipificadas nos critérios supramencionados, designadamente:

- ⇒ Onda de calor com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
- ⇒ Vaga de frio com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2°C;



- ⇒ Ocorrência de cheias e inundações que obriguem à evacuação de pelo menos 25 pessoas;
- ⇒ Surto epidemiológico grave, do qual resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;
- ⇒ Sismo, com magnitude superior a 6.5 na escala da Richter com implicações ao nível do município.

Saliente-se que, face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, mesmo que não se cumpram os critérios anteriormente referidos, o PMEPCA poderá ser ativado por deliberação da CMPC, caso a mesma considere a ativação necessária para a prossecução das operações de socorro.

DESATIVAÇÃO DO PMEPCA

O PMEPCA deve ser desativado quando assegurada a reposição da normalidade da vida da população nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, devendo para publicitação da desativação do plano serem utilizados os mesmos meios utilizados para a divulgação da sua ativação. De salientar que a ativação/desativação do plano deverá ser sempre comunicada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS do Porto.

METODOLOGIA DE APOIO À DECISÃO DE ATIVAÇÃO DO PMEPCA E DEFINIÇÃO DE ESTADOS DE ALERTA

A CMPC de Amarante dispõe de uma metodologia de apoio à decisão de ativação do PMEPCA e definição de Estados de alerta, elaborada com base na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 e que assenta numa matriz que considera a probabilidade e a gravidade da ocorrência, sendo de salientar que os critérios de ativação do plano apenas deverão considerar os cenários de gravidade “moderada”, “acentuada” e “crítica” ou de probabilidade “média-alta”, “elevada” ou “confirmada”.

Quadro 8 | Definição do grau de probabilidade de ocorrência

Probabilidade	Descrição
Média-alta	<ul style="list-style-type: none"> - Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; - E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.
Elevada	<ul style="list-style-type: none"> - É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; - E ou nível elevado de incidentes registados; - E ou fortes evidências; - E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; - E ou fortes razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrência real verificada

Por seu turno o grau de gravidade deverá ser definido tendo em consideração o exposto no quadro seguinte:



Quadro 9 | Definição do grau de gravidade da ocorrência

Gravidade	Descrição
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas; Algum pessoal técnico necessário; Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas); Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; Alguma perda financeira.
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações; Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas; Vítimas mortais; Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; Danos significativos que exigem recursos externos; Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	Situação crítica; Grande número de feridos e de hospitalização; Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; Significativo número de vítimas mortais; Pessoal de apoio e reforço necessário; A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.

Estabelecido o grau de probabilidade e de gravidade verifica-se na seguinte matriz o estado de alerta correspondente:

Quadro 10 | Matriz de Risco (Gravidade versus Probabilidade)

Gravidade (Intensidade das Consequências)	Probabilidade		
	Média-Alta	Elevada	Confirmada
Moderada			
Acentuada			
Crítica			

Determinado o estado de alerta procede-se em conformidade com o estabelecido no Quadro 11.



Quadro 11 | Interpretação dos estados de alerta do plano

Estado de Alerta	Descrição
Moderada	Situações de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
Acentuada	Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
Crítica	Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

De salientar que para os vários riscos considerados no PMEPCA existem fatores de agravamento que podem condicionar negativamente as operações de socorro. Neste sentido, verificados os fatores apresentados no quadro seguinte deverá ser ponderada a passagem do nível de alerta anteriormente estabelecido, para um nível de estado de alerta superior.

Quadro 12 | Fatores de agravamento em função de cada risco

Risco	Fatores de Agravamento
Nevões	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Falhas de energia elétrica; - Populações isoladas devido à queda de neve; - Problemas relacionados com o abastecimento de água.
Ondas de Calor	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Problemas no abastecimento de água.
Vagas de Frio	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Falhas de energia elétrica; - Populações isoladas devido à queda de neve; - Problemas relacionados com o abastecimento de água.
Secas	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Nível reduzido das reservas de água; - Risco de incêndio muito elevado; - Problemas relacionados com o abastecimento de água às populações.
Ventos Fortes	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Ocorrência de outras situações de acidente grave ou catástrofe associadas (cheias, inundações e destruição de edifícios). - Falhas de energia e de comunicações.
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas;



Risco	Fatores de Agravamento
	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzida permeabilidade na zona do sinistro; - Confluência de vários cursos de água a montante; - Previsível descarga de barragens a montante; - Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído; - Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro; - Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
Radioatividade Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Presença de antigas cavidades que favorecem a ascensão do material radioativo à superfície; - Previsão de precipitação intensa e contínua, bem como de ventos fortes nas próximas horas; - Ausência de vegetação.
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> - Probabilidade de réplicas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Movimentos de Massa	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas; - Ausência de vegetação; - Saturação do solo em água.
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Elevado número de vítimas encarceradas; - Topografia acidentada do terreno; - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas.
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> - Inacessibilidade para os meios de socorro; - Elevado número de vítimas; - Condições meteorológicas adversas; - Topografia acidentada do terreno.
Acidentes fluviais	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Elevado número de vítimas na água; - Derrame de combustível; - Ocorrência de derrame de produtos poluentes.
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Local de difícil acesso para os meios de socorro; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó); - Queda em local de elevada concentração populacional.
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de cursos de água; - Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
Colapso de túneis, pontes e outras	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas;



Risco	Fatores de Agravamento
infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de cursos de água; - Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional	<ul style="list-style-type: none"> - Ruína de edifícios contíguos; - Estabilização de emergência demorada; - Elevado número de vítimas; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007.
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas; - Proximidade de zona com elevado nível de combustível; - Proximidade de aglomerados populacionais.
Erosão hídrica dos solos	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Alteração do perfil do terreno;
Degradação e contaminação dos solos	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização incorreta de técnicas agrícolas; - Desflorestação e destruição do coberto vegetal - Calcamento da lavoura; - Tráfego de maquinaria pesada; - Impermeabilização e/ou encharcamento do solo; - Alteração do perfil do terreno; - Ocorrência de incêndios; - Abandono de áreas agrícolas.



Risco	Fatores de Agravamento
Degradação e contaminação de aquíferos	<ul style="list-style-type: none">- Impossibilidade de controlo da propagação da água contaminada;- Tipo de contaminação da água;- Inexistência de tratamento ou remoção adequada;- Contaminação de água utilizada para consumo.
Degradação e contaminação de águas superficiais	<ul style="list-style-type: none">- Impossibilidade de controlo da propagação da água contaminada;- Tipo de contaminação da água;- Inexistência de tratamento ou remoção adequada;- Contaminação de água utilizada para consumo.

De referir que para além dos critérios supracitados, O PMEPCA pode ser ativado sempre que a CMPCA considere necessário para a prossecução das operações de socorro.



8

PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O PMEPCA deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de acidente grave ou catástrofe, de modo a testar a sua operacionalidade, manter a prontidão, assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, o PMEPCA deverá ser objeto de exercícios pelo menos bianualmente, sendo o primeiro exercício realizado no prazo máximo de 180 dias após a sua aprovação (n.º 3 do artigo 9.º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho).

O PMEPCA poderá ser exercitado na totalidade ou apenas em parte, podendo optar-se por uma das seguintes tipologias de exercícios:

Exercício CPX - aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Exercício LivEx - exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

A realização de um exercício exige a realização de um briefing prévio, onde será disponibilizado um conjunto de informações às entidades envolvidas, nomeadamente:

Quadro 13 | *Briefing prévio à realização de exercícios*

Conteúdo	Descrição
Resumo	Divulgação da seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> - Intervenientes; - Objetivos; - Horas; - Tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	Indicações sobre o local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	Data e hora da realização do exercício.
Descrição do cenário	Elementos do cenário.



Conteúdo	Descrição
Controlo do exercício	<p>Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação);</p> <p>Responsabilidades do controlador, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; - Coordenar alterações requeridas; - Introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; - Observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo.
Avaliação do exercício	<p>Responsabilidades de um avaliador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as áreas de atuação dos vários intervenientes; - Entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; - Saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; - Observar, reportar e registar as ações dos participantes; - Assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido.
Comunicações	Estabelecer os canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

Tendo em consideração que os objetivos supracitados encontram-se discriminados nos quadros seguintes, exercícios de teste ao PMEPCA, com a identificação dos cenários, as entidades envolvidas e os objetivos para cada tipo de risco.

Quadro 14 | Exercício referente a nevões e vagas de frio

Nevões e Vagas de Frio			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>No município de Amarante, um forte nevão afetou a circulação nas principais vias do concelho, existindo várias aldeias isolada, onde os bens essenciais começam a escassear.</p> <p>Segundo o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), não se prevê uma melhoria das condições atmosféricas para os próximos dias, sendo necessário proceder à distribuição de agasalhos e à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; IPMA</p>			



Nevões e Vagas de Frio	
Objetivos a alcançar	
<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a capacidade de prestar auxílio às populações isoladas; - Monitorizar a população vulnerável que se encontre isolada e se necessário proceder à sua evacuação para locais de abrigo; - Testar a capacidade de resposta dos limpa neves; - Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; - Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários. 	

Quadro 15 | Exercício referente a ondas de calor

Ondas de Calor e Secas			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>O município de Amarante regista há vários dias temperaturas muito superiores à média, verificando-se a existência de um afluxo anormal de população às unidades de saúde com problemas de desidratação, golpe de calor, entre outros. Para os quais tem contribuído a escassez de água, que associado às altas temperaturas, tem condicionado o normal funcionamento do município. Neste sentido verifica-se a necessidade de proceder ao abastecimento de água às populações e à evacuação dos grupos mais vulneráveis para locais climatizados.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Águas de Douro e Paiva, S.A.; IPMA.</p>			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar grupos de risco; - Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; - Verificar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; - Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; - Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; - Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; - Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Gerir meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo. 			



Quadro 16 | Exercício referente a ventos fortes

Ventos Fortes			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>O vento forte que se verificou no município de Amarante arrancou telhados, derrubou árvores, antenas de comunicações e postes de eletricidade, tendo afetado o fornecimento de energia elétrica e os sistemas de comunicações e obrigou ao corte de algumas das principais vias do município. O número de vítimas é desconhecido e os danos materiais são extremamente elevados. Em vários edifícios sendo necessário proceder ao realojamento da população afetada.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; IPMA; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição); Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); Portugal Telecom (PT); Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais.</p>			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o reconhecimento dos danos existentes no município e o número de vítimas existente; - Estabelecer prioridades de ação; - Coordenar os meios de modo a dar resposta a todas as situações de acidente grave ou catástrofe; - Efetuar ações de busca, salvamento e socorro de vítimas; - Proceder à limpeza das vias de acesso a infraestruturas essenciais para a prossecução das operações e posteriormente às restantes vias. 			

Quadro 17 | Exercício referente a cheias e inundações

Cheias e Inundações			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>A precipitação intensa registada no município de Amarante provocou inundações em vários pontos, havendo também registo de vários problemas com o abastecimento de água, eletricidade e gás natural e registo de várias estadas intransitáveis devido à acumulação de água. O número de pedidos de socorro é elevado, sendo mesmo necessária a retirada de várias pessoas das suas habitações. A subida do caudal do rio Tâmega é preocupante, verificando-se transbordo das margens em alguns locais.</p>			
Entidades a envolver			



Cheias e Inundações
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; IPMA; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.).</p>
Objetivos a alcançar
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todas os pedidos; - Definir prioridades de resposta; - Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas; - Evacuar a população em perigo para abrigos temporários; - Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.

Quadro 18 | Exercício referente a sismos

Sismos			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>Sismo de grau VI na escala de Mercalli modificada com epicentro próximo de Amarante provocou danos em várias infraestruturas (comunicações, abastecimento de água, eletricidade e gás), obrigou ao corte de várias vias e o colapso de alguns edifícios degradados, temendo-se que várias pessoas tenham ficado presas nos seus escombros. O número de vítimas é muito elevado.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; IPMA; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais.</p>			
Objetivos a alcançar			



Sismos
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à busca e salvamento de vítimas em ambiente urbano; - Testar a capacidade de efetuar avaliação e escoramento de estruturas; - Proceder à desobstrução de pontos de acesso; - Verificar a capacidade de prestar apoio psicológico às vítimas.

Quadro 19 | Exercício referente a movimentos de massa

Movimentos de Massa			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>O mau tempo sentido no município de Amarante terá estado na origem de um deslizamento de terras de grande dimensão. O deslizamento ocorreu num local com elevado declive, tendo arrastado consigo alguns veículos e atingido algumas habitações, havendo a possibilidade de existirem vítimas no interior das habitações, sendo necessário socorrer e realojar a população afetada. O deslizamento de terras soterrou, também, parte de uma estrada municipal, impedindo a circulação de veículos.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; IPMA; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais; Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.</p>			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas; - Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; - Analisar a capacidade de resposta do serviço de urgência de Amarante. 			

Quadro 20 | Exercício referente a acidentes rodoviários

Acidentes rodoviários			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>O intenso nevoeiro verificado durante esta manhã no município de Amarante terá estado na origem da colisão entre um veículo pesado de passageiros e um veículo ligeiro de passageiros, tendo o veículo pesado de passageiros se despistado para um local de difícil acesso. O número de vítimas é extremamente elevado, encontrando-se um grande número de pessoas encarceradas na viatura.</p>			



Acidentes rodoviários	
Entidades a envolver	
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados.</p>	
Objetivos a alcançar	
<ul style="list-style-type: none"> - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas em local de topografia adversa; - Proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; - Verificar a capacidade de resposta das unidades de saúde; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Testar a capacidade de transporte de um elevado número de vítimas para as unidades hospitalares. 	

Quadro 21 | Exercício referente a acidentes ferroviários

Acidentes ferroviários			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>Incêndio num comboio de conservação envelhecida, construído por vários materiais combustíveis de elevado teor de inflamabilidade, num local de difícil acesso. Verifica-se a existência de vários passageiros retidos no comboio.</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Comboios de Portugal (CP); Rede Ferroviária Nacional (REFER).</p>			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de busca e salvamento em local de difícil acesso para os veículos de emergência; - Providenciar um local para apoio e informações aos familiares das vítimas; - Avaliar a capacidade de evacuar um elevado número de vítimas em local de difícil acesso para os veículos de emergência; - Gestão de meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência e ao local do acidente. 			



Quadro 22 | Exercício referente a acidentes fluviais

Acidentes fluviais			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Acidente com uma embarcação recreativa no Rio Tâmega provoca vários feridos, verificando-se, ainda, o derrame do combustível da embarcação.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro; APA.			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; - Efetuar o salvamento de vítimas em meio aquático; - Testar o transporte de vítimas para terra; - Verificar a coordenação entre os meios de salvamento aquáticos e terrestres; - Testar a capacidade de controlar o derrame de combustível. 			

Quadro 23 | Exercício referente a acidentes aéreos

Acidentes aéreos			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
A queda de uma aeronave no centro urbano de Amarante provoca um incêndio urbano que afetou duas habitações. Deste acidente resultaram duas vítimas mortais (ocupantes da aeronave) e vários feridos (indivíduos que se encontravam nas habitações no momento da ocorrência). A queda da aeronave obrigou, ainda ao corte da circulação junto ao local da ocorrência.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Gabinete Médico Legal de Penafiel; Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC); Gabinete Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA); Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão			
Objetivos a alcançar			



Acidentes aéreos
<ul style="list-style-type: none"> - Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; - Estabelecer um perímetro de segurança; - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Analisar o tempo de socorro às vítimas; - Evacuação das pessoas em perigo; - Proceder à reparação/demolição dos edifícios; - Realojamento das pessoas afetadas.

Quadro 24 | Exercício referente a acidentes no transporte de mercadorias perigosas

Acidentes no transporte de mercadorias perigosas			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>Um camião cisterna que transportava produtos inflamáveis colidiu com um veículo pesado de mercadorias, encontrando-se o material transportado derramado na via. Devido à elevada toxicidade da matéria transportada e ao risco iminente de explosão verifica-se a necessidade de proceder ao estabelecimento de um perímetro de segurança e à evacuação da população que se encontra dentro deste, bem como ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e gás (Duriensegás S.A.); APA; Empresa responsável pelo transporte da mercadoria perigosa; Direção Regional de Economia do Norte (DRE – Norte).</p>			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; - Eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; - Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista; - Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; - Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; - Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada. 			



Quadro 25 | Exercício referente a colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas

Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Colapso parcial de um viaduto no município de Amarante atinge um veículo pesado de passageiros e 3 veículos ligeiros de passageiros. O número de vítimas é extremamente elevado, encontrando-se um grande número de pessoas encarceradas nas viaturas.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Estradas de Portugal (EP); Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais.			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; - Verificar a capacidade de remoção de destroços; - Efetuar a busca e o salvamento de vítimas presas nos destroços; - Socorrer os feridos existentes; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Proceder ao reencaminhamento do tráfego; - Testar a capacidade de escorar estruturas. 			

Quadro 26 | Exercício referente a acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Uma explosão numa conduta de gás, no município de Amarante, provoca um incêndio de grande dimensão que afetou várias habitações, sendo necessário proceder à evacuação da população afetada. O incêndio obrigou ainda ao corte de uma das principais vias do concelho devido ao fumo intenso. Há registo de várias vítimas com queimaduras graves.			
Entidades a envolver			



Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de gás (Duriensegás S.A.); Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais; APA; DRE – Norte.</p>
Objetivos a alcançar
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior das habitações; - Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas.

Quadro 27 | Exercício referente a acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes

Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
<p>Um incêndio atingiu um posto de combustível na proximidade de uma aglomerado populacional. Devido à proximidade a que o posto de combustível se encontra em relação a vários edifícios, por questões de segurança, verifica-se a necessidade do estabelecimento de um perímetro de segurança e da evacuação da população que se encontra no interior deste e corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).</p>			
Entidades a envolver			
<p>Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) gás (Duriensegás S.A.); Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais; APA; DRE – Norte.</p>			
Objetivos a alcançar			



Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva combustíveis, óleos e lubrificantes; - Efetuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; - Evacuar as habitações na proximidade do posto de combustível.

Quadro 28 | Exercício referente a acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos

Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Um incêndio provocado por uma explosão numa fábrica de pirotecnia provocou vários danos nos edifícios adjacentes, havendo ainda o risco de o incêndio se propagar aos edifícios vizinhos, neste sentido verifica-se a necessidade de proceder ao estabelecimento de um perímetro de segurança e evacuação da população que se encontra dentro deste.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais; APA; DRE – Norte.			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Efetuar a busca e o salvamento de vítimas - Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva produtos explosivos; - Efetuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; - Evacuar as habitações na proximidade da fábrica de pirotecnia. 			

Quadro 29 | Exercício referente a acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas

Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			



Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas	
Um incêndio num estabelecimento industrial que manuseia matérias perigosas provocou várias explosões das quais resultaram diversas vítimas. O incêndio de grandes dimensões avança progressivamente em direção a outros estabelecimentos industriais.	
Entidades a envolver	
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais; APA; DRE – Norte.	
Objetivos a alcançar	
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a intervenção dos Corpos de Bombeiros; - Proceder à evacuação da população; - Impedir a propagação do incêndio; - Efetuar ações de busca e salvamento de vítimas; - Prestar apoio psicológico às vítimas; - Assegurar a manutenção da ordem pública e o condicionamento de tráfego, de modo a permitir a mobilidade dos veículos empenhados nas operações de emergência. 	

Quadro 30 | Exercício referente a incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional

Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Um incêndio no centro histórico de Amarante destruiu várias habitações e estabelecimentos comerciais, obrigando à evacuação da população que se encontrava na proximidade da ocorrência.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais.			
Objetivos a alcançar			


Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional

- Estabelecer um perímetro de segurança;
- Analisar a capacidade de extinção de um incêndio;
- Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior do edifício;
- Evacuação das pessoas em perigo;
- Estabilização de emergência do edifício;
- Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas;
- Proceder à reparação/demolição do edifício;
- Realojamento das pessoas afetadas.

Quadro 31 | Exercício referente a incêndios florestais

Incêndios Florestais			
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Características do cenário			
Um incêndio florestal com várias frentes ativas já consumiu uma grande área florestal e ameaça alastrar-se a um aglomerado populacional, verificando-se a necessidade de proceder à evacuação da população que se encontra neste.			
Entidades a envolver			
Câmara Municipal de Amarante; CMPC; COM; SMPC; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Vila Meã; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; Serviço Local de Segurança Social de Amarante; IPSS's do município de Amarante; Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); Agrupamentos de Escolas; Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12 - 115); Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15 - 115); Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115); IPMA; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).			
Objetivos a alcançar			
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; - Testar o tempo de resposta para evacuação das populações em risco; - Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; - Testar a capacidade logística necessária para apoiar as forças de intervenção; - Testar as comunicações, a organização do teatro de operações e a coordenação com os meios aéreos; - Proceder à mobilização de voluntários para efetuar vigilância em zonas ardidas. 			

Terminado o exercício, deverá realizar-se um outro briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.



Importa ainda salientar que o plano de exercícios deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos, devem ser efetuados novos exercícios com um grau de complexidade superior.



Organização da Resposta

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2016

MUNICÍPIO DE AMARANTE



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante – Parte II
Descrição:	Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
Data de produção:	31 de outubro de 2012
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng. ^a Mafalda Cardoso Gabinete Técnico Florestal Dr. Hélder Ferreira
Código de documento:	255
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051130101
Nome do ficheiro digital:	PMEPCA_P2_VF



ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	4
1.1	ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	4
1.2	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	5
1.3	ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	7
1.4	SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	7
2	EXECUÇÃO DO PLANO	15
2.1	FASE DE EMERGÊNCIA	16
2.2	FASE DE REABILITAÇÃO	37
3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	52
3.1	MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	52
3.2	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	55
3.3	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	63



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional	4
Figura 2 Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais).....	8
Figura 3 Configuração do Sistema de Gestão de Operações	10
Figura 4 Organização do Teatro de Operações (TO).....	12
Figura 5 Exemplo de setorização do teatro de operações	13
Figura 6 Zonas de Intervenção.....	14
Figura 7 Estrutura operacional	15
Figura 8 Fluxograma de avaliação da situação.....	17

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Estrutura e medidas iniciais de resposta	5
Quadro 2 Locais de funcionamento da CMPC.....	6
Quadro 3 Configuração do Sistema de Gestão de Operações.....	9
Quadro 4 Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	11
Quadro 5 Adjuntos do Comandante das Operações de Socorro (COS).....	11
Quadro 6 Zonas de Intervenção	14
Quadro 7 Critérios de mobilização de meios e recursos.....	18
Quadro 8 Ações imediatas a adotar após a ativação do PMEPCA e autoridades, entidades e organismos a notificar.....	18
Quadro 9 Ações imediatas (conforme a tipologia de risco) a adotar após a ativação do PMEPCA e outras autoridades, entidades e organismos a notificar	20
Quadro 10 Ações a concretiza e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência .	38
Quadro 11 Fases de atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.....	52
Quadro 12 Missão dos serviços de proteção civil	53
Quadro 13 Agentes de proteção civil do município de Amarante.....	55
Quadro 14 Missão dos agentes de proteção civil	57
Quadro 15 Organismos e entidades de apoio do município de Amarante.....	63
Quadro 16 Missão dos organismos e entidades de apoio.....	66



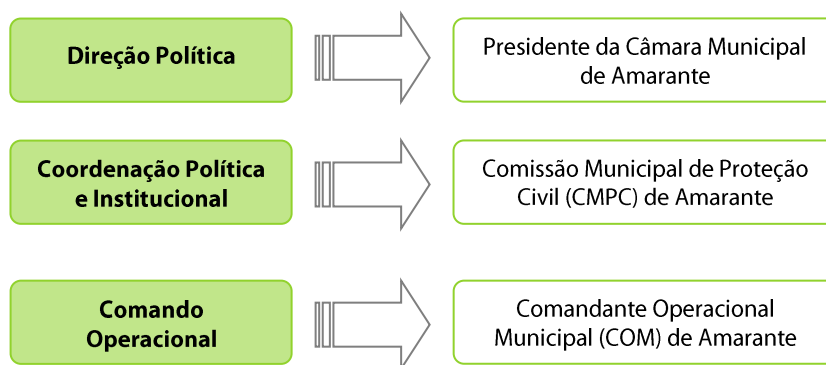
1

CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa o estabelecimento dos princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes, de modo a criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos.

Neste sentido, as ações a desenvolver no âmbito do PMEPCA serão levadas a cabo por estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e por estruturas de comando operacional (Figura 1).

Figura 1 | Estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional



1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

De acordo com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho compete ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

São ainda competências do Presidente da Câmara Municipal de Amarante, em conformidade com o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, declarar a situação de alerta de âmbito municipal, sendo ouvido pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) do Porto, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município (no n.º 2 do Artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro), bem como solicitar ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do município de Amarante (n.º 1 do Artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro)



As várias ações de proteção civil são desencadeadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante sendo apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Amarante, Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Quadro 1 | Estrutura e medidas iniciais de resposta

Estrutura Inicial de Resposta	Medidas Iniciais de Resposta
Presidente da Câmara	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Convoca e preside a CMPC; ⇒ Propor a ativação do PMEPCA; ⇒ Declarar a situação de alerta de âmbito municipal; ⇒ Solicitar ao presidente da ANPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil.
Comissão Municipal de Proteção Civil	⇒ Determinar o acionamento do PMEPCA.
Comandante Operacional Municipal	⇒ Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal.
Serviço Municipal de Proteção Civil	⇒ Disponibilizar a informação necessária.
Agentes de Proteção Civil	⇒ Executar funções específicas.

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Amarante é a organismo responsável pela coordenação política e institucional a nível municipal, sendo da sua competência assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro são competências da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC):

- a)** *Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;*
- b)** *Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;*
- c)** *Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;*



- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O local de funcionamento habitual da CMPC de Amarante é o edifício Câmara Municipal de Amarante, sito na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011, Amarante (Quadro 2). Em alternativa, a CMPC poderá reunir no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Amarante, sito na Avenida 1.º de Maio, 4600-013 Amarante, ou no quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, sito na Rua do Freixeiro, 4605-378, Amarante (Quadro 2).

Quadro 2 | Locais de funcionamento da CMPC

Local de Funcionamento Habitual	
Local	Câmara Municipal de Amarante
Morada	Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600 – 011 Amarante
Telefone	255 420 200
Fax	255 420 202
E-mail	geral@cm-amarante.pt
Local de Funcionamento Alternativo	
Local	Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante
Morada	Avenida 1º de Maio, 4600-013 Amarante
Telefone	255 422 718
Fax	255 431 255
E-mail	bombeirosvamarante@sapo.pt
Local de Funcionamento Alternativo	
Local	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã
Morada	Rua do Freixeiro, 4605-378, Amarante
Telefone	255 732 222
Fax	255 733 101
E-mail	bvilamea@mail.telepac.pt



1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

O comando operacional a nível municipal é assegurado pelo Comandante Operacional Municipal (COM), figura instituída pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal de Amarante, a quem compete a sua nomeação.

No município de Amarante verifica-se a existência do Comandante Operacional Municipal que atua exclusivamente no âmbito territorial do município de Amarante e a quem estão atribuídas as seguintes competências (artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

- a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;*
- b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;*
- c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;*
- d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;*
- e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;*
- f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.*

1.4 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

Criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013), o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) assume-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Assim, sempre que uma força de socorro das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de Comandante das Operações de Socorro (COS).

São atribuições gerais do Comandante das Operações de Socorro, no âmbito do Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e das respetivas competências de direção, comando e gestão dos meios de proteção e socorro no teatro de operações:

- ⇒ Proceder à análise permanente da situação;
- ⇒ Estabelecer objetivos e organizar a coordenação geral das operações de supressão do evento;



- ⇒ Responsabilizar-se pela segurança do pessoal afeto ao Teatro de Operações;
- ⇒ Aprovar o plano de desmobilização;
- ⇒ Cumprir as determinações do DIOPS (Diretiva Operacional Nacional n.º1/2010 da ANPC).

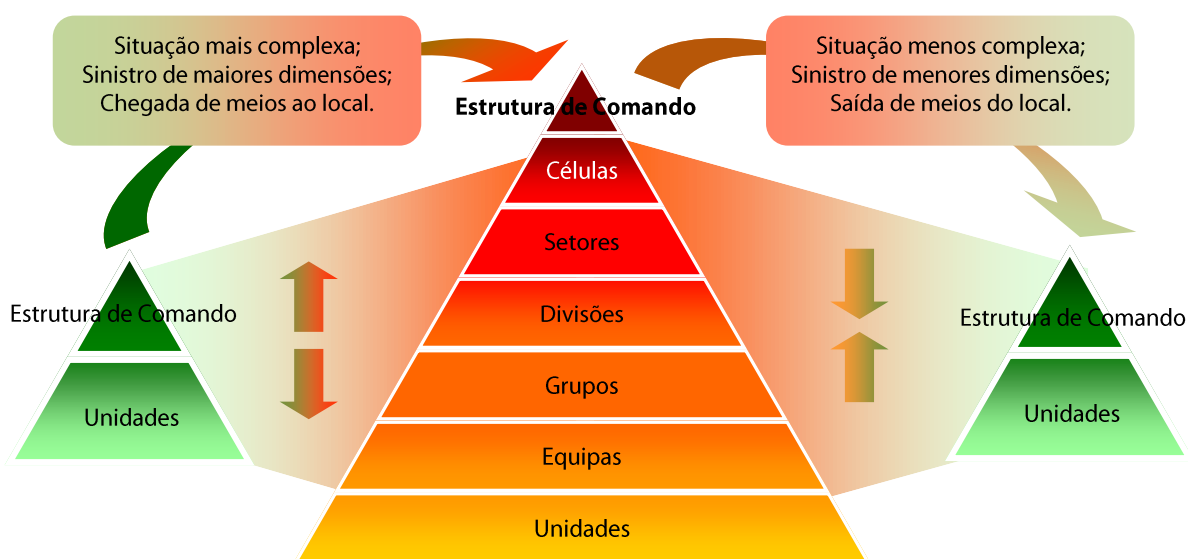
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.

O sistema evolutivo de comando e controlo da operação a ser construído pelo COS poderá evoluir ou retrair tendo por base as seguintes estruturas piramidais:

Figura 2 | Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais)



A gestão da cadeia de comando deve ser efetuada tendo por base as estruturas piramidais apresentadas, evoluindo ou retraindo, desde a estrutura mais simples até à estrutura mais complexa. Importa referir que a estrutura piramidal a criar deverá manter uma relação ideal em termos de supervisor e recurso de 1:5.

Com a chegada de outros recursos ao teatro de operações, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer uma transferência de comando, sendo nestes casos necessário efetuar um briefing a quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. O briefing a efetuar ao graduado que vai assumir a função de COS deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:



- ⇒ Localização exata da ocorrência;
- ⇒ Plano de ação;
- ⇒ Progressos obtidos na execução dos objetivos táticos;
- ⇒ Considerações sobre a segurança do pessoal;
- ⇒ Localização dos meios e tarefas distribuídas;
- ⇒ Necessidade de reforços.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

Conforme o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013), o sistema de gestão de operações configura-se nos níveis estratégico, tático e de manobra:

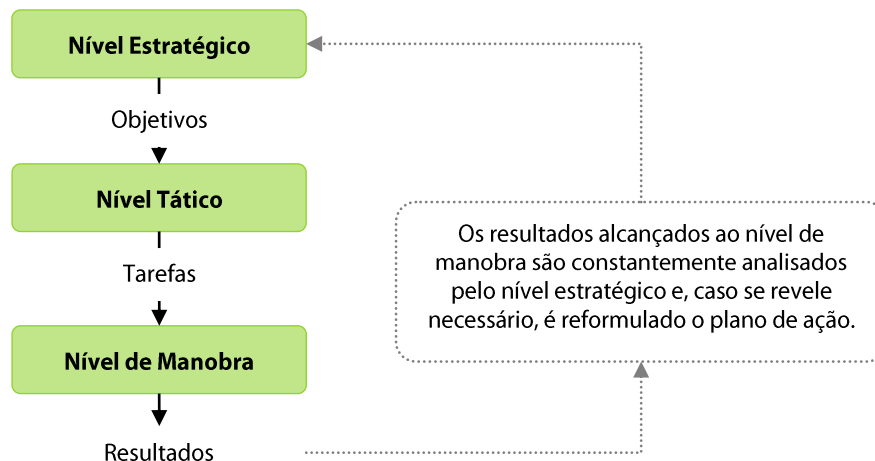
Quadro 3 | Configuração do Sistema de Gestão de Operações

Nível	Função
Estratégico	O nível estratégico assegura a gestão da operação e inclui (n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013): <ul style="list-style-type: none"> a) A determinação da estratégia apropriada; b) A elaboração e atualização do plano estratégico de ação; c) A previsão e planeamento de resultados; d) A fixação de objetivos específicos a nível tático.
Tático	No nível tático dirigem -se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra (n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013).
Manobra	No nível de manobra determinam-se e executam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013).

Esquemáticamente, a articulação entre os níveis estratégico, tático e de manobra processa-se em conformidade com a figura seguinte:



Figura 3 | Configuração do Sistema de Gestão de Operações



POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. A montagem, organização, funcionamento e coordenação do PCO, é da responsabilidade e competência do COS.

Compete ao PCO, conforme definido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013):

- a) A recolha e o tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva.

O posto de comando operacional é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável e que são coordenadas diretamente pelo COS (Quadro 4).



Quadro 4 | Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Célula	Função
Célula de Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar a análise da Zona de Intervenção (para integrar o PEA); - Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação; - Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro; - Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; - Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados; - Manter atualizado o quadro de informações; - Preparar o plano de desmobilização.
Célula de Combate	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado o quadro geral da operação; - Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; - Atribuir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor; - Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; - Garantir a execução da fita do tempo; - Garantir a articulação com o Coordenador de Operações Aéreas (COPAR); - Propor ao COS a evacuação de pessoas.
Célula de Logística	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; - Elaborar o plano de combate (PLANCOM); - Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; - Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; - Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: <ul style="list-style-type: none"> - Meios e recursos empenhados; - Reserva estratégica de meios e recursos; - Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); - Reabastecimentos; - Transportes.

De salientar que o COS pode ser assessorado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades (Quadro 5).

Quadro 5 | Adjuntos do Comandante das Operações de Socorro (COS)

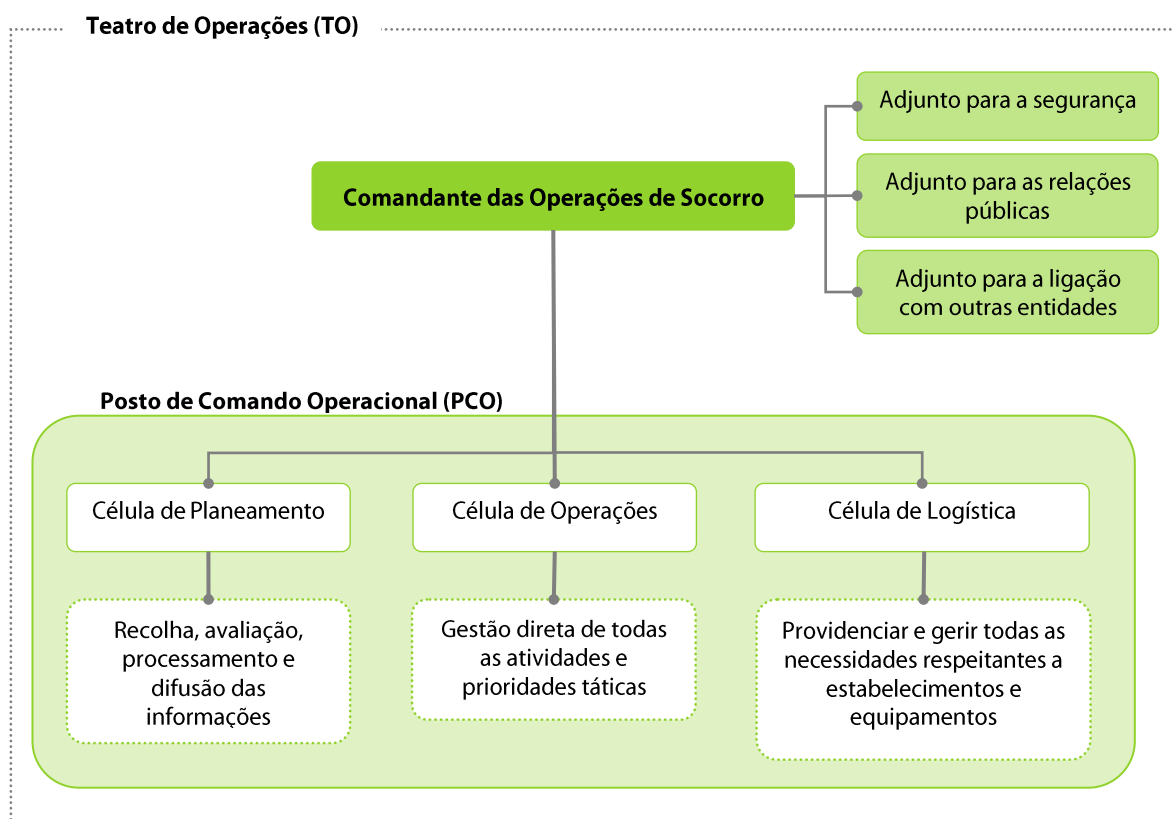
Designação	Função
Adjunto para a segurança	Responsável por avaliar se as medidas adotadas cumprem os requisitos necessários para a segurança das forças de intervenção no TO. É, ainda, da sua responsabilidade estimar as necessidades de apoio sanitário e recuperação física do pessoal.



Designação	Função
Adjunto para as relações públicas	Responsável pelo desenvolvimento de um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre a ocorrência, nomeadamente: causas, dimensão, ponto de situação, meios envolvidos, entre outros. É ainda da sua competência o estabelecimento de contactos com os órgãos de comunicação social e as entidades que solicitem informações ao TO.
Adjunto para a ligação com outras entidades	Responsável pelo estabelecimento dos contactos com os representantes de outras entidades.

Esquemáticamente, o TO encontra-se organizado conforme evidenciado na figura seguinte:

Figura 4 | Organização do Teatro de Operações (TO)

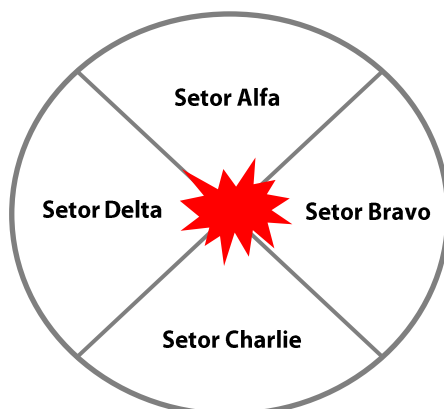


SETORIZAÇÃO DE UM TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)

O Teatro de Operações (TO) organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas, sendo que cada setor tem um responsável (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho).



Figura 5 | Exemplo de setorização do teatro de operações



A setorização reduz a necessidade de controlo direto das operações de socorro por um único graduado e facilita a comunicação na medida em que permite ao COS comunicar apenas com os responsáveis de cada setor. Esta deve ser aplicada perante uma das três situações:

- ⇒ Sempre que o número de meios exceda a capacidade de controlo direto do COS;
- ⇒ Quando a situação se tornar demasiado complexa;
- ⇒ Quando os meios estejam a trabalhar fora de vista.

Após efetuar a repartição do teatro de operações em setores, o COS deve nomear de imediato um responsável por cada setor e transmitir-lhe um conjunto de informações, designadamente:

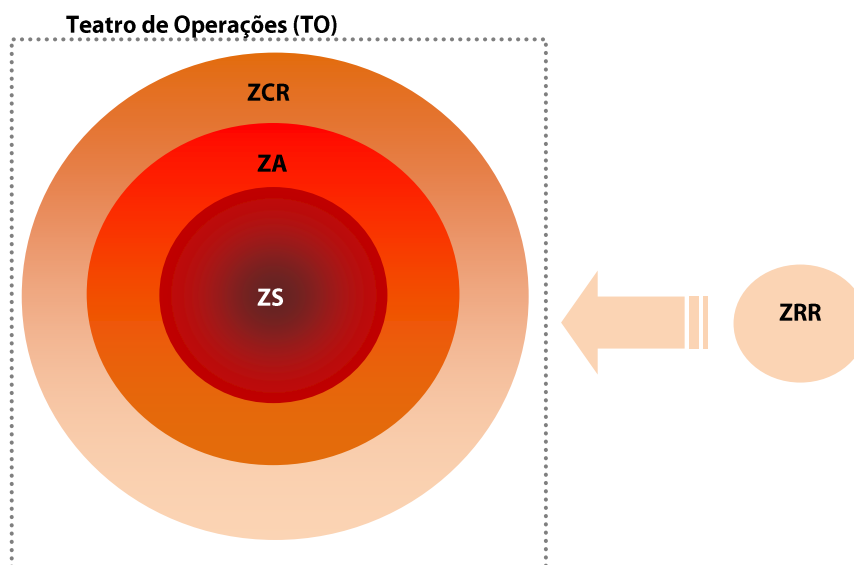
- ⇒ Objetivos táticos;
- ⇒ Designação do setor;
- ⇒ Meios colocados à sua disposição.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR) (artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho).



Figura 6 | Zonas de Intervenção



Pretende-se com a criação destas zonas de intervenção simplificar as ações e facilitar o reconhecimento dos intervenientes no TO. No quadro seguinte encontram-se evidenciadas as zonas de intervenção, bem como a sua descrição.

Quadro 6 | Zonas de Intervenção

Zona de Intervenção	Descrição
Zona de Sinistro (ZS)	A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
Zona de Apoio (ZA)	A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	A zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
Zona de Recepção de Reforços (ZRR)	A zona de recepção de reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

De referir que as zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

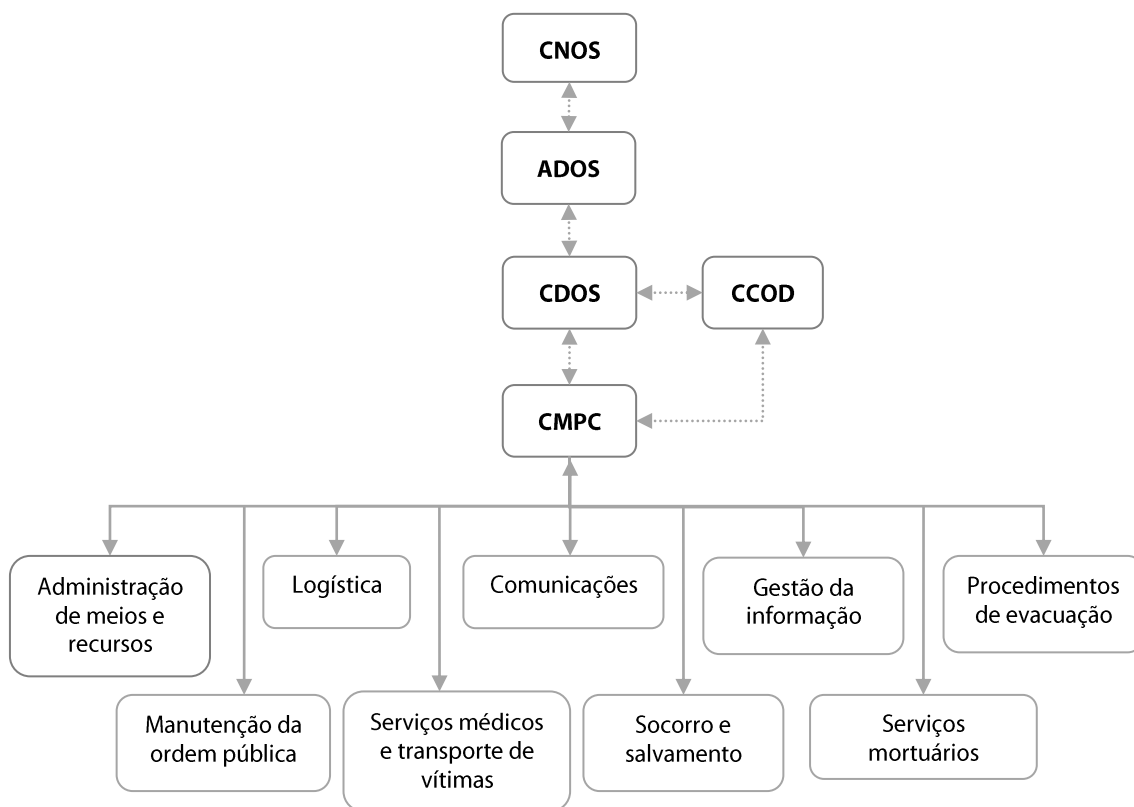


2 EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPCA define a organização geral das operações de proteção civil a efetuar, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

Deste modo, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe em que se verifique a necessidade de uma resposta rápida, eficiente e concertada por parte das várias forças intervenientes, o Presidente da Câmara Municipal de Amarante ou o seu substituto legal, assume a direção das operações de proteção civil, convoca a CMPC e propõe a ativação do PMEPCA. Determinada a ativação do PMEPCA, o diretor do plano, reúne com os coordenadores das áreas de intervenção básicas da estrutura das operações, que apresenta a seguinte composição:

Figura 7 | Estrutura operacional



A execução do plano compreende duas fases distintas, a fase de emergência e a fase de reabilitação. A fase de emergência tem como objetivo executar as ações de resposta e a fase de reabilitação caracteriza-se pelas ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade. As suas fases de execução do plano encontram-se descritas de forma pormenorizada nos pontos seguintes.



2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, sobretudo as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

Uma das ações imediatas que pode ser necessário adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente é a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, que conforme referido anteriormente, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante.

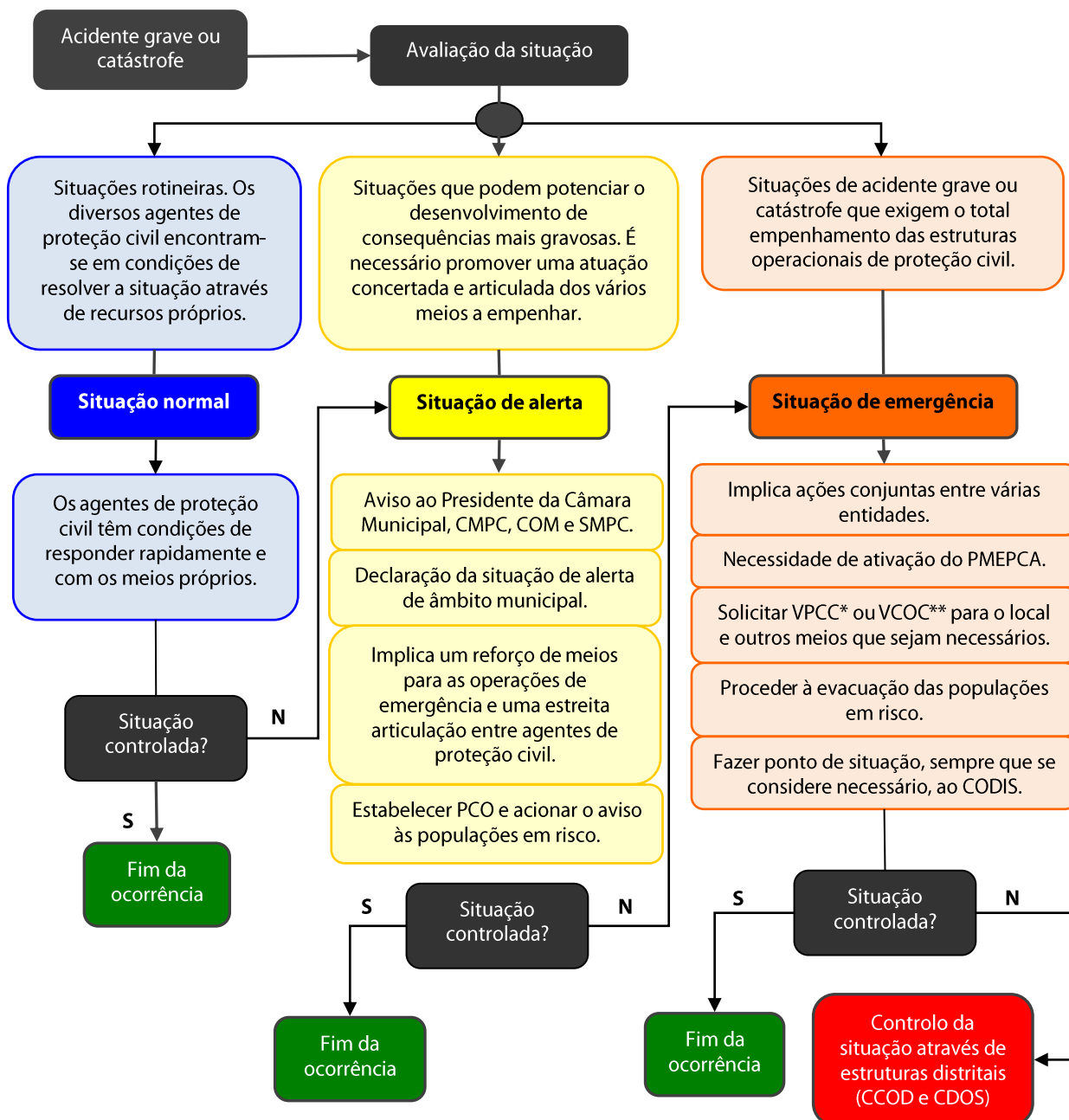
Durante a fase de emergência as ações de resposta desenvolvem-se de uma forma crescente de acordo com a dimensão e complexidade que a situação apresentar. Deste modo, o COS ao chegar ao local deve efetuar as seguintes ações:

- ⇒ Identificar o local e a tipologia de risco;
- ⇒ Avaliar a intensidade da ocorrência;
- ⇒ Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Após realização das ações anteriormente referidas o COS avalia e classifica a situação, procedendo em conformidade com o disposto na figura seguinte:



Figura 8 | Fluxograma de avaliação da situação¹



¹ * Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; ** Veículo de Comando e Comunicações



Mediante a ocorrência será necessário mobilizar diversos meios e recursos, tanto do setor público como do setor privado, neste sentido devem ser considerados os seguintes critérios de mobilização:

Quadro 7 | Critérios de mobilização de meios e recursos

Critério de Mobilização
⇒ Requerer todos os meios materiais e humanos dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio do concelho considerados necessários para controlar a situação;
⇒ Em situações com um elevado número de vítimas ou vítimas de gravidade elevada requisitar a presença do INEM;
⇒ Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio serão requeridos os meios de entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação;
⇒ Dada a inexistência ou insuficiência de meios considerados necessários para o controlo da situação no concelho serão solicitados ao CDOS do Porto o envio de meios de reforço exteriores ao concelho.

Para além do referido anteriormente, na fase de emergência existe, ainda, um conjunto de medidas imediatas a adotar e autoridades, entidades e organismos a notificar, conforme exposto no quadro seguinte:

Quadro 8 | Ações imediatas a adotar após a ativação do PMEPCA e autoridades, entidades e organismos a notificar

Ações Imediatas	<ul style="list-style-type: none"> - Pré-posicionamento, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, dos meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção; - Ativação do Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal, que passa a assegurar a função de elo de ligação com os órgãos de comunicação social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa; - Informar a ANPC/CDOS do Porto da ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave, ou catástrofe; - Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente; - Garantir a manutenção da lei e da ordem; - Promover eventuais operações de busca e salvamento; - Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas; - Proceder às deslocações, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha; - Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias; - Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei; - Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia; - Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
------------------------	---



	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a salvaguarda do património histórico e cultural; - Promover as ações de mortuária adequadas à situação; - Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.
<p>Autoridades, Entidades e Organismos a notificar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Amarante; - Comandante Operacional Municipal (COM); - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante; - Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7) e Rádio NFM (89.2)]; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - Operadores de transportes coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas.

Conforme a tipologia de risco que estiver na origem do acidente grave ou catástrofe existem ainda algumas medidas específicas a considerar e outras entidades intervenientes a notificar, conforme exposto no quadro seguinte.



Quadro 9 | Ações imediatas (conforme a tipologia de risco) a adotar após a ativação do PMEPCA e outras autoridades, entidades e organismos a notificar

Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Nevões	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Proceder à abertura de estradas cortadas devido à neve e ao gelo; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Vigiar os locais identificados como sendo de maior perigo; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estradas de Portugal; - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Serviços Técnicos Municipais.
Ondas de Calor	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar, localizar e monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários); - Manter contacto regular com as unidades de saúde e outras entidades que possam avaliar o impacto da onda de calor na população; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Transportar a população mais vulnerável para locais climatizados; - Proceder à racionalização da água potável, se necessário; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Vagas de Frio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos, frequentadores de centros de dia e infantários); - Identificar abrigos climatizados, - Distribuir agasalhos à população mais necessitada; - Transportar as pessoas mais vulneráveis para os abrigos climatizados; - Identificar pontos críticos de formação de gelo na estrada; - Assegurar as necessidades básicas da população que se encontre isolada devido à queda de neve; - Transmitir informações à população; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte de vítimas para as unidades de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estradas de Portugal; - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
<p>Secas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
<p>Ventos Fortes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à limpeza de estradas e remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Executar os cortes de eletricidade, água e gás da zona afetada e posterior reparação dos respetivos serviços; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Evacuar pessoas em perigo; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Realizar cortes de eletricidade na zona afetada; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Serviços Técnicos Municipais. <p>Deverão, ainda, ser notificadas as seguintes entidades da Autoridade Marítima Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro de Previsão e Prevenção de Cheias; - Capitania do Porto do Douro; - Comando Local da Polícia Marítima do Douro.
Radioatividade Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Informar a população das zonas contaminadas e dos riscos associados; - Executar os cortes de água e posterior reparação dos respetivos serviços; - Restrição de acesso e/ou obrigatoriedade de permanência no interior das habitações ou abrigos - Proibição ao consumo de alimentos e água contaminados; - Proibição do pasto de modo a evitar que os animais se alimentem com produtos contaminados; - Efetuar monitorizações/medições nas áreas adjacentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da possibilidade de ocorrência de réplicas; - Executar os cortes de eletricidade, água e gás da zona afetada e posterior reparação dos respetivos serviços; - Proceder à remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspeccionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Movimentos de Massa	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer o perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Proceder ao condicionamento do trânsito (abertura de corredores de emergência); - Efetuar uma estabilização de emergência de vertentes; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Executar os cortes de eletricidade, água e gás da zona afetada e posterior reparação dos respetivos serviços; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o tipo de acidente e a sua extensão; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Assegurar um correto posicionamento das viaturas na zona do sinistro (zona de trabalho interior e exterior); - Solicitar, se necessário, transporte aéreo dos feridos; - Fazer a triagem dos feridos e encaminhá-los para os locais mais adequados; - Transmitir informações prévias às unidades de saúde que irão receber as vítimas; - Divulgar informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados; - Serviços Técnicos Municipais.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o tipo de acidente e a sua extensão; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar um correto posicionamento das viaturas na zona do sinistro (zona de trabalho interior e exterior); - Solicitar, se necessário, transporte aéreo dos feridos; - Fazer a triagem dos feridos e encaminhá-los para os locais mais adequados; - Transmitir informações prévias às unidades de saúde que irão receber as vítimas; - Divulgar informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER).
Acidentes fluviais	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Formular um plano de ação; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer perímetro de segurança; - Obter esclarecimentos técnicos aeronáuticos; - Assegurar que existem condições de segurança para socorrer as vítimas; - Socorro das vítimas; - Impedir que a aeronave se incendeie ou caso esteja em chamas que o incêndio se propague; - Execução de medidas para resolução do acidente; - Cuidados médicos e transporte para a unidade de saúde das vítimas; - Controlo do trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Informação à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Gabinete Médico Legal de Penafiel; - Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC); - Gabinete Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA);



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes no transporte de mercadorias perigosas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirrisco Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Executar os cortes de eletricidade, água e gás da zona afetada e posterior reparação dos respetivos serviços; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. <p>Nota: Caso o Corpo de Bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Empresa responsável pelo transporte da mercadoria perigosa; - Direção Regional de Economia do Norte (DRE – Norte).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à deslocação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multiriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Empresa responsável pelo transporte do produto perigoso; - Serviços técnicos municipais; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias existentes; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. <p>Nota: Caso o Corpo de Bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.) - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte);



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias existentes; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirrisco Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. <p>Nota: Caso o Corpo de Bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias existentes; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. <p>Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte).



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas ou pessoas em perigo, tipo de construção e respetiva ocupação, área e altura do edifício, capacidade local para abastecimento de água e condições de acesso e existência de matérias perigosas; - Evacuar as pessoas em perigo - Efetuar a busca e o salvamento de vítimas - Estabelecer e garantir perímetro de segurança - Proceder à estabilização de emergência de estruturas - Impedir a progressão livre do incêndio, evitando que este alastre a áreas contíguas expostas aos seus efeitos; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; - Efetuar a avaliação das estruturas afetadas - Transmitir informações à população - Garantir as condições de segurança da zona afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Impedir a progressão do incêndio; - Efetuar a proteção de habitações ou outros bens patrimoniais; - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar meios aéreos ao CDOS do Porto; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Definir zonas do teatro de operações e locais de abastecimento; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Vigiar possíveis focos secundários; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante / Gabinete Técnico Florestal (GTF); - Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12 - 115); - Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15 - 115); - Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
Erosão Hídrica dos Solos	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de medidas para proteger o solo, nomeadamente com a manutenção da cobertura do solo com especial atenção nas áreas ardidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante.
Degradação e Contaminação dos Solos	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar e detetar as zonas degradadas e contaminadas; - Informar a população das zonas contaminadas e dos riscos associados; - Restringir o acesso às zonas que estejam contaminadas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante.



Risco	Ações Imediatas	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Degradação e Contaminação dos Aquíferos	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao corte da água na zona afetada e posterior reparação do respetivo serviço; - Informar a população das zonas contaminadas e dos riscos associados; - Estabelecer restrições ao uso da água contaminada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante.
Degradação e Contaminação de Águas Superficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao corte da água na zona afetada e posterior reparação do respetivo serviço; - Informar a população das zonas contaminadas e dos riscos associados; - Estabelecer restrições ao uso da água contaminada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante.



2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Terminada a fase de emergência tem início a fase de reabilitação, onde deverão ser adotadas um conjunto de medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais. Neste sentido, na fase de reabilitação deverão ser adotadas as seguintes medidas gerais:

- ⇒ Estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- ⇒ Inspeção de edifícios e estruturas;
- ⇒ Remoção de destroços ou entulhos;
- ⇒ Restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, comunicações e acesso);
- ⇒ Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais;
- ⇒ Prevenção de novas ocorrências de acidente grave ou catástrofe.

As entidades responsáveis por concretizar as ações durante a fase de reabilitação devem ter em consideração o seguinte:

- ⇒ A competência para desencadear as ações de reabilitação adequadas a cada caso pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, sendo apoiado pelo SMPC e restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal;
- ⇒ Os técnicos presentes nos locais afetados atuam de acordo com a sua competência e instruções dos seus superiores diretos;
- ⇒ Os responsáveis das entidades empenhadas na reabilitação das zonas afetadas devem dar conhecimento ao COM do evoluir da situação;
- ⇒ COM informa o Presidente da Câmara Municipal de Amarante do evoluir da situação e da necessidade de requerer ou dispensar meios afetos às ações de reabilitação.

Para além das medidas gerais, devem ainda ser consideradas algumas medidas específicas consoante a tipologia de risco em causa, bem como notificadas as entidades a intervir em cada situação (Quadro 10).



Quadro 10 | Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência

Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Nevões	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Proceder à abertura de estradas cortadas devido à neve e ao gelo; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Vigiar os locais identificados como sendo de maior perigo; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos; Rodonorte, Valpi e Joalto); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Serviços Técnicos Municipais.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Ondas de Calor</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos; Rodonorte, Valpi e Joalto); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
<p>Vagas de Frio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Monitorizar o estado de saúde dos grupos mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários); - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Serviços de Saúde; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos; Rodonorte, Valpi e Joalto); - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Secas	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos; Rodonorte, Valpi e Joalto); - Águas de Douro e Paiva, S.A. - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Ventos Fortes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à limpeza de estradas e remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Restabelecer o fornecimento de serviços; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Bombear a água dos locais afetados; - Efetuar a limpeza da zona afetada; - Inspeccionar a área afetada; - Divulgar recomendações de carácter sanitário; - Restabelecer o fornecimento de serviços; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Serviços Técnicos Municipais. <p>Deverão, ainda, ser notificadas as seguintes entidades da Autoridade Marítima Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro de Previsão e Prevenção de Cheias; - Capitania do Porto do Douro; - Comando Local da Polícia Marítima do Douro.
Radioatividade Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Colocar membranas que sejam impermeáveis ao ar (radão); - Promover a ventilação natural; - Inspeccionar as áreas afetadas; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante).



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da possibilidade de ocorrência de réplicas; - Proceder à remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Movimentos de Massa	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparar as condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços ou entulho; - Proceder à estabilização de encostas; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Remover os veículos acidentados; - Limpar o pavimento; - Proceder à reparação/substituição de estruturas que tenham ficado danificadas; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados; - Serviços Técnicos Municipais.
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> - Remover os veículos acidentados; - Proceder à reparação/substituição de estruturas que tenham ficado danificadas; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER).
Acidentes fluviais	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à trasfega de substância que se encontra na embarcação acidentada; - Inspeccionar a área afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais, - Remover destroços; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Empresa detentora da embarcação. <p>Deverão, ainda, ser notificadas as seguintes entidades da Autoridade Marítima Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro de Previsão e Prevenção de Cheias; - Capitania do Porto do Douro; - Comando Local da Polícia Marítima do Douro.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Remoção de destroços; - Limpeza da área afetada; - Restabelecer a circulação; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Empresa detentora da aeronave;
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada; - Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeccionar a área afetada; - Restabelecer a circulação; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparar condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços ou entulho; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Estradas de Portugal (EP); - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeccionar a área afetada; - Assegurar a remoção de sobranes de produtos; - Efetuar a remoção de destroços; - Restabelecer a circulação na área afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Empresa responsável pelo transporte do produto perigoso.
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à remoção de substância que ainda se encontra no local do sinistro; - Limpar o pavimento no local do sinistro; - Efetuar a inspeção da área afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.).
Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à remoção de substância que ainda se encontra no local do sinistro; - Limpar o pavimento no local do sinistro; - Efetuar a inspeção da área afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.).



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
<p>Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a remoção de sobranes de substâncias perigosas; - Efetuar a remoção de destroços; - Efetuar uma inspeção ao edifício; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Empresa proprietária do estabelecimento industrial; - Técnicos com competência no tratamento de substância perigosas.
<p>Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Remover os destroços - Inspeccionar as estruturas afetadas; - Estabilizar/demolir a estrutura; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Proceder ao realojamento da população desalojada; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais.



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Vigiar a área ardida; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Proceder à reflorestação da área afetada; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Sapadores Florestais (SF 12 – 115; SF 15 – 115; SF 23-115); - CVP - Núcleo de Amarante; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's do município de Amarante; - CNE (Agrupamento 448 de Amarante e Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas; - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) e água (Águas de Douro e Paiva, S.A. e C.M. de Amarante) e gás (Duriensegás S.A.); - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante.
Erosão Hídrica dos Solos	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de medidas para proteger o solo, nomeadamente com a manutenção da cobertura do solo com especial atenção nas áreas ardidas; - Proteção do solo mediante o uso de um conjunto de técnicas que têm como objetivo dificultar a sua erosão como a prática agrícola segundo as curvas de nível, por faixas e/ou zonas terraceadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).



Risco	Ações a Concretizar	Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
Degradação e Contaminação dos Solos	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de boas práticas agrícolas; - Proceder à recobertura dos solos com vegetação, de modo a evitar a sua exposição prolongada à chuva e ao vento; - Reabilitação de terras degradadas; - Reabilitação de locais contaminados e zonas extrativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
Degradação e Contaminação dos Aquíferos	<ul style="list-style-type: none"> - Restabelecer o uso da água para as populações; - Monitorizar a qualidade da água; - Adotar medidas preventivas; - Repor a fauna e flora afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
Degradação e Contaminação de Águas Superficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Restabelecer o uso da água para as populações; - Monitorizar a qualidade da água; - Adotar medidas preventivas; - Repor a fauna e flora afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - SMPC de Amarante; - Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Amarante; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA).



3

ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Conforme referido anteriormente, o PMEPCA é um documento formal onde se encontra definido o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil a nível municipal. Neste sentido e, de modo a garantir uma resposta célere e eficaz perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental a existência de uma profícua articulação entre os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio.

A atuação dos agentes de proteção civil desenvolve-se em duas fases fundamentais, designadamente a fase de emergência e a fase de reabilitação (Quadro 11).

Quadro 11 | Fases de atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio

Fase	Descrição
Fase de Emergência	Caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que tenham impacto nos cidadãos, no património e no ambiente.
Fase de Reabilitação	Caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, pelo rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

De modo a facilitar a articulação entre os vários intervenientes no plano encontram-se identificados nos pontos seguintes todos os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que poderão ser chamados a intervir perante uma situação de acidente grave ou catástrofe no município de Amarante e tipificadas as suas missões, quer numa fase de emergência, quer, posteriormente, numa fase de reabilitação.

3.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Os serviços de proteção civil (Câmara Municipal de Amarante/SMPC de Amarante) desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. Estes podem ser apoiados por Unidades Locais de Proteção Civil constituídas ao nível das Juntas de Freguesia, por determinação da CMPC de Amarante.



Quadro 12 | Missão dos serviços de proteção civil

Serviços de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Câmara Municipal de Amarante/SMPC de Amarante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção; - Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Assegurar a manutenção das vias de comunicação, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas; - Transportar pessoas e animais; - Analisar e quantificar os danos e as necessidades da população afetada; - Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
<p>Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesea; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal de Amarante na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal de Amarante na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Recensear e registar a população afetada; - Colaborar com a Câmara Municipal de Amarante na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal de Amarante na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.



Serviços de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">- Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Amarante a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.	



3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com o n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- a) Os corpos de bombeiros;
- b) As forças de segurança;
- c) As Forças Armadas;
- d) As autoridades marítima e aeronáutica;
- e) O INEM e demais serviços de saúde;
- f) Os sapadores florestais.

Para além dos agentes de proteção civil anteriormente referidos e em conformidade com o disposto no n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Assim, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, no município de Amarante são agentes de proteção civil:

Quadro 13 | Agentes de proteção civil do município de Amarante

Definidos da Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Amarante
Corpos de Bombeiros	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã.
Forças de Segurança	- GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã.
Forças Armadas	Forças Armadas – Regimento de Infantaria n.º 13
Autoridades marítimas e aeronáuticas	- Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro; - Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro; - Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).



Definidos da Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Amarante
INEM e demais serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - Extensão de Saúde Várzea; - Extensão de Saúde Vila Caiz; - Extensão de Saúde Vila Meã; - Extensão de Saúde Figueiró; - Extensão de Saúde Jazente.
Sapadores florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12 - 115); - Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15 - 115); - Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115).
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP - Núcleo de Amarante

Os diversos agentes de proteção civil desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, encontrando-se identificadas no quadro seguinte as incumbências específicas de cada um dos agentes de proteção civil do município de Amarante.



Quadro 14 | Missão dos agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante e Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir e combater incêndios; - Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; - Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; - Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes e buscas subaquáticas; - Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Socorrer e transportar acidentados e doentes; - Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; - Efetuar abastecimento de água. 	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; - Apoiar o regresso das populações; - Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; - Participar na reabilitação de infraestruturas; - Colaborar na remoção de cadáveres; - Colaborar na distribuição de água potável; - Disponibilizar apoio logístico; - Colaborar nas ações de sensibilização pública; - Desobstruir e limpar as vias de comunicação.
<p>GNR - Destacamento Territorial de Amarante, Posto Territorial de Amarante e Posto Territorial de Vila Meã</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar operações de busca, salvamento e resgate; - Controlar o acesso à zona sinistrada; - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; - Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Evacuar as populações em áreas de risco; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; - Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; - Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; - Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; - Receber e guardar os espólios das vítimas; - Proceder à vigilância após incêndios; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas. - Colaborar nas ações de mortuária, assegurando que é efetuada a remoção de cadáveres pelos meios que considere mais adequados, podendo para o efeito solicitar a colaboração de quaisquer entidades.



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças Armadas – Regimento de Infantaria n.º 13	A colaboração das Forças Armadas será solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).	
	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso; - Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; - Apoiar a evacuação de populações em risco; - Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Abastecer água às populações carenciadas; - Participar nas operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; - Prestar cuidados de saúde de emergência; - Participar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; - Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); - Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; - Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; - Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional. 	



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro e Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer funções nos domínios de alerta e aviso, nos espaços sob sua jurisdição; - Executar operações de busca, salvamento; - Executar operações de apoio e socorro; - Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; - Coordenar eventuais operações de combate à poluição fluvial; - Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; - Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; - Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; - Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; - Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; - Promulgar avisos à navegação; - Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; - Intervir nas ações de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo diretor do plano; - Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; - Efetuar reconhecimento subaquático; - Proceder à recuperação da normalidade das atividades marítimo-mortuárias, nomeadamente no que diz respeito ao assinalamento marítimo, balizagem atividades técnico-administrativas; - Coordenar as operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas.
<p>Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a segurança aeronáutica; - Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
INEM	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; - Referenciar e assegurar transporte de emergência; - Coordenar os agentes de saúde; - Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; - Montar postos médicos avançados; - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o regresso das populações; - Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; - Prestar cuidados médicos às vítimas; - Disponibilizar apoio logístico; - Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; - Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; - Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; - Efetuar o controlo de doenças transmissíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Inspeccionar a área afetada; - Realizar ações de vacinação; - Efetuar recomendações de caráter sanitário; - Efetivar a vigilância epidemiológica.



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante e Extensões de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; - Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Colaborar nas operações de regresso das populações; - Colaborar no apoio psicológico; - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12- 115); Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15- 115) e Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; - Colaborar nas ações de informação pública; - Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; - Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
CVP - Núcleo de Amarante	<ul style="list-style-type: none">- Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;- Colaborar na evacuação;- Transportar desalojados e ilesos;- Instalar alojamentos temporários;- Participar no levantamento de feridos e cadáveres;- Prestar apoio psicossocial;- Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas;- Colaborar na montagem de postos de triagem.	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar o regresso das populações;- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;- Prestar apoio psicossocial;- Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas;- Instalar alojamentos temporários.



3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

De acordo com o n.º3 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho impende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil as seguintes entidades

- a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- b) Serviços de segurança;
- c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
- d) Instituições de segurança social;
- e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, no município de Amarante são organismos e entidades de apoio:

Quadro 15 | Organismos e entidades de apoio do município de Amarante

Definidos da Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Amarante
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã.
Serviços de Segurança	- Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Vila Real.
Instituto Nacional de Medicina Legal	Gabinete Médico Legal de Penafiel
Instituições de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social de Amarante



Definidos da Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Amarante
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> - Ação Social da Paróquia de S. Gonçalo; - ADESCO - Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Amarante; - Associação Emília da Conceição Babo; - Associação Humanitária de Santiago; - Associação Terra dos Homens; - Associação Vale de Santa Natália; - Bem-estar - Associação de Solidariedade Social de Gondar; - Casa do Povo Telões; - Centro Dia S. Gonçalo; - Centro Social da Paróquia do Divino Salvador de Real; - Centro Social de Jazente; - CERCIMARANTE; - Cooperativa Sonho de Vida; - CLAP - Centro Local de Animação e Promoção Rural; - Colégio de S. Gonçalo; - O Miúdo; - Patronato Sagrada Família de Telões; - Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental; - Santa Casa da Misericórdia de Amarante.
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
Organismos responsáveis pela energia	<ul style="list-style-type: none"> - EDP – Distribuição; - Duriense Gás.
Organismos responsáveis pelos transportes	<ul style="list-style-type: none"> - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Estradas de Portugal (EP); - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Gabinete Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA). <p><u>Operadores de Transportes Coletivos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresa Santos; - Rodonorte; - Valpi; - Joalto.



Definidos da Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Amarante
Organismos responsáveis pelas comunicações	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); - Portugal Telecom (PT); - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Radioamadores. <p><u>Órgãos de Comunicação Social:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Amarante TV; - Jornal Sem Margens; - Jornal de Amarante; - Jornal Noticias de Figueiró; - Notícias do Tâmega; - Repórter do Marão; - Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7); - Rádio NFM (89.2).
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos	- Águas de Douro e Paiva, S.A.
Organismos responsáveis pelo ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não se aplica
Outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> - Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte); - Ministério Público (MP); - Instituto de Registos e Notariado (IRN) - Conservatória do Registo Civil de Amarante; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Direção Regional de Educação do Norte (DREN); - Associação Empresarial de Amarante; - Associação Empresarial de Vila Meã; - Restaurantes locais; - Postos de combustível locais. <p><u>Corpo Nacional de Escutas (CNE):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNE - Agrupamento 448 de Amarante; - CNE - Agrupamento 925 de Ataíde. <p><u>Agrupamentos de Escolas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Agrupamento de Escolas de Amarante; - Agrupamento de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso.

Os organismos e entidades de apoio anteriormente identificados desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontrando-se as suas missões tipificadas individualmente no quadro que se apresenta em seguida.



Quadro 16 | Missão dos organismos e entidades de apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
A.H.B.V. de Amarante e A.H.B.V. de Vila Meã	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; - Mobilizar, reunir e organizar voluntários; - Prestar assistência sanitária e social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações para recolha de dádivas; - Disponibilizar meios, recursos e pessoal; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações
PJ – Diretoria do Norte	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.
SEF – Delegação Regional de Vila Real	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros. - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
Gabinete Médico Legal de Penafiel	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar colaboração e assistência especializada; - Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária a sua intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Serviço Local de Segurança Social de Amarante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assessoria técnica especializada; - Participar no apoio logístico; - Gerir instalações e campos de desalojados; - Prestar apoio psicológico às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Assegurar o realojamento da população afetada; - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
<p>Instituições com fins de socorro e de solidariedade de Amarante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Colaborar no fornecimento de alimentação; - Prestar assistência sanitária e social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados; - Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; - Realizar ações para recolha de dádivas.
<p>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; - Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; - Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios; - Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; - Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; - Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
EDP - Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
Duriense Gás	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de gás, de modo a evitar possíveis explosões; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
Brisa – Autoestradas de Portugal, ASCENDI, Autoestradas XXI e Autoestradas do Marão	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a melhoria das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; - Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas; - Assegura a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
Comboios de Portugal (CP)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; - Disponibilizar meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; - Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
Rede Ferroviária Nacional (REFER)	<ul style="list-style-type: none"> - Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Manter um registo atualizado dos meios disponíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; - Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; - Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Gabinete Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA)	<ul style="list-style-type: none"> - Investigar os acidentes e incidentes com aeronaves civis tripuladas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participar nos programas e políticas de prevenção de acidentes e incidentes; - Promover estudos e propor medidas de prevenção que visem reduzir a sinistralidade aeronáutica; - Elaborar e divulgar os relatórios técnicos sobre acidentes e incidentes.
Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto)	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; - Disponibilizar instalações para diversos fins. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; - Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	<ul style="list-style-type: none"> - Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; - Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; - Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; - Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão; - Garantir emissões para o Público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações; - Garantir emissões para o Público.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Portugal Telecom (PT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; - Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações; - Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede; - Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição; - Garantir emissões para o público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; - Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente; - Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Garantir emissões para o público.
<p>Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações; - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; - Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; - Assegurar o restabelecimento das comunicações; - Garantir emissões para o público.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Apoiar as radiocomunicações de emergência; - Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; - Assegurar a difusão de informação útil às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as radiocomunicações de emergência; - Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Notícias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7); Rádio NFM (89.2)]	<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da ativação do PMEPCA; - Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; - Transmitir os comunicados emitidos pelo serviço municipal de proteção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação da população da desativação do PMEPCA; - Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.
Águas de Douro e Paiva, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a capacidade operacional dos serviços; - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ; - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; - Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; - Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; - Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; - Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água; - Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; - Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; - Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; - Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; - Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; - Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; - Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; - Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; - Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; - Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte)	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; - Apoiar as ações de inventariação de meios e recursos; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional nomeadamente do abastecimento de energia e de combustíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participar na avaliação de danos; - Executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos industriais e de abastecimento de combustíveis e de energia.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião das vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião das vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios.
IRN - Conservatória do Registo Civil de Amarante	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; - Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Direção Regional de Educação do Norte (DREN)	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado um registo das instalações escolares com disponibilidade de alojamentos e capacidade de fornecimento de alimentação confeccionada; - Disponibilizar as instalações das escolas sempre que solicitadas, em situação de emergência; - Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar, em situação de emergência das suas instalações; - Sensibilizar a população escolar para ações de proteção civil e executam exercícios e treinos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado um registo das instalações escolares com disponibilidade de alojamentos e capacidade de fornecimento de alimentação confeccionada; - Disponibilizar instalações escolares sempre que solicitadas; - Sensibilizar a população escolar para ações de proteção civil.
Associação Empresarial de Amarante e Associação Empresarial de Vila Meã	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de inventariação de armazéns e grossistas de bens, e locais de armazenagem; - Colaborar nas ações de planeamento, de gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de inventariação de armazéns e grossistas de bens, e locais de armazenagem; - Colaborar nas ações de planeamento, de gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens.
Restaurantes locais	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Postos de combustível locais	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.
Corpo Nacional de Escutas (CNE - Agrupamento 448 de Amarante e CNE - Agrupamento 925 de Ataíde)	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Colaborar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Encaminhar pessoas para os locais de acolhimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Encaminhar as pessoas para as zonas reabilitadas; - Fazer recolha de dádivas.



Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Agrupamentos de Escolas (Agrupamento de Escolas de Amarante; Agrupamento de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso)	<ul style="list-style-type: none">- Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;- Disponibilizar as instalações para diversos fins;- Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);- Organizar ações de educação e informação da população.	<ul style="list-style-type: none">- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados;- Organizar ações de educação e informação da população.



De salientar que face às características próprias de cada ocorrência e de acordo com o seu âmbito de atuação, os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio poderão ter de desempenhar outras missões que não se encontrem aqui definidas.



Áreas de Intervenção

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2016

MUNICÍPIO DE AMARANTE



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante – Parte III
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
Data de produção:	31 de outubro de 2012
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng. ^a Mafalda Cardoso Gabinete Técnico Florestal Dr. Hélder Ferreira
Código de documento:	255
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051130101
Nome do ficheiro digital:	PMEPCA_P3_VF



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
2	LOGÍSTICA	11
2.1	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	11
2.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	17
3	COMUNICAÇÕES	22
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	27
4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	27
4.2	INFORMAÇÃO PÚBLICA	31
5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	37
6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	44
7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	48
7.1	APOIO PSICOLÓGICO	53
8	SOCORRO E SALVAMENTO	56
9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	61
10	PROTOCOLOS	68



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos)	8
Figura 2 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	13
Figura 3 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	19
Figura 4 Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações)	23
Figura 5 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)....	29
Figura 6 Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	33
Figura 7 Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação).....	38
Figura 8 Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública).....	45
Figura 9 Exemplo de organização de um perímetro de segurança.....	46
Figura 10 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas).....	49
Figura 11 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	55
Figura 12 Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e Salvamento).....	58
Figura 13 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)	62

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Áreas de Intervenção (Entidade Coordenadora e Entidades Intervenientes).....	6
Quadro 2 Administração de meios e recursos.....	7
Quadro 3 Instruções específicas (administração de meios e recursos)	9
Quadro 4 Apoio logístico às forças de intervenção.....	12
Quadro 5 Funções logísticas do apoio logístico às forças de intervenção.....	14
Quadro 6 Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção).....	14
Quadro 7 Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	16
Quadro 8 Apoio logístico às populações.....	17
Quadro 9 Instruções específicas (apoio logístico às populações)	20
Quadro 10 Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP) do município de Amarante	20
Quadro 11 Comunicações.....	22
Quadro 12 Instruções Específicas (Comunicações)	24
Quadro 13 Utilização dos canais simplex da ROB.....	25
Quadro 14 Gestão da informação de apoio às operações.....	27
Quadro 15 Transmissão de informações ao PCO	29
Quadro 16 Tipos de relatórios de situação	30
Quadro 17 Informação pública	31



Quadro 18 Instruções específicas (informação pública).....	34
Quadro 19 Meios de difusão do aviso à população	34
Quadro 20 Fases do processo de transmissão de informação pública.....	35
Quadro 21 Procedimentos de evacuação	37
Quadro 22 Instruções específicas (procedimentos de evacuação).....	39
Quadro 23 Zonas de Concentração Local (ZCL)	39
Quadro 24 Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)	42
Quadro 25 Manutenção da ordem pública	44
Quadro 26 Instruções específicas (manutenção da ordem pública).....	46
Quadro 27 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	48
Quadro 28 Instruções específicas (serviços médicos e transporte de vítimas)	50
Quadro 29 Postos de Triagem	51
Quadro 30 Apoio Psicológico	54
Quadro 31 Instruções específicas (apoio psicológico).....	55
Quadro 32 Socorro e salvamento.....	56
Quadro 33 Zonas Operacionais.....	57
Quadro 34 Instruções específicas (socorro e salvamento)	59
Quadro 35 Grau de gravidade das ocorrências.....	59
Quadro 36 Serviços mortuários.....	61
Quadro 37 Instruções específicas (serviços mortuários)	63
Quadro 38 Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)	64

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)	17
Mapa 2 Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP) do município de Amarante.....	21
Mapa 3 Zonas de Concentração Local (ZCL).....	41
Mapa 4 Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI).....	42
Mapa 5 Itinerários de evacuação	43
Mapa 6 Postos de Triagem.....	53
Mapa 7 Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro).....	66



Na Parte III do PMEPCA apresentam-se as dez áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando-se para cada uma das áreas de intervenção a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e as instruções de coordenação.

As áreas de intervenção são constituídas por diversas entidades, com funções específicas, sendo que a sua ativação depende dos seguintes fatores:

- ⇒ Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- ⇒ Necessidades operacionais;
- ⇒ Evolução da resposta operacional.

No Quadro 1 encontram-se identificadas as dez áreas de intervenção básicas, bem como a entidade coordenadora e as entidades intervenientes em cada uma delas.



Quadro 1 | Áreas de Intervenção (Entidade Coordenadora e Entidades Intervenientes)

Área de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Administração de Meios e Recursos		C.M. de Amarante	C.M. de Amarante; Juntas de Freguesia (JF); Agentes de Proteção Civil	Organismos e entidades de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários
Apoio Logístico	Às Forças de Intervenção	C.M. de Amarante	C.M. de Amarante; JF; Corpos de Bombeiros (CB); GNR; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal (ASNMM); CHTS; Centro de Saúde; CVP; AHBV	IPSS; EDP; Duriense Gás; Brisa; Concessionários de autoestradas; EP; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; PT; Operadores de Telecomunicações; AdDP; DREN; Restaurantes e Postos de combustível locais
	Às Populações	Serviço Local de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social; C.M. de Amarante; INEM; CVP; ASNMM; GNR	CB; AHBV; IPSS; EDP; Duriense Gás; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; AdDP; Agrupamentos de Escolas; PT; Operadores de Telecomunicações; Juntas de Freguesia
Comunicações		COS	COS; PT; C.M. de Amarante; GNR; CB; INEM; CVP	ANACOM; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores
Gestão da Informação	Entre entidades atuantes nas operações	COS	C.M. de Amarante; GNR; INEM; CB; Sapadores Florestais	ASNMM; CHTS; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde; CVP; AHBV; Serviço Local de Segurança Social; IPSS's; EDP; Duriense Gás; Brisa; Concessionários de autoestradas; EP; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; PT; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores; Órgãos de Comunicação Social; AdDP; CNE; Agrupamentos de Escolas
	Às entidades intervenientes no plano	C.M. de Amarante	C.M. de Amarante; JF; CB; GNR; INEM; Sapadores Florestais	ASNMM; CHTS; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde; CVP; AHBV; Serviço Local de Segurança Social; IPSS's; EDP; Duriense Gás; Brisa; Concessionários de autoestradas; EP; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; PT; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores; Órgãos de Comunicação Social; AdDP; CNE; Agrupamentos de Escolas
	Informação Pública	C.M. de Amarante	C.M. de Amarante	JF; CB; GNR; INEM; CVP; ASNMM; Radioamadores; Órgãos de Comunicação Social; CNE
Procedimentos de Evacuação		GNR	GNR; CB; CVP	C.M. de Amarante; JF; INEM; CNE; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos
Manutenção da Ordem Pública		GNR	GNR	C.M. de Amarante; PJ
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas		INEM	INEM; CHTS; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde; CVP	CB
Socorro e Salvamento		COS	COS; CB; GNR; INEM; Sapadores Florestais; ICNF	CVP; Autoridade Marítima Nacional; INAC
Serviços Mortuários		ASNMM	ASNMM; Gabinete Médico Legal de Penafiel; CHTS; Novo Hospital de Amarante; GNR; PJ	C.M. de Amarante; CB; CVP; SEF; MP; IRN



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Esta área de intervenção visa estabelecer os procedimentos e instruções inerentes às atividades de gestão administrativa e financeira no que respeita à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCA. A área de administração de meios e recursos apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 2 | Administração de meios e recursos

Administração de Meios e Recursos	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Juntas de Freguesia; - Agentes de Proteção Civil.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Organismos e entidades de apoio; - Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; - Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; - Supervisiona as negociações contratuais; - Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; - Garantir a gestão de processos de seguros; - Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> o Equipamentos de energia e iluminação; o Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; o Material de alojamento precário; o Agasalhos e vestuários; o Medicamentos; o Material sanitário e produtos de higiene e limpeza; o Equipamentos de transporte de passageiros e carga; o Combustíveis e lubrificantes; o Máquinas e equipamentos de engenharia; o Construção e obras públicas; 	

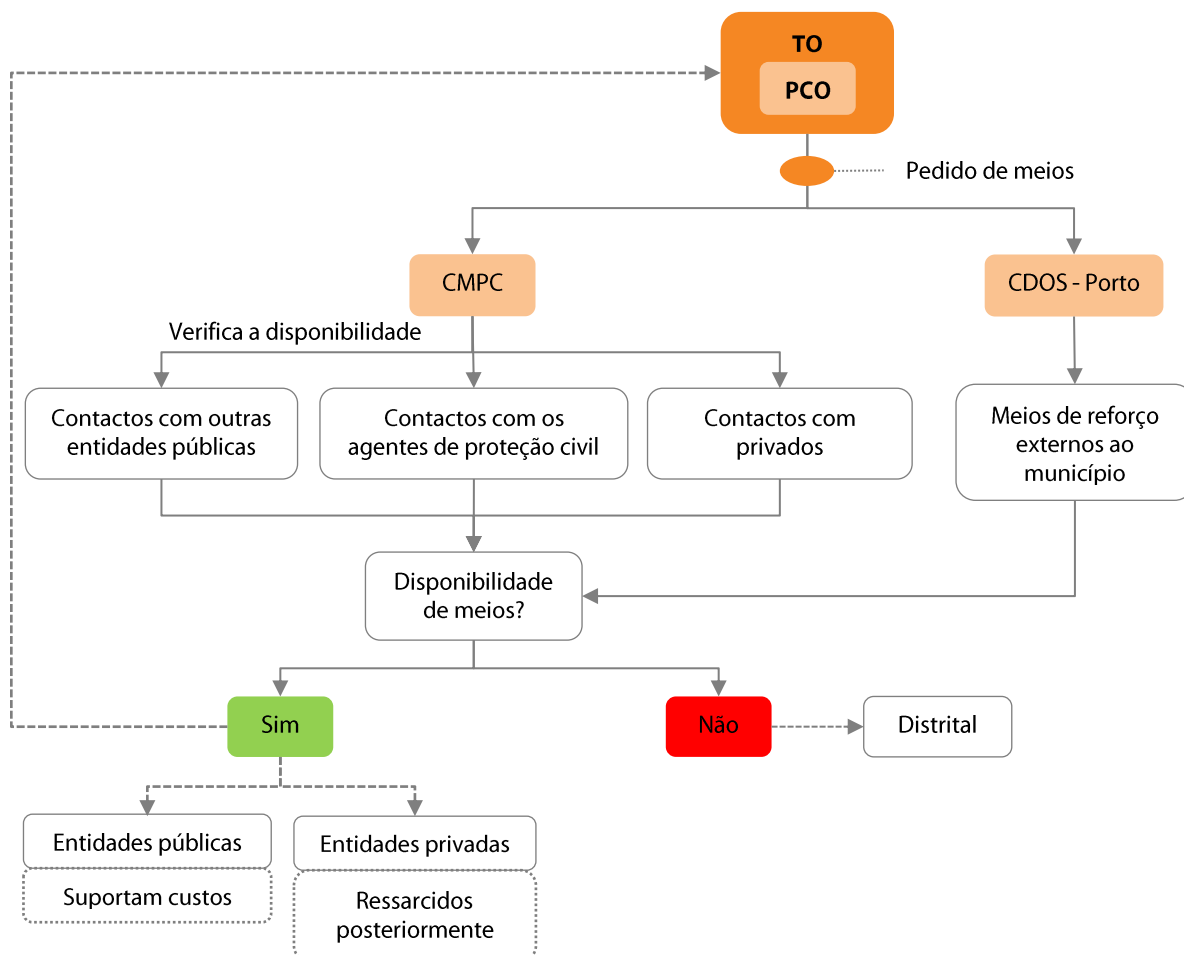


Administração de Meios e Recursos

- Material de mortuária.
- Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;
- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
- Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique;
- Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil;
- Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.

Para além das prioridades de ação anteriormente referidas a administração de meios e recursos deve ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 1 | Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos)



A área de intervenção de administração de meios e recursos tem como funções principais:



- ⇒ Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- ⇒ Supervisão das negociações contratuais;
- ⇒ Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- ⇒ Gestão dos processos de seguros.

Neste sentido, de modo a assegurar o correto funcionamento desta área de intervenção as prioridades de ação definidas para a administração de meios e recursos serão executadas sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 3 | Instruções específicas (administração de meios e recursos)

Instruções Específicas (administração de meios e recursos)	
Gestão do pessoal empenhado	<ul style="list-style-type: none"> - O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence; - O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no PMEPCA é remunerado por essas mesmas entidades e organismos; - O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartéis de Bombeiros (Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante/Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã), se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento; - O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço.
Gestão de meios e recursos	<ul style="list-style-type: none"> - Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCA; - Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades; - A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; - Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento	<ul style="list-style-type: none"> - A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.



Instruções Específicas (administração de meios e recursos)	
Gestão financeira e de custos	<ul style="list-style-type: none"> - A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor, e salvo disposições específicas em contrário, também das despesas de manutenção e reparação do material que lhe pertence; - A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC; - Os subsídios e Donativos recebidos em dinheiro serão administrados pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Amarante; - Os Combustíveis ou Lubrificantes serão obtidos pelas entidades e organismos intervenientes, em local designado pela Divisão Financeira através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente pela Câmara Municipal.
Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros	<ul style="list-style-type: none"> - A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Amarante
Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil	<ul style="list-style-type: none"> - A Divisão Financeira da Câmara Municipal é responsável pela atualização da lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços; - O SMPC de Amarante em colaboração com a Divisão Financeira são responsáveis pela permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.



2 LOGÍSTICA

A área de intervenção da Logística contempla os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

Para que este processo seja corretamente executado numa situação de acidente grave ou catástrofe, é necessária uma preparação prévia, sendo fundamental o desenvolvimento de um conjunto de ações de preparação, nomeadamente:

- ⇒ Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- ⇒ Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- ⇒ Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- ⇒ Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- ⇒ Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- ⇒ Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- ⇒ Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

Durante a fase de emergência é necessário o desenvolvimento de uma resposta célere e organizada, sendo que, para tal, esta área de intervenção encontra-se dividida em duas componentes fundamentais: apoio às forças de intervenção e apoio às populações, encontrando-se identificadas nos pontos seguintes a estrutura responsável pelo apoio a prestar em cada uma das componentes logísticas.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações no que diz respeito à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.



Quadro 4 | Apoio logístico às forças de intervenção

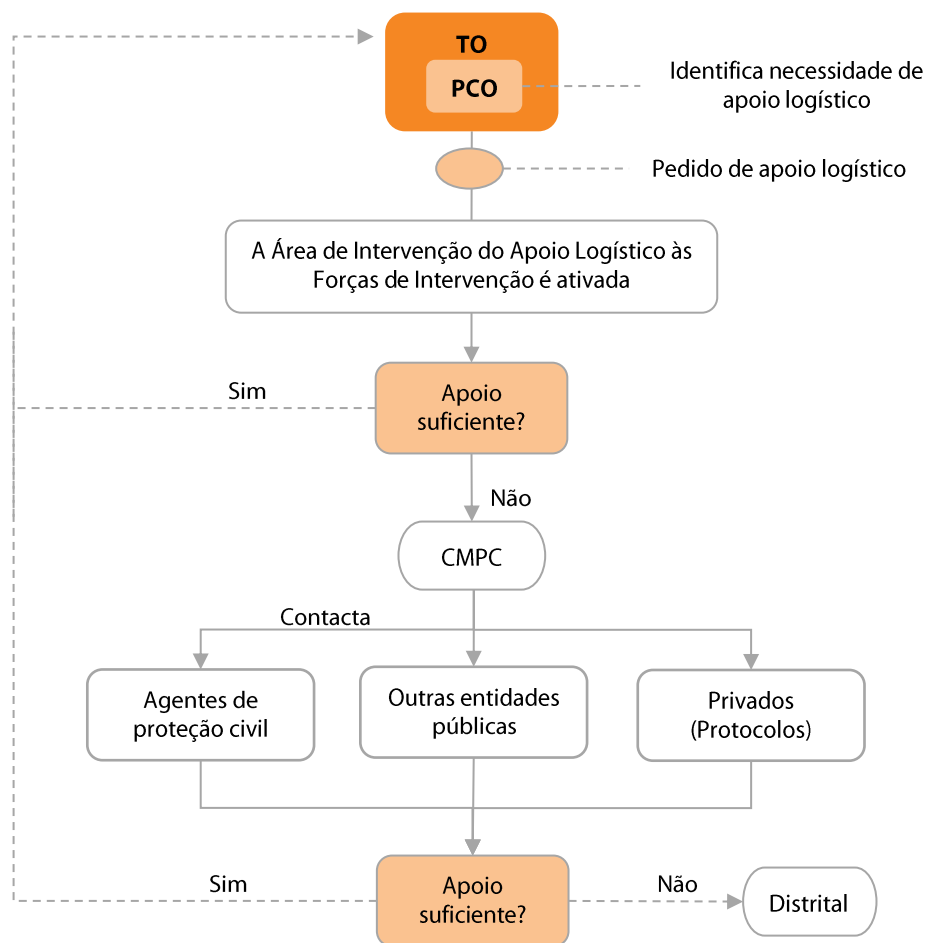
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Juntas de Freguesia; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã;
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Instituições com fins de socorro e de solidariedade; - EDP – Distribuição; - Duriense Gás; - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Estradas de Portugal (EP); - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Portugal Telecom (PT); - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Águas de Douro e Paiva, S.A. (AdDp); - Direção Regional de Educação do Norte (DREN); - Restaurantes locais; - Postos de combustível locais.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; - Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; 	



Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; - Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência. 	

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, devem ser adotados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 2 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



Conforme referido anteriormente, o apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações. Neste sentido deverão ser asseguradas as seguintes funções logísticas:



Quadro 5 | Funções logísticas do apoio logístico às forças de intervenção

Funções Logísticas	Descrição
Alimentação	Inclui a alimentação de todo o pessoal envolvido na operação.
Reabastecimento de Combustível	Abrange o reabastecimento de combustíveis dos veículos e os equipamentos envolvidos nas operações de proteção civil.
Transporte	Inclui todas as atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações
Manutenção	Abrange todas as atividades cujo objetivo é conservar o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui.
Evacuação e Hospitalização	Inclui todas as atividades de caráter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes por forma a manter tais efetivos no mais alto nível.
Material Sanitário	Abrange todas as atividades relacionadas com a disponibilização de material sanitário
Material de Mortuária	Inclui todas as atividades relacionadas com recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias, identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.
Serviços Gerais	Abrange todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores.

Após a ativação da área de logística, o apoio a prestar às forças de intervenção fica sob a responsabilidade de várias entidades e organiza-se por necessidades logísticas, conforme apresentado no quadro seguinte:

Quadro 6 | Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)

Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)		
Alimentação	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
	Entidades Intervenientes	CVP - Núcleo de Amarante; AHBV de Amarante; AHBV de Vila Meã; DREN; Restaurantes locais
	Instruções Específicas	
	<p>A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Amarante a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades.</p> <p>Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Amarante poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado.</p> <p>A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Amarante, quando ultrapassadas as capacidades municipais será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</p> <p>A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Amarante.</p>	
Reabastecimento de	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante



Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)		
Combustível	Entidades Intervenientes	Postos de combustível locais
	Instruções Específicas	
	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Amarante e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.	
Transporte	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
	Entidades Intervenientes	Comboios de Portugal (CP); Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto);
	Instruções Específicas	
	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos.	
Manutenção	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
	Entidades Intervenientes	EDP – Distribuição; Duriense Gás; Brisa – Autoestradas de Portugal; ASCENDI; Autoestradas XXI; Autoestradas do Marão; Estradas de Portugal (EP); Comboios de Portugal (CP); Rede Ferroviária Nacional (REFER); Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); Portugal Telecom (PT); Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); Águas de Douro e Paiva, S.A.;
	Instruções Específicas	
	<p>A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Amarante, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem.</p> <p>A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Amarante.</p>	
Evacuação e Hospitalização	Entidade Coordenadora	INEM
	Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; CVP - Núcleo de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante e GNR - Posto Territorial de Vila Meã.
	Instruções Específicas	
	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	



Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)		
Material Sanitário	Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
	Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante
	Instruções Específicas	
	O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes. Poderão ser constituídos, no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., no Novo Hospital de Amarante e no Centro de Saúde de Amarante, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.	
Material de Mortuária	Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
	Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; Novo Hospital de Amarante; Centro de Saúde de Amarante; Gabinete Médico Legal de Penafiel
	Instruções Específicas	
	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., no Novo Hospital de Amarante e no Centro de Saúde de Amarante.	
Outros Artigos	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
	Entidades Intervenientes	Todas as entidades interveniente no PMEPCA.
	Instruções Específicas	
	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Amarante, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.	

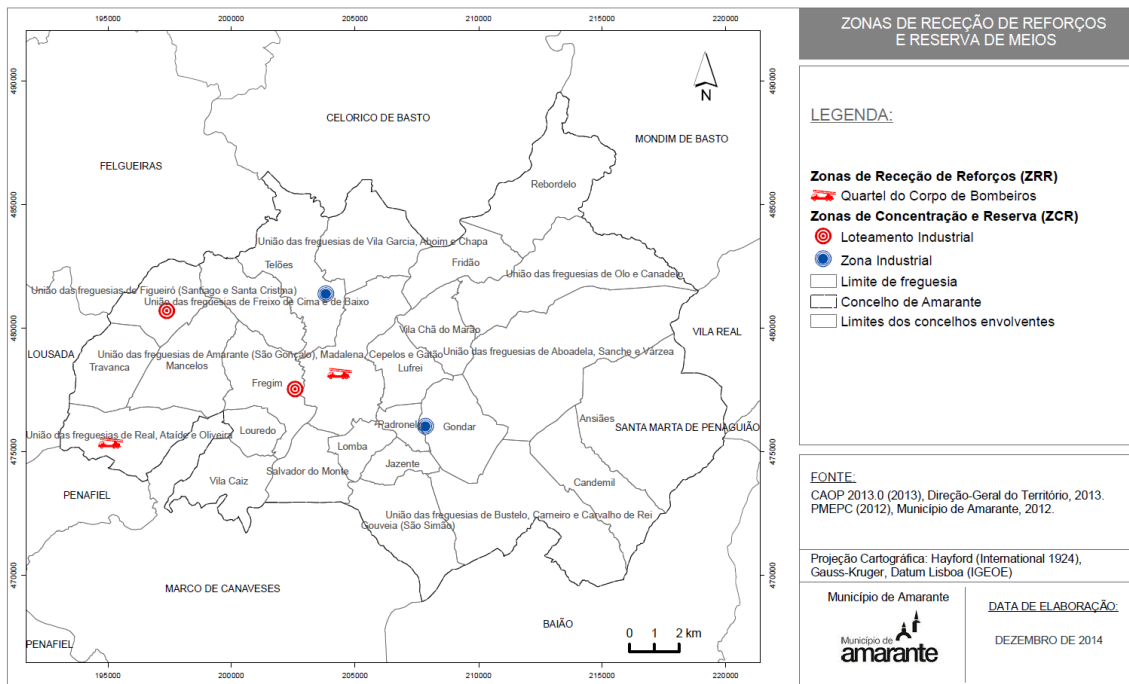
Para apoio e suporte direto às forças de intervenção deverão ser criadas e ativadas zonas de concentração e reserva de meios (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR). Os locais do município de Amarante que poderão funcionar como ZCR são as Zonas Industriais de Larim e de Salgueirinhos e os Loteamentos Industriais de Outeiro e de Carido (Mapa 1). Como ZRR funcionarão os quartéis dos corpos de bombeiros, designadamente o Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante e o Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã (Quadro 7 e Mapa 1).

Quadro 7 | Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante	Av. Primeiro de Maio	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 718
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã	Rua do Freixieiro	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 732 222



Mapa 1 | Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, apresentando a seguinte estrutura de coordenação:

Quadro 8 | Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora	Serviço Local de Segurança Social de Amarante.
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - Câmara Municipal de Amarante; - INEM; - CVP - Núcleo de Amarante; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã.

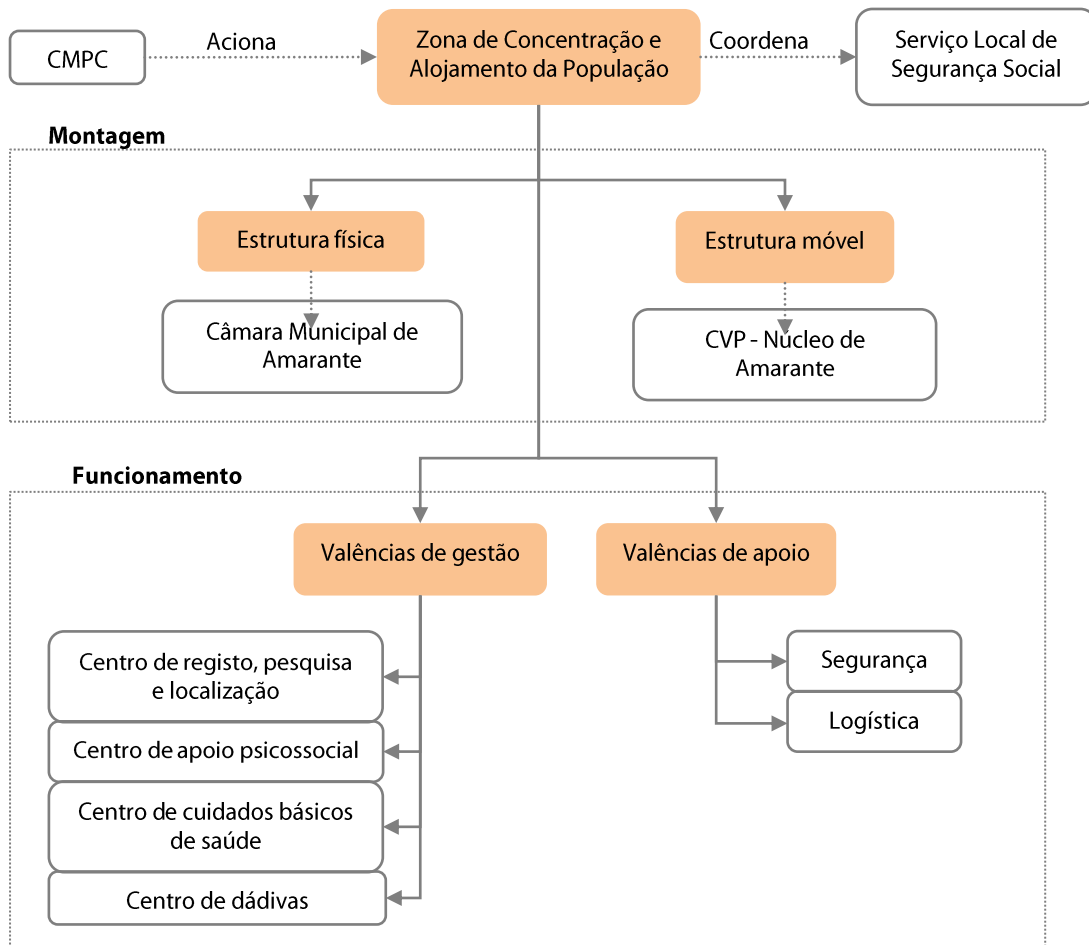


Apoio Logístico às Populações	
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - Instituições com fins de socorro e de solidariedade; - EDP – Distribuição; - Duriense Gás; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos; Rodonorte, Valpi e Joalto); - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Agrupamentos de Escolas (Agrupamento de Escolas de Amarante; Agrupamento de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso); - Portugal Telecom (PT); - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação	
	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); - Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; - Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; - Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; - Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; - Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); - Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

Para um correto funcionamento do apoio logístico à população, deverão ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação consagrados na figura seguinte:



Figura 3 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)



No âmbito do apoio logístico às populações, as várias entidades identificadas anteriormente devem ainda assegurar o cumprimento das seguintes instruções específicas:



Quadro 9 | Instruções específicas (apoio logístico às populações)

Instruções Específicas (Apoio Logístico às Populações)	
-	O Serviço Local de Segurança Social de Amarante, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
-	As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
-	As ZCAP devem ser constituídas por decisão da CMPC em função da localização das áreas evacuadas, número de evacuados e das instalações e meios disponíveis;
-	A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
-	A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
-	Promover a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
-	Elaborar planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
-	Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
-	Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
-	Garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
-	Receber todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
-	Elaborar e manter atualizada a lista de voluntários e benévolos;
-	Reforçar áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;
-	As Forças Armadas apoiam na montagem das ZCAP móveis.

No município de Amarante poderão funcionar como ZCAP os pavilhões desportivos das escolas básicas do 2.º e 3.º ciclo (E.B.2, 3 de Amarante e E.B.2, 3 de Vila Caiz), a Escola Secundária/3.º Ciclo de Amarante e as instalações do Centro Escolar Amadeo de Souza-Cardoso, Centro Escolar Luís Van Zeller de Macedo e Centro Escolar Ilídio Sardoeira. Poderá ainda funcionar como ZCAP o Externato de Vila Meã e o Pavilhão Desportivo Municipal (Quadro 10 e Mapa 2), sendo que deverá ser dada preferência a instalações que possuam cantinas ou áreas com condições favoráveis para confeção e fornecimento de refeições.

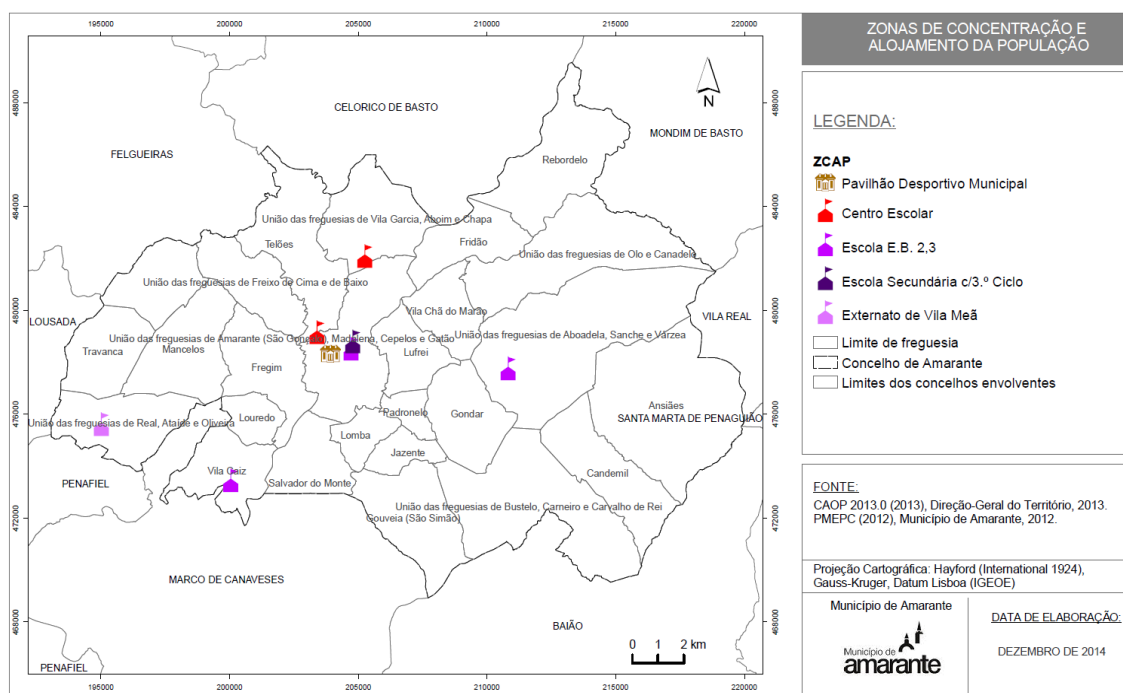
Quadro 10 | Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP) do município de Amarante

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
E.B.2, 3 de Amarante	Av. General Vitorino Laranjeira	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 420 620
E.B.2, 3 de Vila Caiz	Rua da Escola, 32	Vila Caiz	255 739 614
Escola Secundária/3.º Ciclo de Amarante	Av. General Vitorino Laranjeira	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 410 190
Externato de Vila Meã	Largo da Feira, 12 - Vila Meã	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 730 400



Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Centro Escolar Amadeo de Souza-Cardoso	Lugar do Carvalho	Telões	255 420 110
Centro Escolar Luís Van Zeller de Macedo	Vila Garcia	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	255420070
Centro Escolar Ilídio Sardoeira	Rua de Ataúdes	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Escola E.B. 2, 3 do Marão	Rua da Escola EB 2,3 do Marão, n.º 292	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 441 428
Pavilhão Desportivo Municipal	Av. Manuel António da Mota	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 423 879

Mapa 2 | Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP) do município de Amarante





3 COMUNICAÇÕES

A área de intervenção das Comunicações estabelece os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção

As comunicações assumem um papel extremamente importante na execução das operações de socorro. Assim, de modo a assegurar o seu correto funcionamento no teatro de operações, esta área de intervenção apresenta a seguinte estrutura de coordenação:

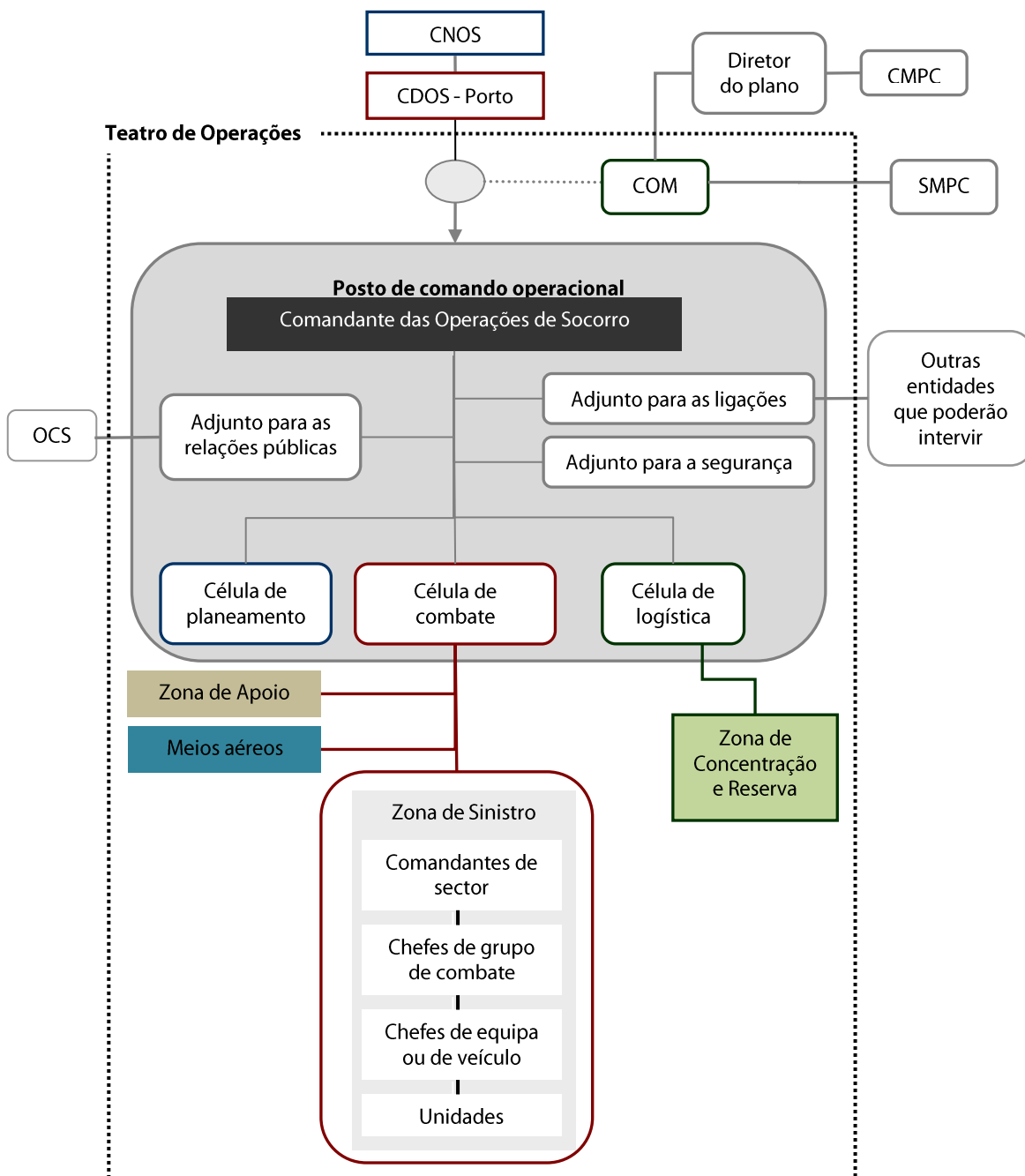
Quadro 11 | Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Comandante das Operações de Socorro (COS); - Portugal Telecom (PT); - Câmara Municipal de Amarante; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - INEM; - CVP - Núcleo de Amarante.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Radioamadores.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações da ANPC em suporte às operações; - Assegurar a gestão de canais e frequências; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços; - Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes; - Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica. 	

De modo a garantir que as comunicações se processam de forma célere e eficaz é fundamental o estabelecimento de um sistema de comunicações fiável, organizado e operativo, bem como a elaboração de um plano de comunicações que tenha em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados na figura seguinte:



Figura 4 | Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações)



As entidades intervenientes na área de intervenção das Comunicações devem ainda ter em consideração algumas instruções específicas, nomeadamente:



Quadro 12 | Instruções Específicas (Comunicações)

Instruções Específicas (Comunicações)	
-	Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
-	As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das Comunicações;
-	Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;
-	Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
-	As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
-	Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais Táticos e de Manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;
-	Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

A ligação operacional entre os diversos intervenientes deverá ser efetuada com recursos a uma das seguintes redes:

- ⇒ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)
- ⇒ Rede Operacional de Bombeiros (ROB)
- ⇒ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL (REPC)

A REPC é uma rede nacional de radiocomunicações partilhada pela estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo primário é assegurar a capacidade de interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando.

Mediante a disponibilização de equipamentos de radiocomunicações adequados e suficientes, o SMPC poderá explorar, nos termos do disposto na Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a partir das estações de base, móveis e portáteis, os canais semiduplex e simplex da REPC.

Desta forma é garantida a ligação operacional com o CDOS do Porto e a interligação e interoperabilidade com os centros de comando dos agentes de proteção civil do município e das demais entidades que venham a ser envolvidas em operações de proteção e socorro.

A REPC é composta pelos seguintes elementos:

- ⇒ 42 Estações Repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex);
- ⇒ Equipamentos Terminais de Base (localizados nas centrais de comunicações);
- ⇒ Equipamentos Terminais Móveis (localizados nos veículos);
- ⇒ Equipamentos Terminais Portáteis (de utilização individual);



⇒ 18 canais de comunicação em simplex (um por cada distrito).

Os canais da REPC para o distrito do Porto, bem como os indicativos de rádio nacionais, distritais e municipais encontram-se devidamente identificados no Anexo I e Anexo II (Parte IV - Secção III), respetivamente.

REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS (ROB)

A ROB é uma rede de radiocomunicações destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Contudo, a título excecional, e mediante autorização da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), outras entidades que possuam meios operacionais enquadrados em missões conjuntas com os corpos de bombeiros poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra da ROB.

A ROB é composta pelos seguintes elementos:

- ⇒ 49 Estações Repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);
- ⇒ Equipamentos Terminais de Base (localizados nas centrais de comunicações);
- ⇒ Equipamentos Terminais Móveis (localizados nos veículos);
- ⇒ Equipamentos Terminais Portáteis (de utilização individual);
- ⇒ 15 canais de comunicação em simplex (um por cada distrito).

Os canais simplex da ROB poderão ser utilizados para as seguintes ações:

Quadro 13 | Utilização dos canais simplex da ROB

Canal		Utilização
Canais de Comando (3 canais)		Comunicação entre o PCO, as frentes, os setores e as zonas de apoio.
Canais Táticos (5 canais)		Comunicações entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.
Canais de Manobra (7 canais)	Canal 1, 2, 3, 5, 6 e 7	Comunicações entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas.
	Canal 4	Prioritariamente reservado para comunicações ar-terra-ar.



SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP)

Além da REPC e da ROB encontra-se disponível um outro sistema de comunicações, designado por Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), que de acordo com o Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto é:

“Sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação” (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

O SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação. Neste sentido, está previsto que todas as entidades passem a utilizar o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que quando estiver em pleno funcionamento, este será um instrumento decisivo quer ao nível do comando, quer ao nível do controlo e coordenação das comunicações.



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A área de intervenção de gestão da informação encontra-se dividida em duas grandes componentes, designadamente:

1. Gestão da informação de apoio às operações;
2. Gestão da informação pública

Para cada uma das componentes da gestão da informação anteriormente referidas, encontram-se identificados nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação, bem como as instruções específicas.

4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

A gestão da informação de apoio às operações deverá ser transmitida com maior celeridade, na medida em que visa assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes no plano e garantir que todas elas mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Com base nesta informação poder-se-á planear, gerir e adequar os recursos de forma mais equilibrada, potenciando a resposta dada pelas equipas de socorro. Para tal, esta componente da gestão da informação é assegurada pela seguinte estrutura:

Quadro 14 | Gestão da informação de apoio às operações

Gestão da informação de apoio às operações	
Entidade Coordenadora	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Comandante das Operações de Socorro (COS); - Câmara Municipal de Amarante; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - INEM; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12 - 115); - Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15 - 115); - Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115).

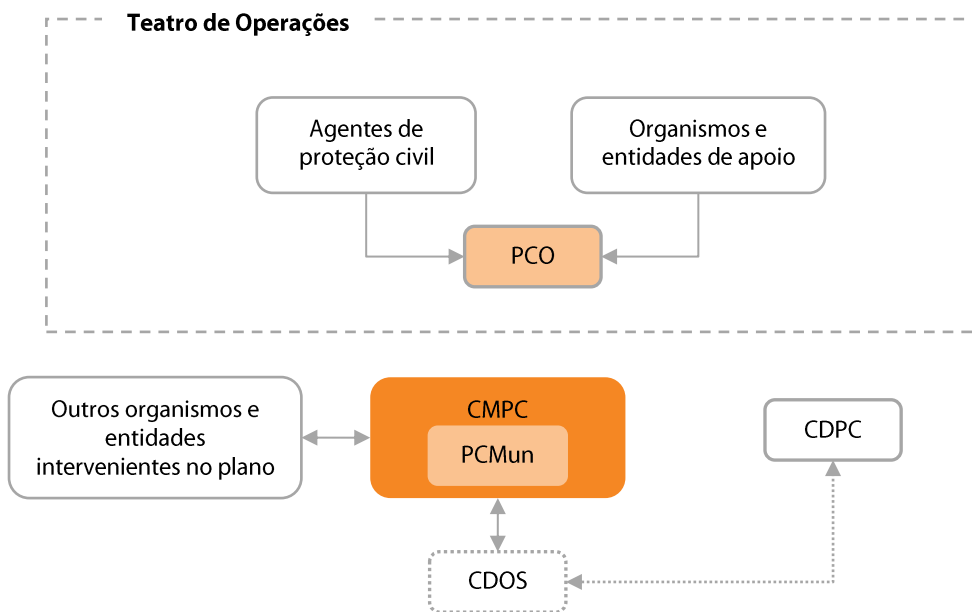


Gestão da informação de apoio às operações	
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - IPSS's; - EDP – Distribuição; - Duriense Gás; - Brisa – Autoestradas de Portugal; - ASCENDI; - Autoestradas XXI; - Autoestradas do Marão; - Estradas de Portugal (EP); - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto); - Portugal Telecom (PT); - Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE); - Radioamadores; - Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Noticias de Figueiró; Notícias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7); Rádio NFM (89.2)]; - Águas de Douro e Paiva, S.A.; - Corpo Nacional de Escutas (CNE - Agrupamento 448 de Amarante; CNE - Agrupamento 925 de Ataíde); - Agrupamentos de Escolas (Agrupamento de Escolas de Amarante; Agrupamento de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso).
Prioridades de Ação	
	<ul style="list-style-type: none"> - Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais das entidades intervenientes, tendo em vista a obtenção de pontos de situação sectoriais, de forma a disseminar pontos de situação globais; - Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC; - Analisar e tratar outras informações relevantes, assegurando a produção de relatórios de situação; - Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

A estrutura responsável por esta componente da gestão de informação deve ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema seguinte:



Figura 5 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)



Além das prioridades de ação e dos procedimentos e instruções de coordenação anteriormente enunciados, devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:

Instruções específicas (gestão da informação de apoio às operações)	
-	O COS é o responsável pela gestão da informação no TO. Caberá a ele transmitir ao PCO os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
-	De modo a permitir uma eficiente gestão de informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (elaborado conforme modelo constante da Parte IV-III3);
-	O COM é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas.

Para que sejam cumpridas as prioridades de ação supracitadas, é necessário o estabelecimento de um processo de recolha de informação, que responsabilize as entidades atuantes nas operações a transmitir determinada informação de base ao PCO, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 15 | Transmissão de informações ao PCO

Entidade	Informação a Transmitir
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> Área territorial afetada pelo sinistro.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> Estradas intransitáveis e alternativas.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> Local para transporte de vítimas.



Entidade	Informação a Transmitir
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> Estimativa do número de pessoas afetadas; Estimativa do número de pessoas desaparecidas; Estrutura etária da população afetada. <p>Ao SMPC compete, ainda, a obtenção das informações necessárias junto a alguns organismos, designadamente:</p> <p>IPMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas. <p>ICNF:</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; Informação de caráter técnico e científico. <p>APA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH; Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados.

A transmissão destas informações, bem como a de outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Ao COS compete a gestão da informação no teatro de operações (TO), tendo ainda o dever de transmitir ao COM o ponto de situação, que por sua vez comunica com as entidades políticas e com o CODIS. Em caso dos meios locais não serem suficientes para responder à situação de emergência compete, ainda ao COM solicitar os meios de reforço.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (PMEPCP – Parte IV – Secção III – Ponto 3) que permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm.

Quadro 16 | Tipos de relatórios de situação

Fase	Tipo de Relatório	Descrição
Fase Inicial	Relatórios Imediatos de Situação	Este tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Desenvolvimento da Ocorrência	Relatórios de Situação Geral	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo exceionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.



Fase	Tipo de Relatório	Descrição
	Relatórios de Situação Especial	São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios são variáveis, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
Após a Desativação do Plano	Relatórios Finais	Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Na posse destas informações, compete ao SMPC, em articulação com o COM, a sua transmissão a todas as entidades com intervenção no plano via mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio, videoconferência ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado. A atualização da informação a prestar deve ser efetuada periodicamente e atualizada sempre que se considere pertinente.

4.2. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Esta componente da gestão da informação define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. A estrutura responsável pela informação pública apresenta a seguinte organização:

Quadro 17 | Informação pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Amarante
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Amarante
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Juntas de Freguesia; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - INEM; - CVP - Núcleo de Amarante; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Radioamadores; - Órgãos de Comunicação Social [Amarante TV; Jornal Sem Margens; Jornal de Amarante; Jornal Noticias de Figueiró; Noticias do Tâmega; Repórter do Marão; Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7); Rádio NFM (89.2)]; - Corpo Nacional de Escutas (CNE - Agrupamento 448 de Amarante; CNE - Agrupamento 925 de Ataíde).

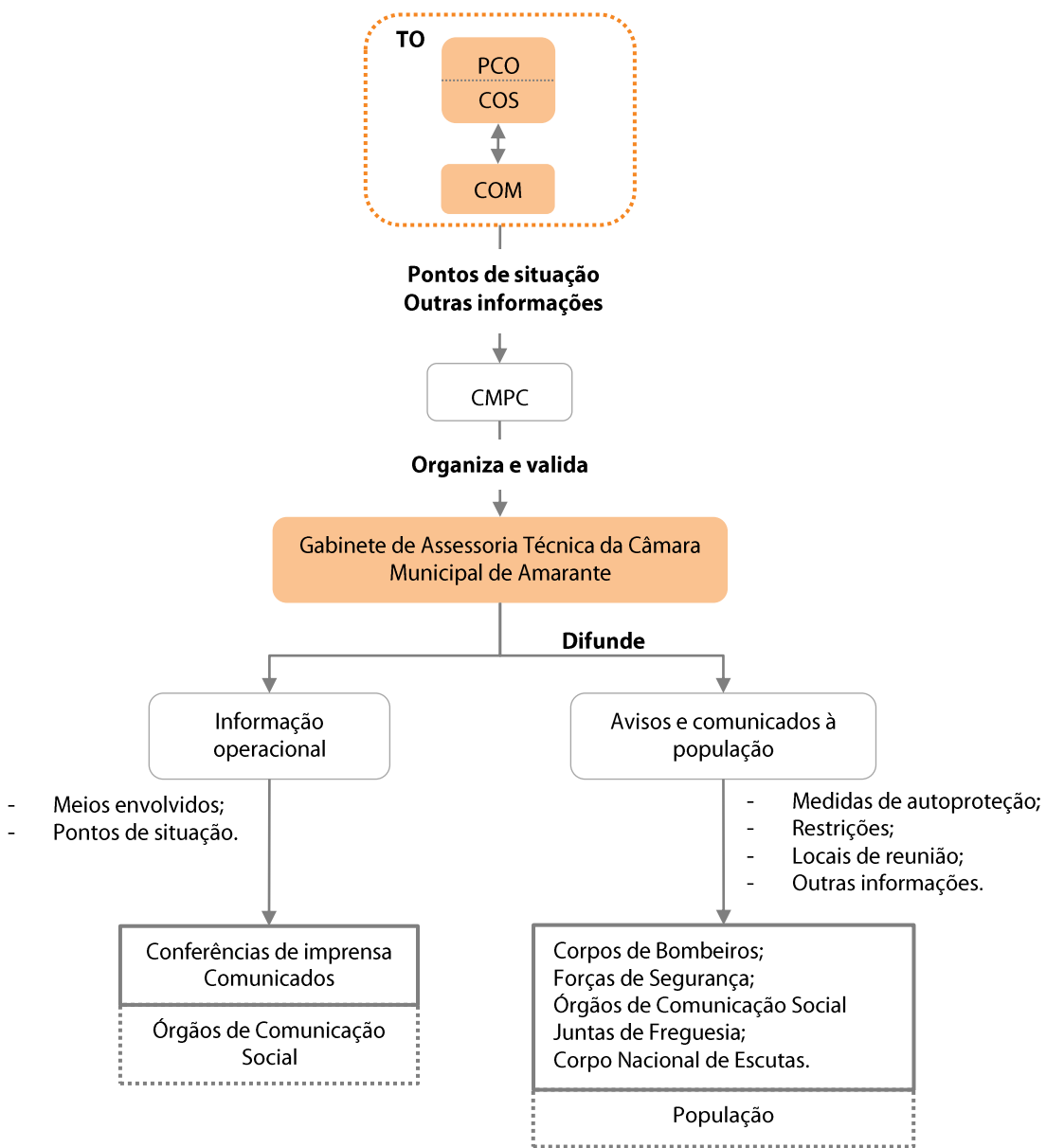


Informação Pública
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">- Manter permanentemente atualizada informação sobre os aspetos relacionados com emergência, bem como das operações de socorro em curso;- Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social e preparar os comunicados/conferências de imprensa. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas);- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;- Divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;- Divulgar a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;- Organizar campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência;- Organizar e manter atualizada uma lista de contactos dos órgãos de comunicação social locais e regionais;- Preparar os comunicados considerados necessários, em função dos modelos indicados na Parte IV-III4.

A estrutura responsável pela informação deve ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação identificados na figura seguinte:



Figura 6 | Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)



Neste sentido, a informação pública deverá ser feita tendo em conta as seguintes instruções específicas:



Quadro 18 | Instruções específicas (informação pública)

Instruções específicas (informação pública)	
-	O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social (OCS);
-	Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC;
-	Os OCS deverão difundir toda a informação disponível através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa.
-	Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

O processo de informação pública deve iniciar-se antes da ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, uma vez que uma população informada e consciente dos possíveis riscos que poderá correr assumirá uma atitude mais colaborativa perante as autoridades. Contudo, durante a fase de emergência e, assim que se verifique a ativação do PMEPCA, a população deve ser avisada o mais rapidamente possível e de forma redundante, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Uma das formas mais rápidas de transmitir informações e alcançar um grande número de pessoas é através dos órgãos de comunicação social, deste modo, após efetuado o aviso à população na zona de maior impacto a transmissão de informações à população passa a ser efetuada, preferencialmente, com recurso aos órgãos de comunicação social. Estes têm a obrigação de difundir toda a informação disponível, conforme definido no n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação”.

Para além dos órgãos de comunicação social, para transmissão das informações à população, poder-se-á recorrer à utilização dos seguintes meios:

Quadro 19 | Meios de difusão do aviso à população

Meios	Entidades
Sirenes ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã.

1 O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.



Meios	Entidades
Viaturas equipadas com megafones	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã.
Emissão de comunicados	<ul style="list-style-type: none"> - Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.; - Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7).
Internet	<ul style="list-style-type: none"> - Página oficial do município (www.cm-amarante.pt);
Pessoalmente	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Juntas de freguesia; - CNE - Agrupamento 448 de Amarante; - CNE - Agrupamento 925 de Ataíde.

Após a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a adaptar a informação a transmitir à evolução da ocorrência o processo de transmissão de informação à população estruturado em três fases: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação (Quadro 20).

Quadro 20 | Fases do processo de transmissão de informação pública

Fase	Descrição	Informação a transmitir
Fase Inicial	<p>Tem início imediatamente após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, sendo a fase que exige uma maior brevidade de atuação para a difusão do aviso à população, especialmente na zona de maior impacto.</p> <p>O aviso deverá ser efetuado de forma redundante, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de acidente - Área territorial afetada pelo sinistro - Medidas de autoproteção - Indicação de que serão disponibilizadas mais informações brevemente
Fase de Evolução	<p>Inicia-se após efetuar o aviso à população e transmitir as primeiras informações relativamente ao acidente grave ou catástrofe.</p> <p>Durante esta fase é necessário manter a população informada para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.</p> <p>Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de acidente - Ponto de situação - Perspetivas futuras - Ações em curso - Áreas de acesso restrito - Medidas de autoproteção - Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência - Números de telefone e locais de contacto para informações - Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário



Fase	Descrição	Informação a transmitir
Fase de Reabilitação	Inicia-se quando estiverem asseguradas as condições de segurança no local da ocorrência.	<ul style="list-style-type: none">- Instruções para o regresso de populações evacuadas- Estradas intransitáveis e alternativas- Zonas de apoio- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos



5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação é responsável pelo estabelecimento dos procedimentos e instruções de coordenação, assim como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, apresentando a seguinte estrutura de coordenação:

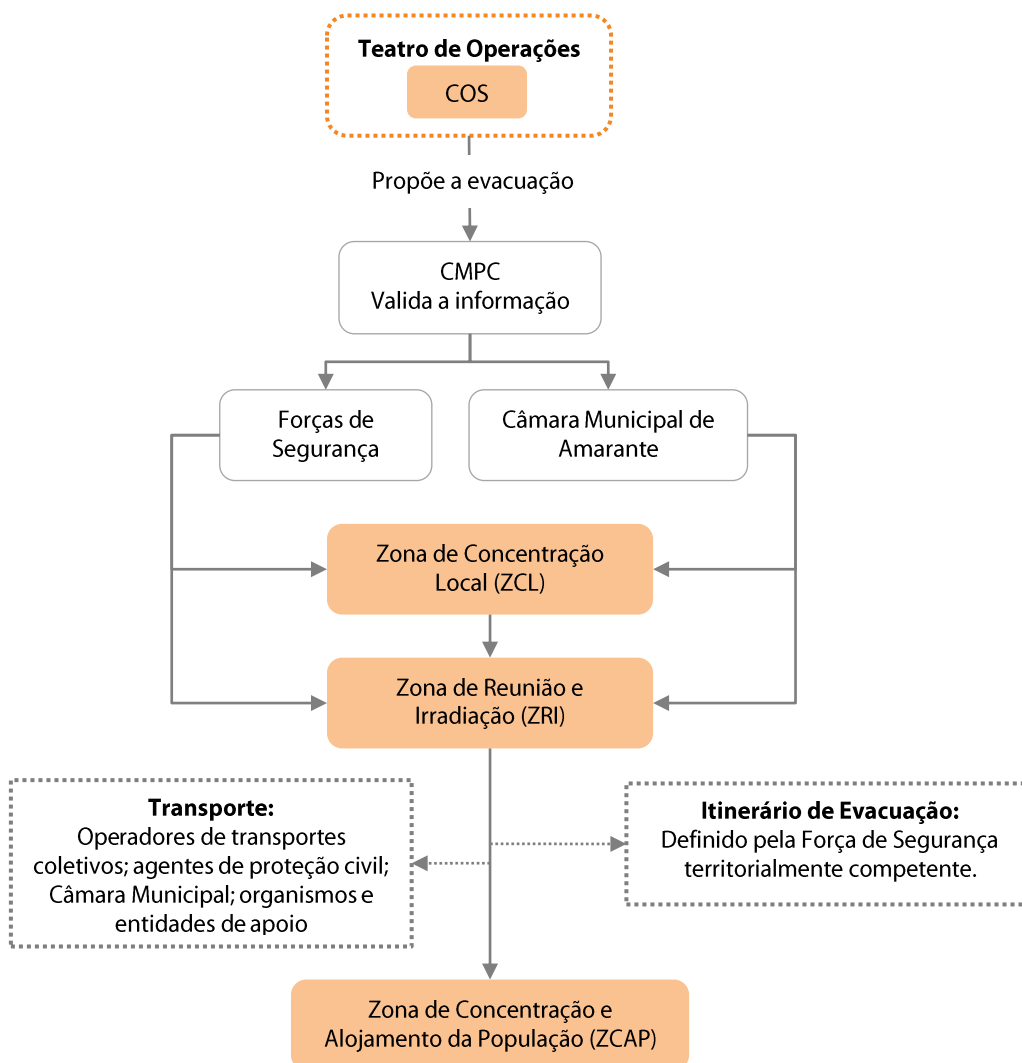
Quadro 21 | Procedimentos de evacuação

Procedimentos de Evacuação	
Entidade Coordenadora	GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante ou GNR - Posto Territorial de Vila Meã, em função da sua área de atuação
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - CVP - Núcleo de Amarante.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Juntas de Freguesia; - INEM; - Corpo Nacional de Escutas (CNE - Agrupamento 448 de Amarante e CNE - Agrupamento 925 de Ataíde); - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Empresa Santos, Rodonorte, Valpi e Joalto).
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as operações de movimentação das populações; - Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação Pública; - Definir Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI); - Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com os planos de emergência localmente existentes; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP); - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Garantir o controlo do tráfego e mantém abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas. 	

Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação encontram-se identificados na figura seguinte:



Figura 7 | Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação)



As entidades responsáveis pela evacuação da população devem ainda considerar as seguintes instruções específicas:



Quadro 22 | Instruções específicas (procedimentos de evacuação)

Instruções Específicas (Procedimentos de Evacuação)
<ul style="list-style-type: none"> - A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano; - A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; - O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas Forças de Segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - A população deverá dirigir-se para uma Zona de Concentração Local (ZCL) ou para uma Zona de Reunião e Irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência; - Face a uma evacuação prolongada da população, esta deverá ser encaminhada para uma Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP) - As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Amarante e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística. As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

A evacuação da população deverá ser proposta pelo COS quando identificada uma situação de risco para a população e validada pelo Diretor do Plano, sendo que, após determinada a necessidade de evacuação da população, esta poderá ser efetuada para uma ZCL ou para uma ZRI, consoante as características da ocorrência.

No município de Amarante poderão funcionar como ZCL os campos de futebol e os polidesportivos (Quadro 23 e Mapa 3) quando estes estiverem localizados em áreas seguras. Caso se verifique a necessidade de se proceder à criação de ZRI, os locais que poderão funcionar como tal são o Complexo Desportivo da Costa Grande, o Estádio Municipal de Amarante e o Estádio Municipal de Vila Meã (instalações mais amplas, seguras, confortáveis e com maior facilidade de acesso aos meios de transporte) (Quadro 24 e Mapa 4).

Quadro 23 | Zonas de Concentração Local (ZCL)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Pavilhão Desportivo Municipal de Amarante	Avenida Manuel António da Mota	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 423 879
Campo de Futebol de Rebeijado	Caminho do Campo de Jogos	União das Freguesias de Olo e Canadelo	n.d.
Campo de Futebol de Freixo de Cima	Avenida A. D. F. de Cima	União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	n.d.
Campo de Futebol de Aboadela	Aboadela	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 441 719
Campo de Futebol de Ansiães	Ansiães	Ansiães	n.d.
Campo de Futebol de Bustelo	Travessa de Mirago	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	n.d.
Campo de Futebol de Candemil	Caminho da Senhora da Corvachã	Candemil	n.d.

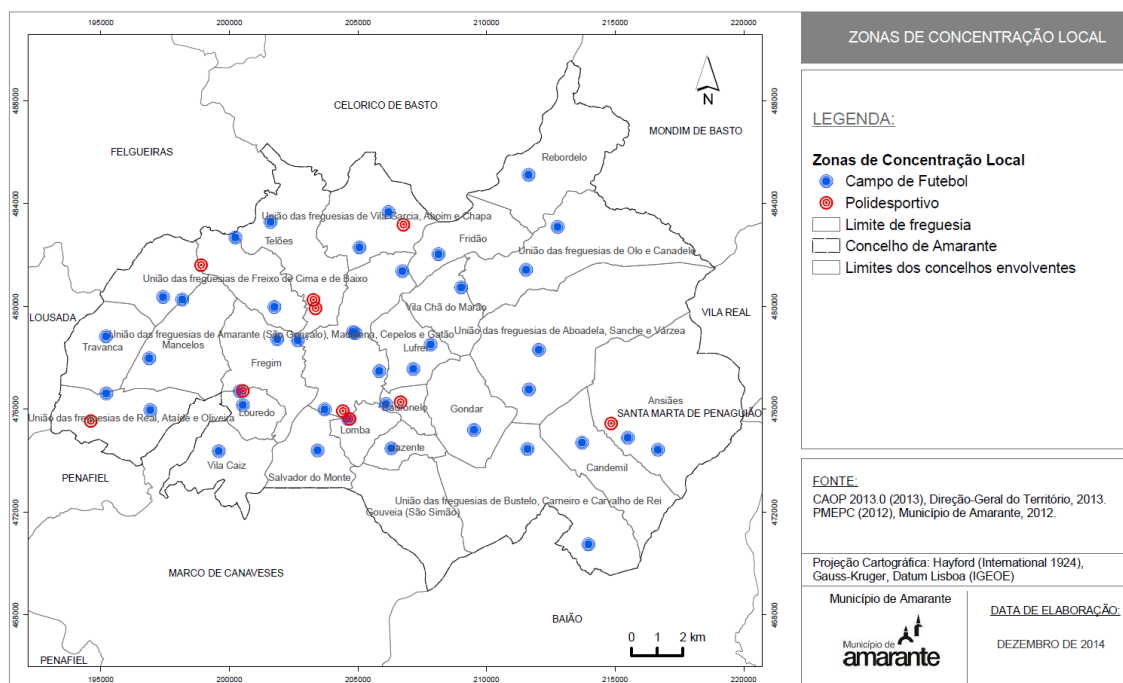


Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Campo de Futebol de Carneiro	Carneiro	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	n.d.
Campo de Futebol de Cepelos	Cepelos	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Campo de Futebol de Lufrei	Rua do Engenho	Lufrei	n.d.
Campo de Futebol de Fridão	Fridão	Fridão	n.d.
Campo de Futebol de Gatão	Rua de São Martinho	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Campo de Futebol de Gondar	Gondar	Gondar	n.d.
Campo de Futebol de Lomba	Lomba	Lomba	n.d.
Campo de Futebol de Ôlo	Caminho do Campo de Jogos	União das Freguesias de Olo e Canadelo	n.d.
Campo de Futebol de Vila Garcia	Vila Garcia	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	n.d.
Campo de Futebol do Grupo Cultural Desportivo de Vila Caiz	Rua da Giesta	Vila Caiz	n.d.
Campo de Futebol de Mancelos	Mancelos	Mancelos	n.d.
Campo de Futebol de Póvoa	Póvoa	Ansiães	n.d.
Campo de Futebol de Travanca	Rua das Searas	Travanca	n.d.
Campo de Futebol de Rebordelo	Rebordelo	Rebordelo	n.d.
Campo de Futebol de Amarante	Rua Doutor Manuel Monterroso	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Campo de Futebol de Castanheiro Redondo	Castanheiro Redondo	Telões	n.d.
Campo de Futebol de Jazente	Jazente	Jazente	n.d.
Campo de Futebol de Louredo	Louredo	Louredo	n.d.
Campo de Futebol de Santa Cristina	Rua de Santa Cristina	Figueiró (Santa Cristina)	n.d.
Campo de Futebol Amália Mota	Rua Dona Amália Mota	Salvador do Monte	n.d.
Campo de Futebol António Teixeira Toneca	Rua do Campo	Lufrei	n.d.
Campo de Futebol Rev. Padre Manuel Silva Santos	Rua Padre Manuel Silva Santos	Vila Chã do Marão	n.d.
Campo de Futebol da Associação Desportiva de Figueiró (Santiago)	Rua da Associação Desportiva	Figueiró (Santa Cristina)	n.d.
Campo de Futebol da Várzea	Rua do Manuel da Mota	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	n.d.



Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Campo de Futebol de Aboim	Aboim	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	n.d.
Campo de Futebol de Boavista	Rua do Campo de Futebol	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	n.d.
Campo de Futebol de Fregim	Rua Vila Verde	Fregim	n.d.
Campo de Futebol de Padronelo	Devesa	Padronelo	n.d.
Campo de Futebol de Real	Real	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	n.d.
Campo de Futebol de Amarante (São Gonçalo)	Barreira	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Campo de Futebol de Telões	Telões	Telões	n.d.
Campo de Futebol de Freixo de Baixo	Freixo de Baixo	União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	n.d.
Campo de Futebol de Louredo	Louredo	Louredo	n.d.

Mapa 3 | Zonas de Concentração Local (ZCL)

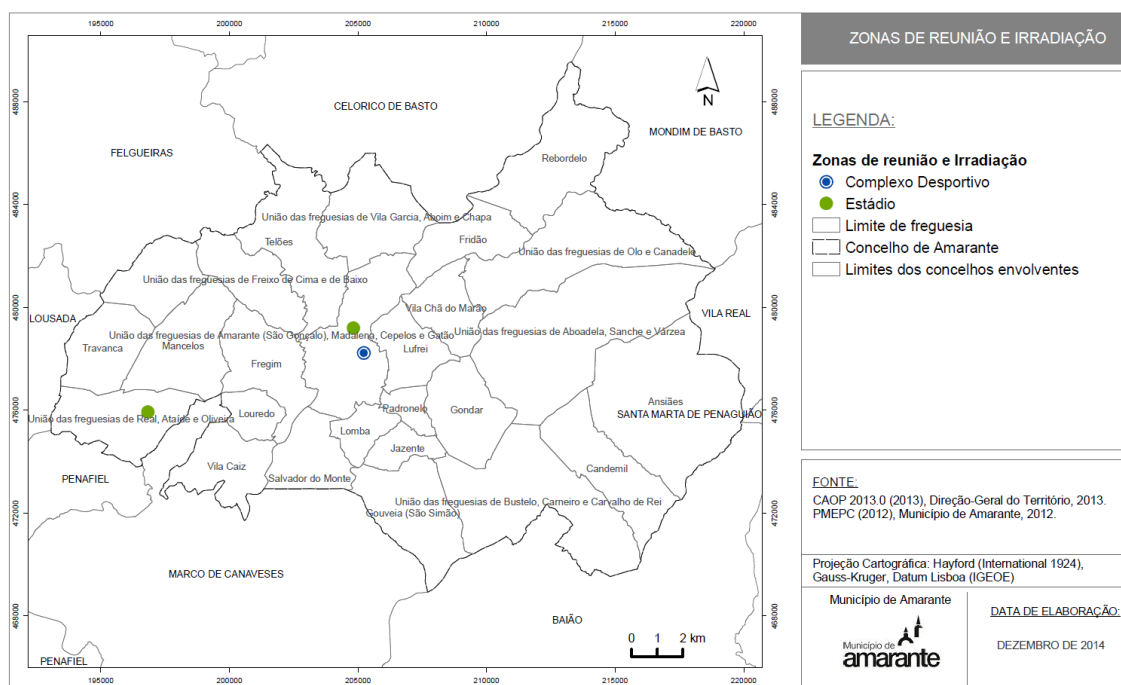




Quadro 24 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Complexo Desportivo da Costa Grande	Av. Alexandre Herculano	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 410 210
Estádio Municipal de Amarante	Avenida Teixeira de Pascoaes	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 425 493
Estádio Municipal de Vila Meã	Avenida do Estádio	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 730 080

Mapa 4 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)



Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Mapa 2), que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

Importa ainda salientar que devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento. Assim, de modo a garantir que a evacuação da população é feita de forma célere é fulcral que sejam definidos os itinerários de evacuação que deverão ser utilizados.

A definição dos itinerários de evacuação é competência das Forças de Segurança (GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante ou GNR - Posto Territorial de Vila Meã, em função da sua área de atuação.), a quem compete, também, garantir que estes se encontram desobstruídos, permitindo, assim, que a evacuação da população seja um processo rápido e seguro. Ao definir os itinerários de evacuação deverá ser tido em consideração o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, no Mapa 5 encontram-se identificadas algumas das vias que

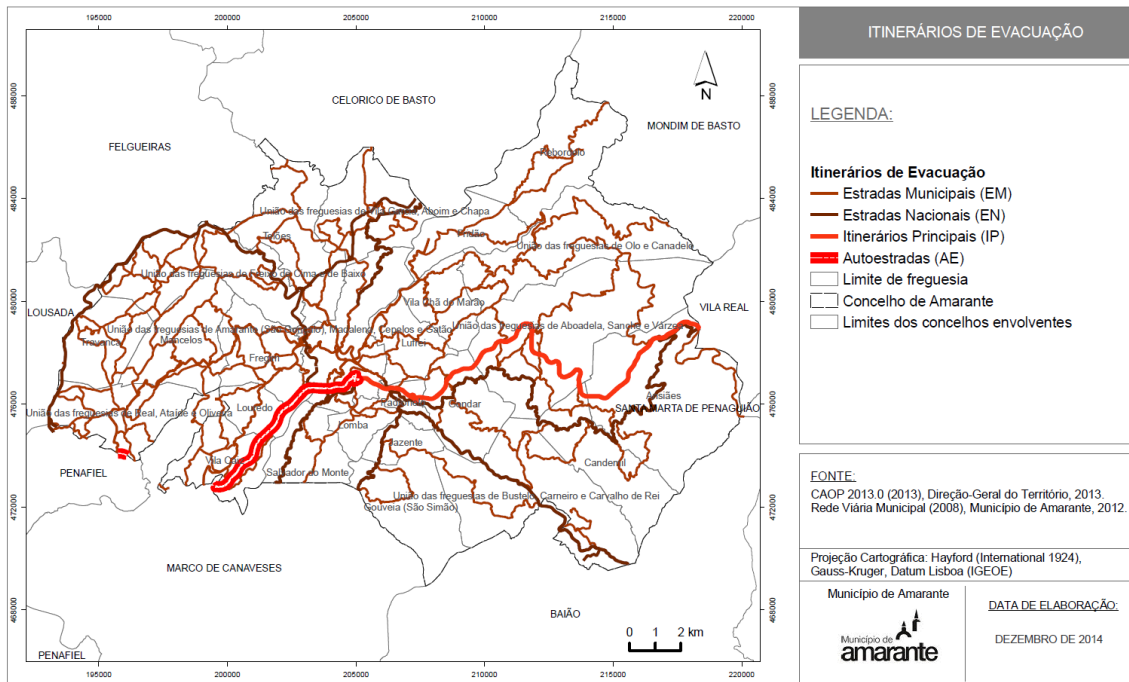
ÍNDICE RÁPIDO

- 1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7
- 2 LOGÍSTICA PÁG 11
- 3 COMUNICAÇÕES PÁG 22
- 4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 27
- 5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 37



poderão funcionar como itinerários de evacuação que correspondem, essencialmente, a estradas nacionais, regionais e municipais que servem o concelho e cuja qualidade da via e velocidade média de circulação são superiores.

Mapa 5 | Itinerários de evacuação





6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

O estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta área de intervenção. Neste sentido, perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a estrutura responsável pela manutenção da ordem pública é a seguinte:

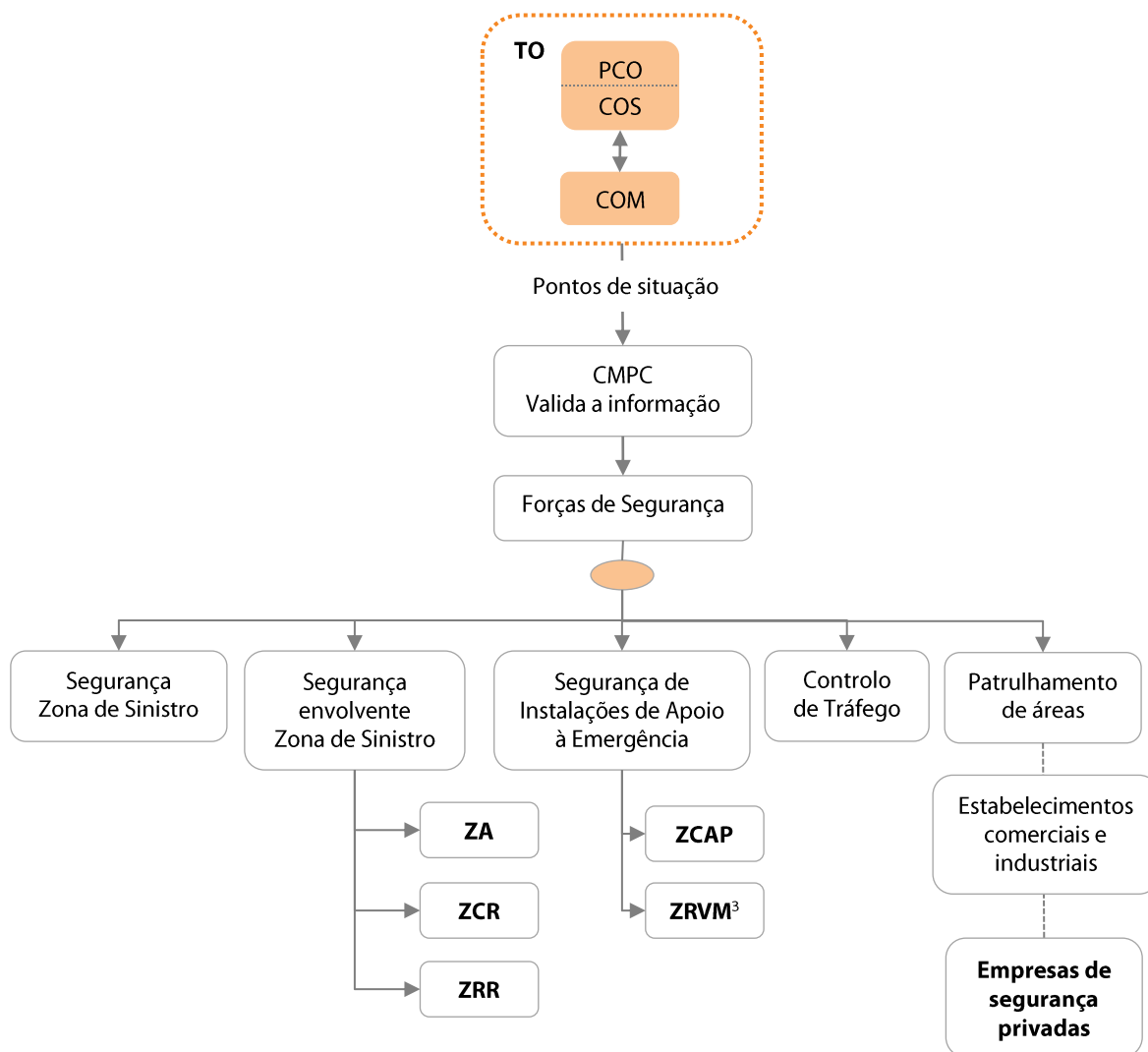
Quadro 25 | Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora	GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante ou GNR - Posto Territorial de Vila Meã, em função da sua área de atuação
Entidades Intervienientes	<ul style="list-style-type: none"> - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a manutenção da Lei e da Ordem; - Garantir a proteção das pessoas, bens e património; - Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; - Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; - Coordenar o acesso às áreas afetadas; - Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação; - Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; - Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança. 	

De modo a regular o funcionamento desta área de intervenção, as forças de segurança responsáveis pela sua coordenação devem considerar os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos na figura seguinte:



Figura 8 | Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)



Além das prioridades de ação e dos procedimentos e instruções de coordenação supracitados, devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:



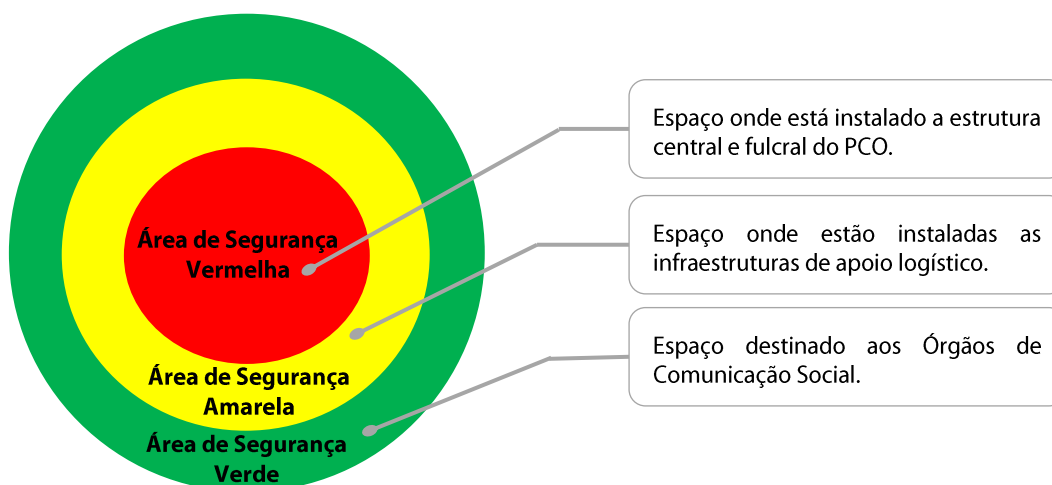
Quadro 26 | Instruções específicas (manutenção da ordem pública)

Instruções Específicas (Manutenção da Ordem Pública)	
-	Compete às forças de segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;
-	As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção;
-	Em caso de necessidade, as Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para a utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
-	As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
-	As empresas de segurança privada poderão colaborar com as forças de segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados;
-	A Polícia Judiciária apoia nas ações de combate à criminalidade;

De modo a assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deverá estar limitado às forças de intervenção. Para tal, as forças de segurança podem recorrer à criação de barreiras físicas, para delimitar os perímetros de segurança, ou a outro meio de controlo que considere adequado.

Os perímetros de segurança podem ser definidos como uma separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer. Estes serão estabelecidos pelo COS, em função da área de ocorrência e assegurados pela Força de Segurança territorialmente responsável, em função da sua área de atuação (GNR - Destacamento Territorial de Amarante; GNR - Posto Territorial de Amarante ou GNR - Posto Territorial de Vila Meã). A dimensão do perímetro de segurança é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Figura 9 | Exemplo de organização de um perímetro de segurança





As forças de segurança ficam ainda responsáveis por garantir a segurança nas zonas adjacentes e pela segurança das instalações críticas, tais como instalações dos agentes de proteção civil, estabelecimentos de ensino, centros de saúde, etc.

A segurança dos estabelecimentos industriais e comerciais, deverá ser efetuada pelas forças de segurança, contudo, para reforçar a segurança destes estabelecimentos deverá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

Relativamente ao reencaminhamento de tráfego este deve ser efetuado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.



7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas, sendo que, de modo a garantir o socorro a todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades:

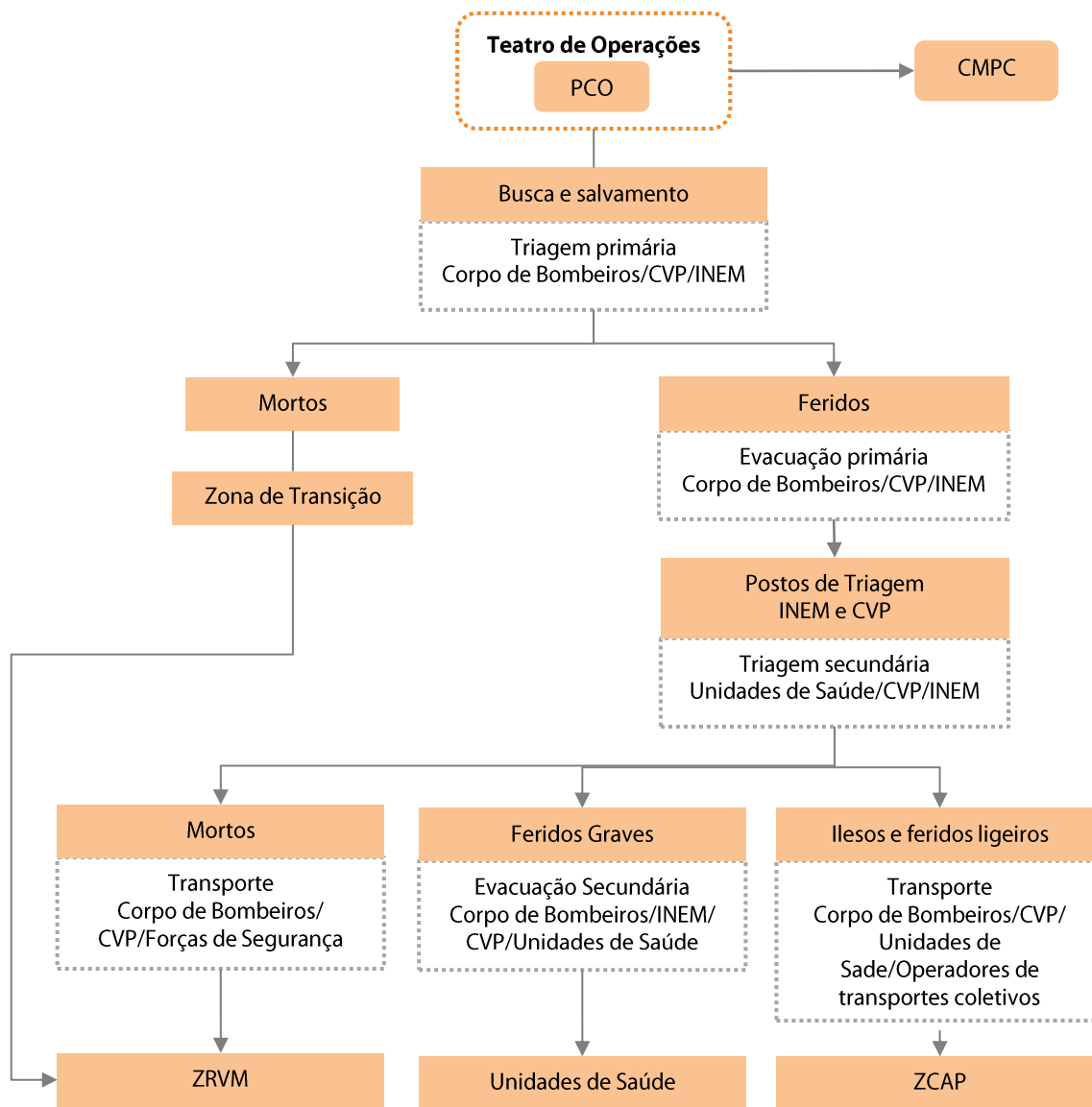
Quadro 27 | Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora	INEM
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - INEM; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - CVP - Núcleo de Amarante.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; - Estabelecer áreas de triagem das vítimas; - Evacuação secundária das vítimas; - Determina os hospitais de evacuação; - Organizar o fornecimento de recursos médicos; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos); - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população. 	



As entidades responsáveis por esta área de intervenção devem, também, considerar os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 10 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)



Além das normas já identificadas para esta área de intervenção, devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:



Quadro 28 | Instruções específicas (serviços médicos e transporte de vítimas)

Instruções específicas (serviços médicos e transporte de vítimas)	
-	A triagem primária é da competência da área de intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM e a Cruz Vermelha Portuguesa colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
-	Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;
-	Os postos de triagem, postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha serão montados em estruturas fixas ou temporárias, sob a coordenação do INEM e com o apoio dos demais serviços de saúde (Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., Novo Hospital de Amarante e CVP - Núcleo de Amarante) e da CVP - Núcleo de Amarante, que poderão ser reforçados com meios externos ao município.
-	A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
-	Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município (Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. e Novo Hospital de Amarante), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
-	As forças de segurança, em função da sua área de atuação, garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
-	As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha.

Perante um cenário com elevado número de vítimas é essencial que exista uma eficiente articulação operacional entre as várias entidades responsáveis pelas atividades de saúde e evacuação secundária, sendo essencial estabelecer desde o primeiro momento um sistema que garanta a assistência pré-hospitalar às vítimas e a sua evacuação. Neste sentido, o COS ao chegar ao local é responsável por efetuar um levantamento do número de vítimas existentes e informar o diretor do plano quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Sendo responsabilidade do diretor do plano identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer ligação com os hospitais de referência para onde serão transportados os feridos graves.

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º1/2010, da ANPC, compete, ainda ao INEM coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com os corpos de bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante e Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã), devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária.

Contudo, não obstante o referido anteriormente, poderão funcionar como postos de triagem, no município de Amarante, os equipamentos de saúde existentes e respetivas extensões de saúde, as instalações das Juntas de Freguesia e as instalações da CVP - Núcleo de Amarante (Quadro 29 e Mapa 6) desde que estes reúnam as condições mínimas de segurança para as atividades de saúde face a um elevado número de vítimas.



Quadro 29 | Postos de Triagem

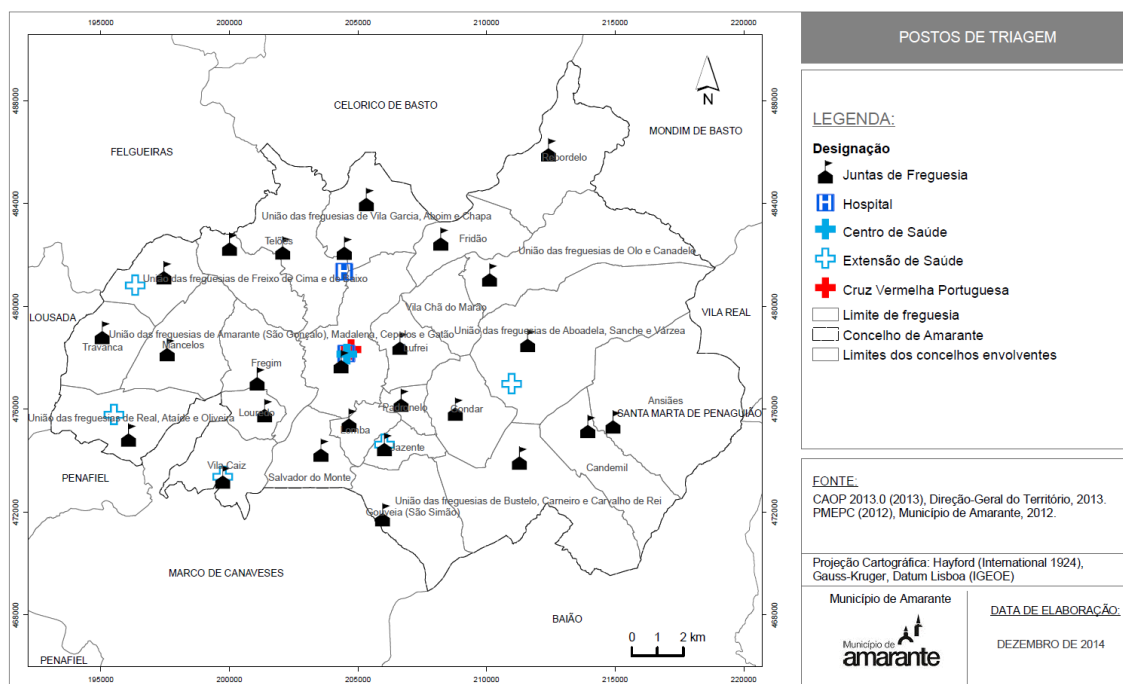
Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	Largo Sertório de Carvalho	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 410 500
Novo Hospital de Amarante	Variante do Tâmega (EN210)	Telões	n.d.
Centro de Saúde Amarante	Rua Nova	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 431 374
Extensão de Saúde Vila Meã	Rua 5 de Outubro	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 730 090
Extensão de Saúde Jazente	Lugar de Valinha	Jazente	255 432 839
Extensão de Saúde Várzea	Várzea	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 432 726
Extensão de Saúde Figueiró	Lugar da Igreja	União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	255 419 958
Extensão de Saúde Vila Caiz	Rua Eduarda Matos, 1006	Vila Caiz	255 731 848
CVP - Núcleo de Amarante	Rua Bombeiro Macieira, 127	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 432 431
Junta de Freguesia de Ansiães	Rua de Santo António, 545	Ansiães	255 461 788
Junta de Freguesia de Candemil	Rua Igreja, 52	Candemil	255 461 835
Junta de Freguesia de Fregim	Rua de Contado	Fregim	255 431 459
Junta de Freguesia de Fridão	Rua de S. Faustino, 1342	Fridão	255 422 030
Junta de Freguesia de Gondar	Rua da Igreja, 235	Gondar	255 441 055
Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão)	Lugar da Igreja	Gouveia (São Simão)	255 433 837
Junta de Freguesia de Jazente	Rua Professor Arlindo Bento Pinto	Jazente	255 426 877
Junta de Freguesia de Lomba	Lomba	Lomba	255 422 382
Junta de Freguesia de Louredo	Rua Bouça da Cruz, n.º 88	Louredo	255 446 424
Junta de Freguesia de Lufrei	Rua da Igreja, 453	Lufrei	255 423 323
Junta de Freguesia de Mancelos	Rua da Boavista, 570	Mancelos	255 733 321
Junta de Freguesia de Padronelo	Rua de Santo André, n.º 1119	Padronelo	255 433 552
Junta de Freguesia de Rebordelo	Lugar da Nogueira, cx.319	Rebordelo	255 323 878
Junta de Freguesia de Salvador do Monte	Rua D. Amália Mota, 196	Salvador do Monte	255 422 144
Junta de Freguesia de Telões	Lugar do Mosteiro Telões	Telões	255 449 370



Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Junta de Freguesia de Travanca	Rua Frei Alexandre da Paixão, 115	Travanca	255 733 271
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	Rua de Ovelha e Honra do Marão Aboadela (sede)	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 425 009
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	Rua Miguel Bombarda, n.º 29	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 432 250
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	São Mamede, n.º 2540	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	255 461 778
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	Largo da Igreja, n.º 55	União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	255 496 567
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	Rua da Taipa, n.º 300	União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	255 449 732
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Olo e Canadelo	Rua de S. Paio, n.º 488	União das Freguesias de Olo e Canadelo	255 425 127
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	Bairro do Brasil	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 731 861
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	Loteamento da Feira Vila Garcia	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	255 426 294
Junta de Freguesia de Vila Caiz	Rua D. Eduarda Matos, 996	Vila Caiz	255 739 611
Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão	Rua da Igreja, n.º 53	Vila Chã do Marão	255 423 352



Mapa 6 | Postos de Triagem



7.1. APOIO PSICOLÓGICO

O apoio psicológico tem como principal objetivo assegurar o acompanhamento psicológico às populações afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, bem como aos elementos intervenientes nas operações de socorro que dele necessitem. A coordenação do apoio psicológico a prestar às populações é da responsabilidade do INEM, conforme apresentado em seguida:



Quadro 30 | Apoio Psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	INEM
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - CVP - Núcleo de Amarante; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - Centro de Saúde de Amarante; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - Serviço Local de Segurança Social de Amarante; - Outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias² e secundárias³ no local da ocorrência/TO; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias⁴; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP; 	

De modo a que a prestação do apoio psicológico à população seja realizado de forma rápida e eficaz, as entidades que têm a seu cargo a prestação deste apoio deverão respeitar os procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

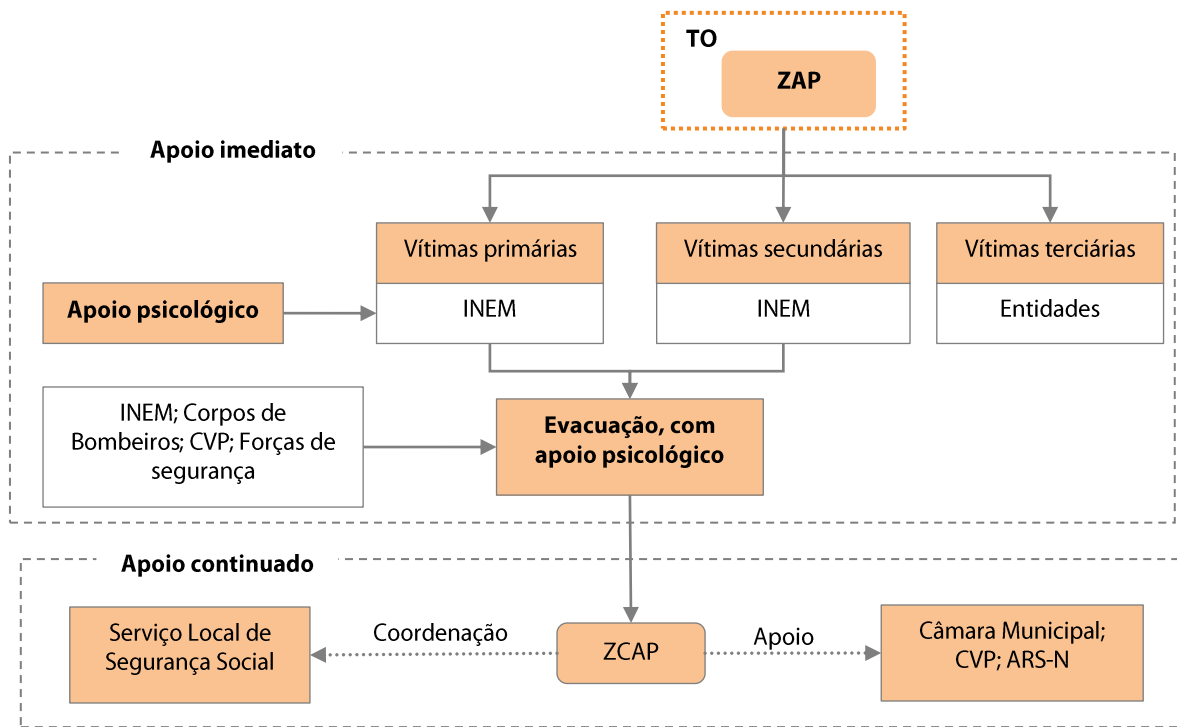
2 Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

3 Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

4 Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Figura 11 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)



As entidades que tenham a cargo a prestação de apoio psicológico devem ter em consideração as seguintes instruções específicas:

Quadro 31 | Instruções específicas (apoio psicológico)

Instruções Específicas (Socorro e Salvamento)	
<ul style="list-style-type: none"> - O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito; - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Amarante que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Amarante, da CVP - Núcleo de Amarante e das unidades de saúde do município. 	



8 SOCORRO E SALVAMENTO

A área de intervenção de Socorro e Salvamento visa o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

Quadro 32 | Socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Comandante das Operações de Socorro (COS); - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - INEM; - Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães (SF 12 - 115); - Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 15 - 115); - Conselho Diretivo dos Baldios de Aboadela (SF 23-115); - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - CVP - Núcleo de Amarante; - Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro; - Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro; - Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> - Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; - Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro; - Conter fugas e derrames de produtos perigosos e assegurar o combate a incêndios; - Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, salvaguardando-se as ocorrências no domínio marítimo, cuja coordenação compete à Autoridade Marítima; 	



Socorro e Salvamento	
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência; - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios urbanos e florestais, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações; - Propor trabalhos de demolição e desobstrução; - Preparar e manter atualizado um registo de recursos humanos e materiais, a disponibilizar em situação de emergência; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; - Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte; - Assegura a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas. 	

Delimitam-se, para efeitos de melhoria da rapidez de resposta e rentabilização dos meios a envolver nas operações, três zonas operacionais concêntricas, em torno do local do sinistro:

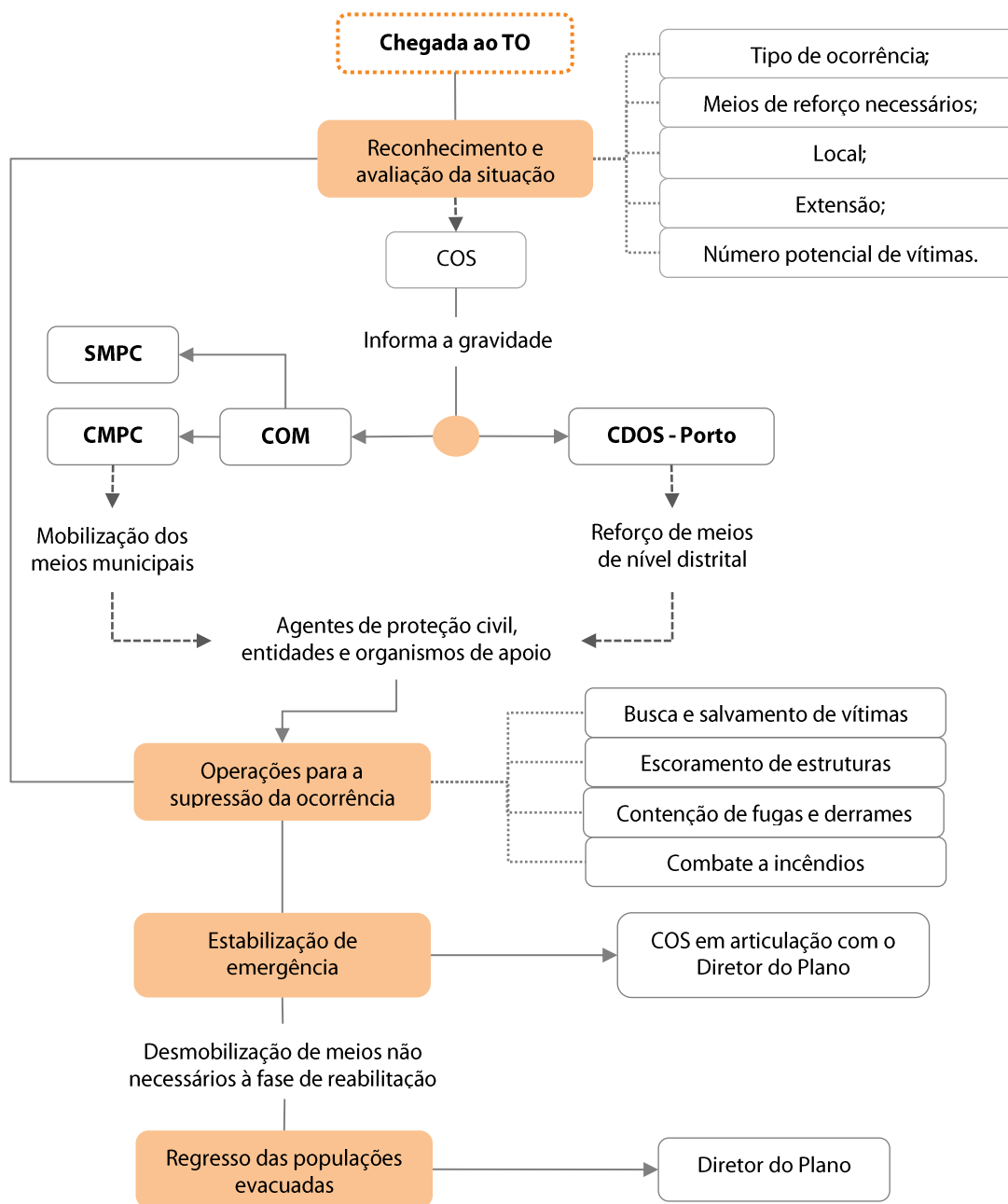
Quadro 33 | Zonas Operacionais

Zona	Descrição
Zona Vermelha	Zona de concentração do total ou quase totalidade dos danos. De utilização muito restrita, nela apenas atuarão as estruturas operacionais de proteção civil de primeira intervenção. A entrada de meios de reforço é feita a pedido e sob autorização. As vias terão preferencialmente sentido único. Definem-se nesta zona, se necessário, sectores operacionais de atuação de emergência.
Zona Laranja	Zona envolvente da primeira, podendo concentrar alguns danos e que se pode estender por áreas significativas em termos de dimensão. Serve de interface entre as zonas vermelha e verde e é nela que se posicionarão alguns meios e estruturas de apoio à emergência. A circulação é feita segundo autorização expressa, efetuando-se também, quando possível, em sentido único.
Zona Verde	Zona de acesso e circulação livre, embora com as restrições necessárias às atividades prioritárias da emergência.

Os procedimentos e instruções de coordenação a ter em conta nesta área de intervenção encontram-se esquematizados na figura seguinte:



Figura 12 | Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e Salvamento)



As entidades intervenientes na área de intervenção do socorro e salvamento devem ainda ter em consideração as seguintes instruções específicas:



Quadro 34 | Instruções específicas (socorro e salvamento)

Instruções Específicas (Socorro e Salvamento)	
<ul style="list-style-type: none"> - A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica e/ou mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; - A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101-2013 de 01 de março, da ANPC (Classificação de Ocorrências); - Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor; - O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS); - A nível municipal, compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro; - O Comandante Operacional Municipal (COM) articula-se operacionalmente com o Comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS); - No domínio público marítimo, a responsabilidade das operações de proteção civil é da responsabilidade da Autoridade Marítima, em articulação com o COM e com o Diretor do Plano; - Compete ao COM, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro; - As informações recolhidas devem ser comunicadas ao COS e, através deste, ao COM e ao CDOS do Porto, devendo a correspondente descrição e subsequente mobilização de meios ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007; - O fim da situação de emergência é declarado pelo COM, por proposta do COS e após validação pelo Diretor do Plano; - Compete ao COS, promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação; - Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano. 	

Conforme referido anteriormente, o COS é responsável por assegurar a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação e proceder à recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência. Após a recolha destas informações o COS deve informar de imediato o COM e o CDOS do Porto do grau de gravidade da situação, tendo em consideração o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007:

Quadro 35 | Grau de gravidade das ocorrências

Gravidade	Descrição
Residual	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário. Danos sem significado. Não há impacte no ambiente. Não há perda financeira.
Reduzida	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Disrupção (inferior a 24 horas). Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.



Gravidade	Descrição
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Após informar o COM e o CDOS do Porto da gravidade da situação as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado anteriormente no sistema de gestão de operações (ponto 1.3 – Parte II).

Após terminarem as operações relacionadas com a supressão da ocorrência, o COS em articulação com o diretor do plano são responsáveis por decidir quando estão reunidas as condições para dar por terminada a fase de emergência e passar à fase de reabilitação, procedendo à desmobilização dos meios não necessários na fase de reabilitação.

As transferências de comando durante as operações de socorro e salvamento ocorrem sempre que seja necessário proceder a uma adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações ou, simplesmente, por rotatividade de pessoas. Contudo, sempre que se verifique uma transferência de comando no teatro de operações deve ser efetuado um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações da mudança de comando.



9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A área de intervenção dos serviços mortuários contempla os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência. Deste modo, a estrutura responsável por esta área de intervenção é a seguinte:

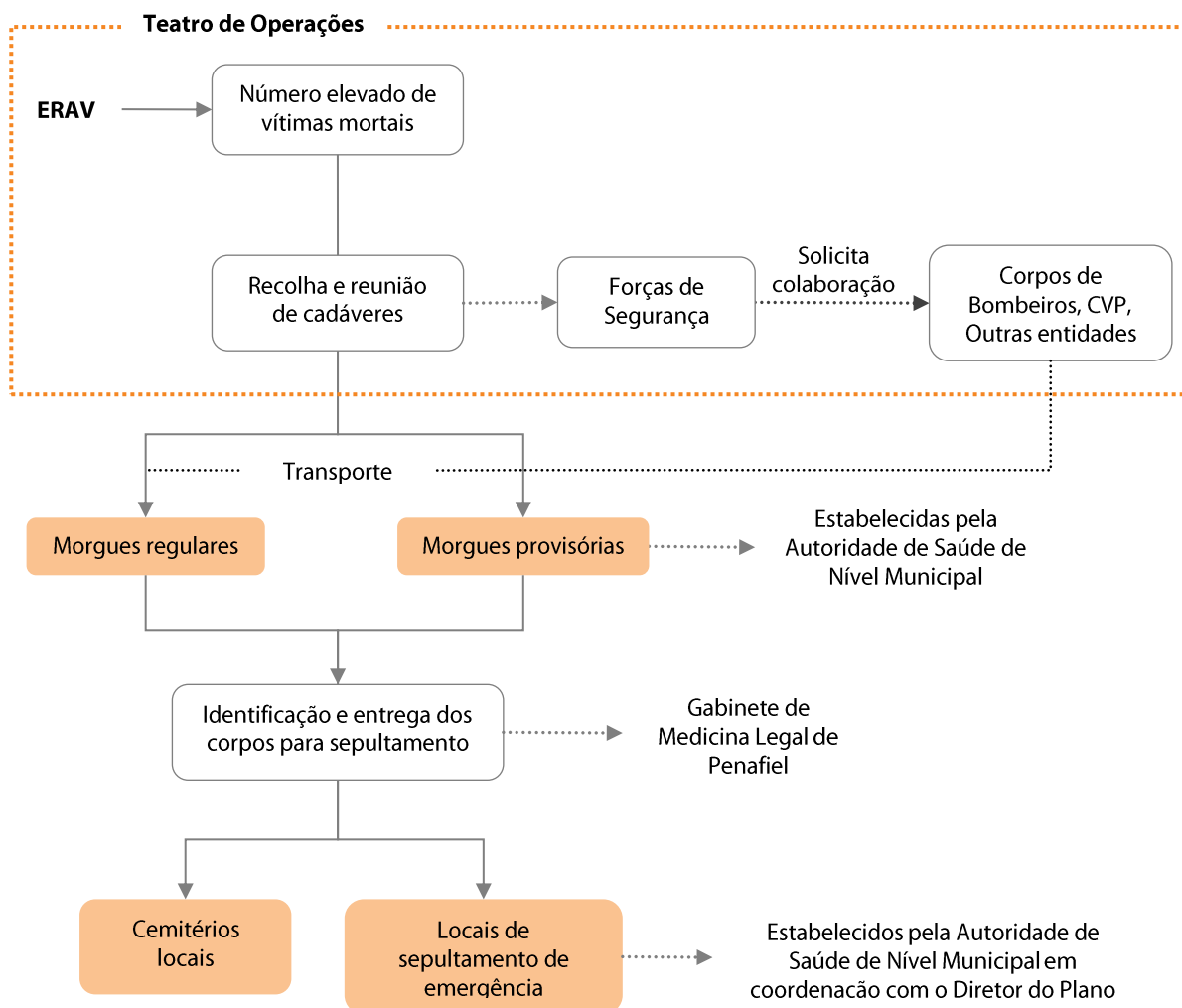
Quadro 36 | Serviços mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade de Saúde de Nível Municipal - Gabinete Médico Legal de Penafiel; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.; - Novo Hospital de Amarante; - GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Amarante; - GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - CVP - Núcleo de Amarante; - SEF – Delegação Regional de Vila Real; - Ministério Público (MP); - IRN - Conservatória do Registo Civil de Amarante.
Prioridades de Ação	
	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); - Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV); - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; - Fornece à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres; - Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; - Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.



Esquemáticamente, a área de intervenção dos Serviços Mortuários obedece aos seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 13 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)



As entidades responsáveis pelas atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência deverão ainda atender às seguintes instruções específicas:



Quadro 37 | Instruções específicas (serviços mortuários)

Instruções Específicas (Serviços Mortuários)	
-	O chefe da ERAV é o representante das Forças de Segurança em função da sua área de atuação. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
-	Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ – Diretoria do Norte. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRM;
-	A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
-	A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
-	A autorização do Ministério Público (MP) para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
-	A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
-	Compete às Forças de Segurança, em função da sua área de atuação, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros, a CVP e as Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRM e/ou destas para os NecPro;
-	O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
-	Compete à Camara Municipal de Amarante providenciar equipamento para os necrotérios provisórios de acordo com indicações do Gabinete Médico Legal de Penafiel, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
-	A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
-	Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN – Conservatória do Registo Civil de Amarante nos necrotérios provisórios para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
-	Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
-	Para os cadáveres encontrados pela Autoridade Marítima ou por terceiros no espaço do domínio público marítimo/hídrico, compete à ERAV proceder à sua recuperação, em articulação com a DGAM/Polícia Marítima;
-	Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
-	As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
-	O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas áreas de intervenção.



Relativamente ao depósito de cadáveres, este deverá ser feito, preferencialmente, nas morgues regulares existentes no município, sendo que apenas quando esgotada a sua capacidade, o depósito de cadáveres passa a ser feito para outros locais que, excepcionalmente poderão funcionar como morgues provisórias. Na escolha dos locais que deverão funcionar como morgues provisórias deverão ser considerados os seguintes critérios:

- ⇒ Boas acessibilidades, comunicações, privacidade e disponibilidade;
- ⇒ Facilidades de segurança;
- ⇒ Disponibilidade de água potável e energia elétrica;
- ⇒ Boa ventilação natural;
- ⇒ Planas e fáceis de limpar;
- ⇒ Boa drenagem.

No município de Amarante poderão funcionar como Zonas de Reunião de Mortos, pelas características que apresentam, as igrejas do município de Amarante (Quadro 38 e Mapa 7). Por outro lado, como necrotério provisório poderá ser utilizado o Pavilhão Desportivo Municipal (Quadro 38 e Mapa 7). Para além destes locais, em função do tipo e do local da ocorrência de acidente grave ou catástrofe, poderão ser definidos outros pela CMPC mediante proposta da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Quadro 38 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Igreja de Aboim	Rua da Igreja Velha	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	255 422 808
Igreja de Rebordelo	EN 312	Rebordelo	255 426 795
Igreja de São Veríssimo	Rua de Manuel Barros	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 050
Igreja Matriz de Bustelo	Rua da Lapa	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	n.d.
Igreja Matriz de Candemil	Rua Central de Candemil	Candemil	255 461 117
Igreja Matriz de Fregim	Rua da Igreja	Fregim	255 446 261
Igreja Matriz de Gouveia (São Simão)	São Simão de Gouveia	Gouveia (São Simão)	255 422 694
Igreja Matriz de Lomba	Rua da Igreja	Lomba	255 422 314
Igreja Matriz de Louredo	Louredo	Louredo	n.d.
Igreja Matriz de Fridão	Igreja	Fridão	255 426 795
Igreja Matriz de Lufrei	Rua da Igreja	Lufrei	255 422 354
Igreja Matriz de Mancelos	Rua das Agrads	Mancelos	255 732 166
Igreja Matriz de Carneiro	Carneiro	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	255 541 208
Igreja Matriz de Carvalho de Rei	Rua da Igreja	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	255 433 436
Igreja Matriz de Ôlo	Rua de Sampaio	União das Freguesias de Olo e Canadelo	255 422 355

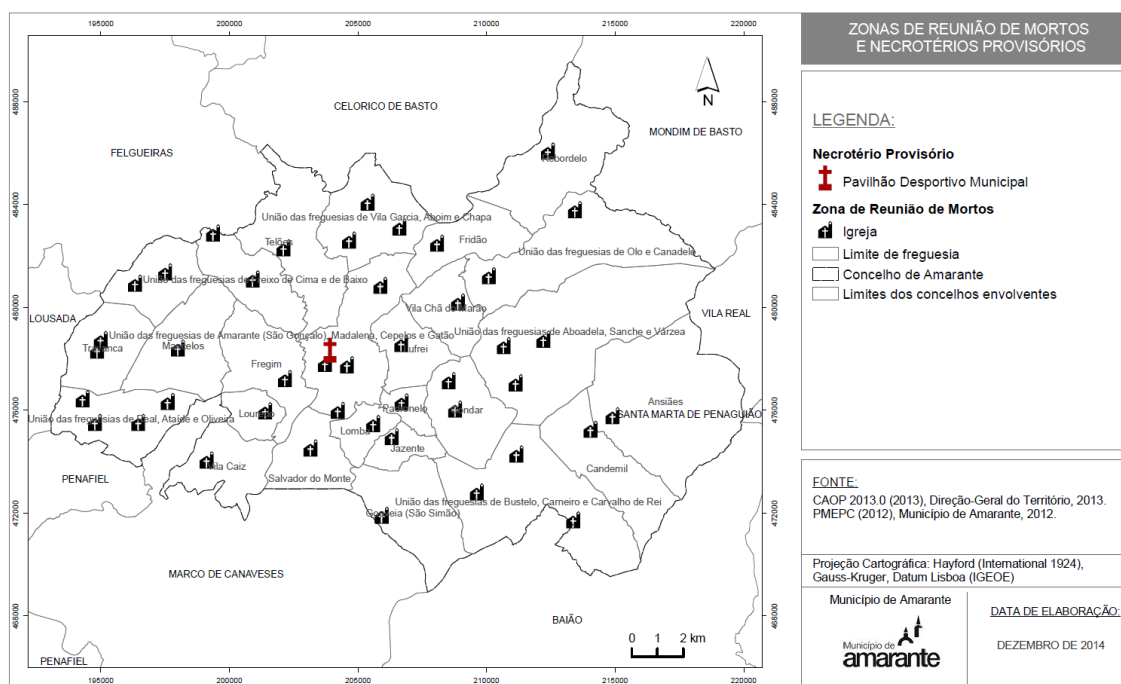


Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Igreja Matriz de Padronelo	EN 15	Padronelo	255 422 694
Igreja Matriz de Oliveira	Rua da Igreja - Vila Meã	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 732 355
Igreja Matriz de Salvador do Monte	Rua da Igreja	Salvador do Monte	255 422 314
Igreja Matriz de Sanche	Sanche	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 422 351
Igreja Matriz de Várzea	Rua Padre Manuel Vilar	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	n.d.
Igreja Matriz de Vila Caiz	Calçada da Igreja, 68	Vila Caiz	255 732 273
Igreja Matriz de Vila de Chã do Marão	Rua de Santo Estevão	Vila Chã do Marão	255 422 355
Igreja de Aboadela	Rua da Igreja	União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	255 441 919
Igreja Matriz de Ansiães	EM 575	Ansiães	n.d.
Igreja Matriz de Canadelo	Largo de São Pedro	União das Freguesias de Olo e Canadelo	255 422 355
Igreja Matriz de Cepelos	Rua de Penedo Pinto	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 996
Igreja Matriz de Chapa	Rua António Manuel da Fonseca de Carvalho e Almeida	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	n.d.
Igreja Paroquial de Figueiró (Santiago)	Via de Santiago	União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	255 483 133
Igreja Paroquial de Figueiró (Santa Cristina)	Rua da Igreja	União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	255 483 332
Igreja do Mosteiro de Freixo de Baixo	Rua do Mosteiro	União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	255 481 155
Igreja Matriz de Feixo de Cima	Travessa da Igreja, 49	União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	255 481 155
Igreja de São João de Baptista de Gatão	Largo da Igreja	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 831
Igreja Matriz de Gondar	Igreja	Gondar	255 441 531
Igreja de Santa Maria de Jazente	Rua da Igreja	Jazente	255 422 694
Igreja de Real	Rua dos Salgueirinhos	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	n.d.
Igreja de São Gonçalo	Praça da República	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 050
Igreja de Santo André de Telões	Largo do Mosteiro	Telões	255 440 243
Igreja do Mosteiro de São Salvador	Largo do Mosteiro	Travanca	255 732 166



Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Igreja de Vila Garcia	Lugar da Igreja	União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	255 422 808
Igreja de São Sebastião	Travessa de São Sebastião	Travanca	n.d.
Igreja Matriz de Ataíde	Rua da Feira	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 732 355
Igreja Matriz Real	Rua Fidalgo de Carvalho	União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	255 730 550
Igreja de Santa Maria de Gondar	Lugar do Mosteiro	Gondar	255 441 531
Igreja de São Domingos	Rua Bairro de Santa Clara	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 050
Igreja de S. Pedro	Largo de São Pedro	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 050
Igreja da Misericórdia	n.d.	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	n.d.
Igreja de Santa Maria Madalena	Avenida Alexandre Herculano	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 422 996
Pavilhão Desportivo Municipal	Av. Manuel António da Mota	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	255 423 879

Mapa 7 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)



ÍNDICE RÁPIDO

- 1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7
- 2 LOGÍSTICA PÁG 11
- 3 COMUNICAÇÕES PÁG 22
- 4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 27
- 5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 37



Caso os locais referidos para o funcionamento de morgues provisórias excedam a sua capacidade será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios vizinhos.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal, em coordenação com o Diretor do Plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.



10 PROTOCOLOS

Neste momento não existem protocolos celebrados com entidades privadas.



Informação Complementar

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2016

MUNICÍPIO DE AMARANTE



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante – Parte IV – Secção I
Descrição:	Descrição da organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil.
Data de produção:	31 de outubro de 2012
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.ª Mafalda Cardoso Gabinete Técnico Florestal Dr. Hélder Ferreira
Código de documento:	255
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051130101
Nome do ficheiro digital:	PMEPCA_P4_S1_VF



ÍNDICE

PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO 1 – PROTEÇÃO CIVIL

1	ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	4
1.1	ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	5
1.2	ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	7
2	MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	10
2.1	COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	10
2.2	CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	12
2.3	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	15



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Objetivos fundamentais da proteção civil	4
Figura 2 Estrutura da Proteção Civil	5
Figura 3 Estrutura das operações de Proteção Civil	8
Figura 4 Procedimentos inerentes à declaração da situação de alerta	14

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Responsáveis pela direção política da proteção civil	6
Quadro 2 Órgãos de coordenação e órgãos de execução da proteção civil	6
Quadro 3 Órgãos de proteção civil de Amarante.....	6
Quadro 4 Estruturas de coordenação institucional e de comando operacional	8
Quadro 5 Comissão Municipal de Proteção Civil de Amarante (convocação, composição e competências)	10
Quadro 6 Conceito de acidente grave ou catástrofe.....	12
Quadro 7 Critérios e âmbito da declaração de alerta.....	12
Quadro 8 Sistemas de monitorização.....	15
Quadro 9 Considerações consoante a cor do aviso	17
Quadro 10 Critérios de Emissão dos Avisos Meteorológicos	18
Quadro 11 Estações de monitorização dos recursos hídricos no município de Amarante.....	19
Quadro 12 Componentes do Índice FWI	19
Quadro 13 Estado de alerta	20
Quadro 14 Sistema de alerta dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.....	21
Quadro 15 Meios para difusão do aviso à população	22
Quadro 16 Estações de rádio a utilizar para difusão do aviso à população.....	22
Quadro 17 Sistema de monitorização, alerta e aviso do PMEPCA.....	24



1

ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil no seu artigo 1.º (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho):

“A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo sempre que estas ocorram”.

A atividade de Proteção Civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

A referida lei define quatro grandes objetivos para a proteção civil (n.º1 do artigo 4.º da lei n.º 27/2006, de 3 de julho):

Figura 1 | Objetivos fundamentais da proteção civil

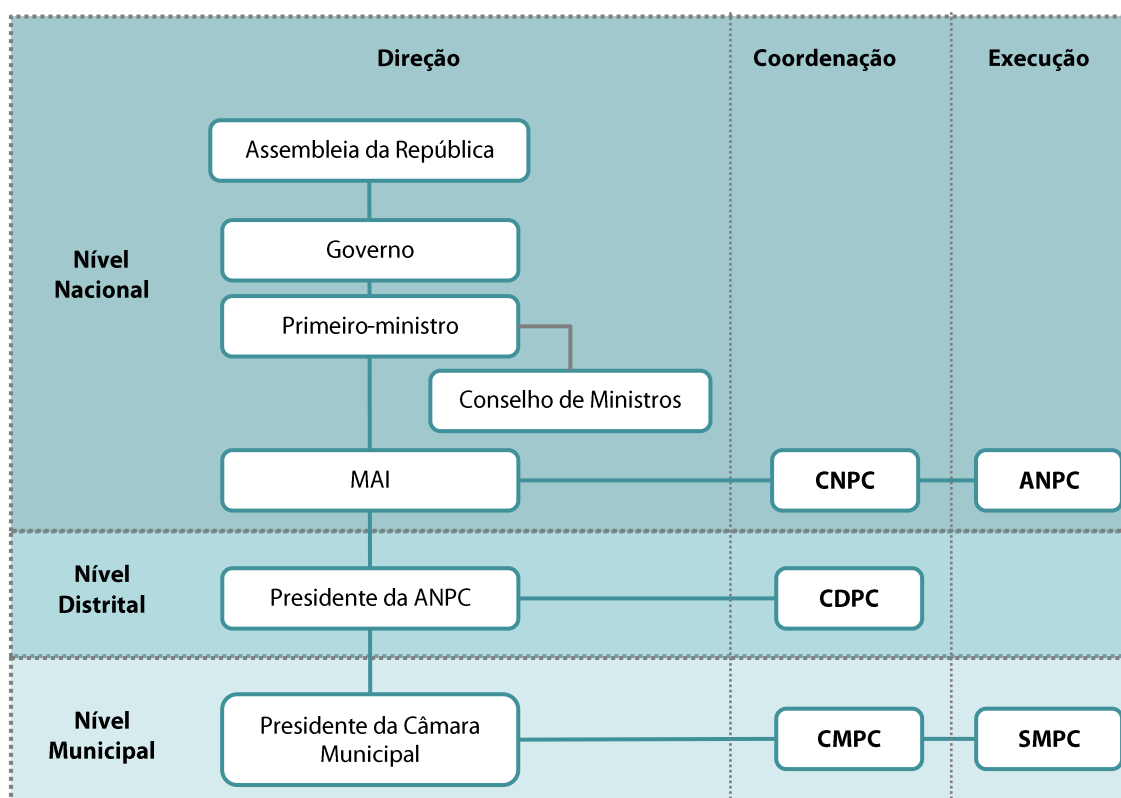




1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com a Lei nº 27/2006 de 3 de julho, a estrutura de proteção civil organiza-se ao nível nacional, distrital e municipal, de modo a garantir que as diferentes entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil atuam de forma articulada, conforme explicitado no esquema seguinte:

Figura 2 | Estrutura da Proteção Civil



ACRÓNIMOS: MAI – Ministro da Administração Interna; CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil; CDPC - Comissão Distrital de Proteção Civil; CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil; ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil.

Fonte: Adaptado de ANPC (2008) – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

Conforme exposto na Figura 2, em cada um dos níveis de atuação da proteção civil, existe uma autoridade política, responsável pelo cumprimento da política de proteção civil, a quem estão atribuídas as seguintes competências:



Quadro 1 | Responsáveis pela direção política da proteção civil

Nível	Responsável	Competências
Nacional	Primeiro-Ministro	Dirigir a política de proteção civil competindo-lhe, designadamente, coordenar e orientar a ação dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a proteção civil e garantir o cumprimento das competências previstas para o Governo e o Conselho de Ministros. O Primeiro-Ministro pode delegar as competências referidas no Ministro da Administração Interna.
Distrital	Presidente da ANPC	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil no âmbito distrital (n.º 1 do artigo 34.º, da Lei n.º27/2006, de 3 de julho1).
Municipal	Presidente da Câmara Municipal de Amarante	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Para além dos órgãos de direção política a estrutura da proteção civil é, também, composta por órgãos de coordenação e de execução:

Quadro 2 | Órgãos de coordenação e órgãos de execução da proteção civil

Órgão	Descrição
Coordenação	Estruturas não permanentes, compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil, estando presentes nos três níveis da estrutura da proteção civil;
Execução	Organismos de natureza operacional, responsáveis por assegurar a execução da política de proteção civil.

Relativamente ao nível municipal de proteção civil, apresentam-se descritas em seguidas as principais competências dos órgãos de direção, coordenação e execução da política de proteção civil no município de Amarante.

Quadro 3 | Órgãos de proteção civil de Amarante

Órgão	Responsável	Competências
Direção	Presidente da Câmara	O presidente da câmara municipal é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município (n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

1 Alterado pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.



Órgão	Responsável	Competências
Coordenação	CMPC	<p>a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de proteção Civil e acompanhar a sua execução;</p> <p>b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</p> <p>c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</p> <p>d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</p> <p>e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social (n.º3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).</p>
Execução	SMPC	<p>a) Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;</p> <p>b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;</p> <p>c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</p> <p>d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;</p> <p>e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;</p> <p>f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;</p> <p>i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas (n.º2 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).</p>

1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

A estrutura das operações de proteção civil em Portugal organiza-se num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural designado por Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam sob um



comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, e que visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

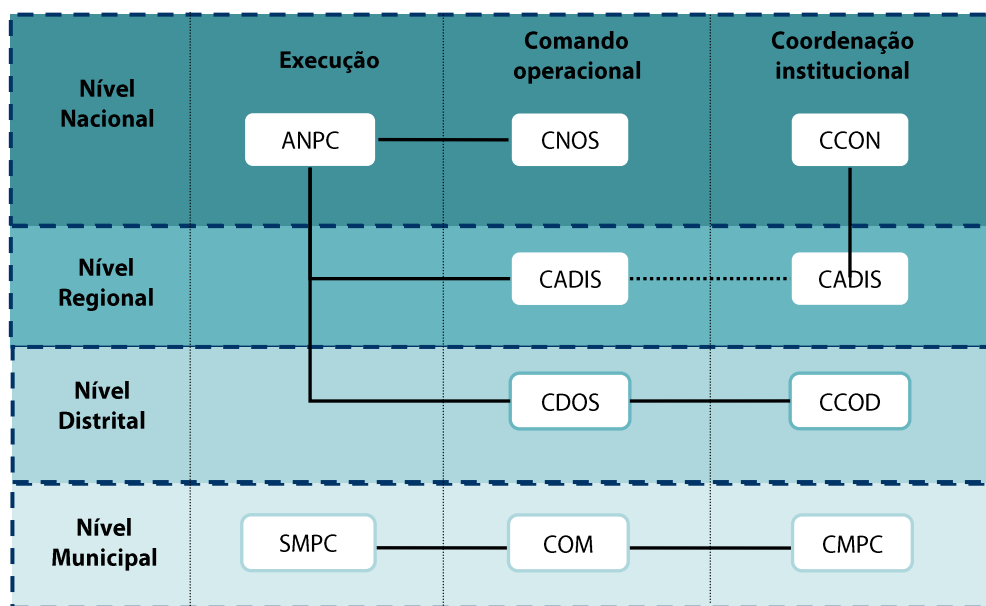
Para que se verifique um correto funcionamento do SIOPS este encontra-se dividido em duas estruturas essenciais: estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Quadro 4 | Estruturas de coordenação institucional e de comando operacional

Estrutura	Descrição
Coordenação Institucional	Correspondem aos centros de Coordenação Operacional (CCO) de âmbito nacional e distrital, que integram representantes de todas as instituições necessárias para fazer face a determinado acidente grave;
Comando Operacional	Compreende o CNOS, o CDOS e o COM, que no âmbito das competências atribuídas à ANPC, agem perante a iminência grave ou catástrofe em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio.

Esquemáticamente, a estrutura das operações de proteção civil em Portugal é a seguinte:

Figura 3 | Estrutura das operações de Proteção Civil



Fonte: Adaptado de ANPC (2008) – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

O nível municipal ostenta uma elevada importância na estrutura das operações, dado que este nível é o primeiro a atuar perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, como tal a sua importância e nível de organização é crucial para o sucesso nas operações de proteção civil. Neste sentido, no nível municipal, o comando operacional fica a cargo do Comandante Operacional Municipal (COM) que tem como competências acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no âmbito do município e assumir a sua coordenação. De referir que, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o COM mantém uma permanente ligação e articulação com o CODIS do Porto.



Relativamente à coordenação institucional no nível municipal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, esta é assegurada pela CMPC que integra representantes das entidades, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.



2

MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Conforme definido no n.º 1 do art.º 3 da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, em cada município existe uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) que é um órgão não permanente, responsável pela coordenação em matéria de proteção civil ao nível do município.

Assim, relativamente à CMPC de Amarante, encontra-se evidenciado no quadro seguinte o modo de convocação, a composição e as competências que lhe estão atribuídas.

Quadro 5 | Comissão Municipal de Proteção Civil de Amarante (convocação, composição e competências)

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Convocação	<p>A competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Amarante, ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento.</p> <p>As convocações são feitas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que poderá ser feita por outro meio julgado conveniente (fax, via e-mail e telefone).</p>



Comissão Municipal de Proteção Civil	
Composição	<p>Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil de Amarante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente da Câmara Municipal de Amarante, ou Vereador com competências delegadas – que preside; - Comandante Operacional Municipal (COM) de Amarante; - Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Amarante; - Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Meã; - Um elemento de comando da GNR - Destacamento Territorial de Amarante; - Um elemento de comando da GNR - Posto Territorial de Amarante; - Um elemento de comando da GNR - Posto Territorial de Vila Meã; - Um representante do INEM; - Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Amarante; - Um representante do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I – Baixo Tâmega; - A autoridade de saúde de nível municipal; - Um representante do Centro de Saúde de Amarante; - Um representante do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa; - Um representante Instituto de Segurança Social (Serviço Local de Segurança Social de Amarante); - Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Amarante; - Um representante da Direção Regional de Educação do Norte (DREN); - Um representante do Agrupamento de Escolas de Amarante; - Um representante do Agrupamento de Escolas Amadeu de Souza-Cardoso; - Um representante da Escola Secundária de Amarante; - Um representante do Colégio de S. Gonçalo; - Um representante do Externato de Vila Meã; - Um representante da Escola Profissional António Lago Cerqueira; - Um representante do Agrupamento de Escuteiros 448 de Amarante; - Um representante do Agrupamento de Escuteiros 925 de Ataíde; - Um representante da Cercimarante; - Um representante da Terra dos Homens; - Um representante da Associação de Municípios do Baixo Tâmega; - Um representante da Associação Empresarial de Amarante; - Um representante da EDP; - Um representante da Portugal Telecom; - Um representante da REFER – Rede Ferroviária Nacional; - ◊ Um representante da CP – Comboios de Portugal; - Um representante da EP - Estradas de Portugal; - Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).



Comissão Municipal de Proteção Civil	
Competências	<p>São competências da CMPC de Amarante em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da lei n.º 65/2007, de 12 de novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de proteção Civil e acompanhar a sua execução; b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE

Relativamente à declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade, importa referir que a única suscetível de acionamento a nível municipal é a situação de alerta. Esta constitui-se como um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal de Amarante) que possibilita a adoção de medidas de prevenção e de reação face à iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Quadro 6 | Conceito de acidente grave ou catástrofe

Conceito	Descrição
Acidente grave	Acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.
Catástrofe	Acidente grave ou série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

No quadro seguinte apresentam-se os critérios, âmbito e circunstâncias fundamentais para a declaração de uma situação de alerta.

Quadro 7 | Critérios e âmbito da declaração de alerta

Fases	Alerta
Quando se declara a situação de alerta	A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação (n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º27/2006, de 3 de julho).
Competência para a declaração de alerta	De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, compete ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

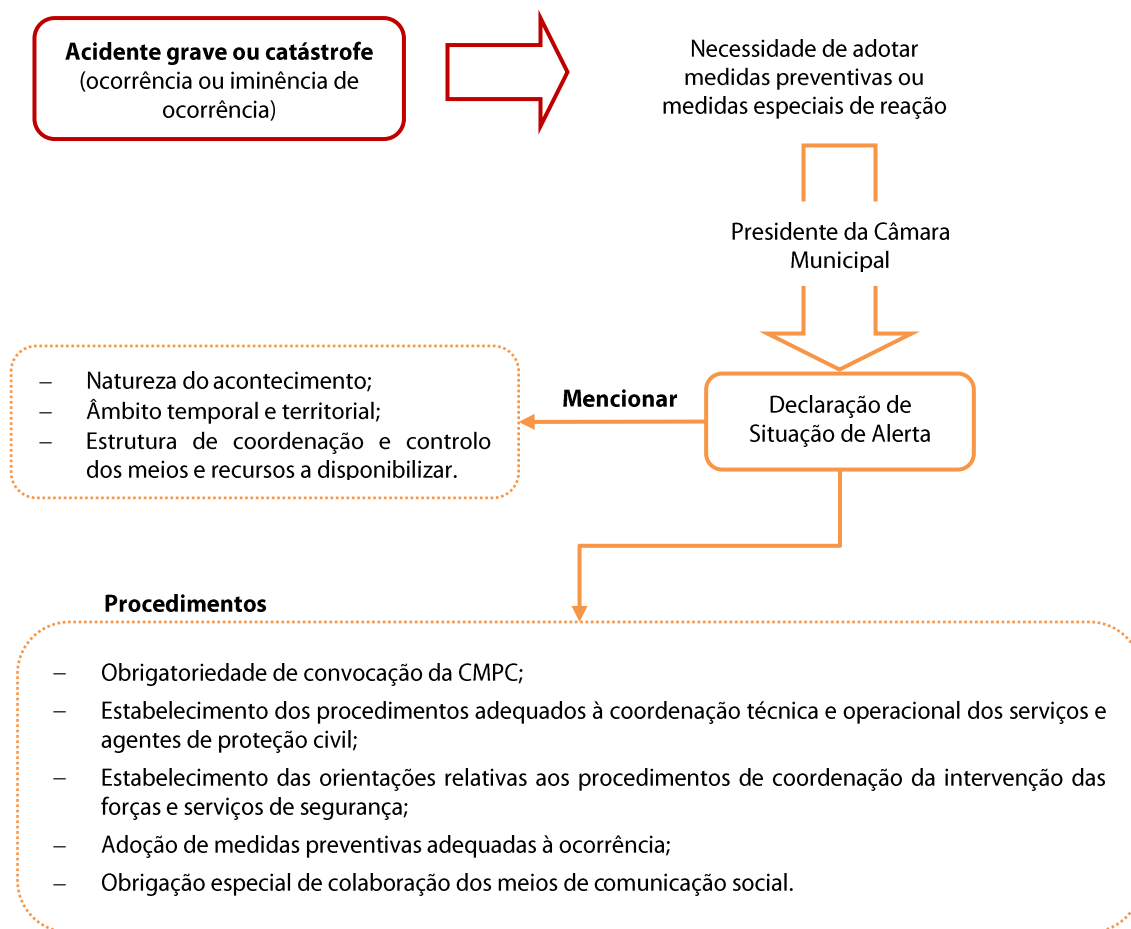


Fases	Alerta
Ato de declaração de alerta	<p>O ato que declara a situação de alerta menciona expressamente (artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho):</p> <ul style="list-style-type: none"> - A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; - O âmbito temporal e territorial; - A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Âmbito material da declaração de alerta	<p>Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe expressamente sobre (n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho):</p> <ul style="list-style-type: none"> - A obrigatoriedade de convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil; - O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; - O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; - A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência. - A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação (n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

Esquemáticamente, o processo de declaração da situação de alerta desenrola-se conforme o exposto na figura seguinte:



Figura 4 | Procedimentos inerentes à declaração da situação de alerta



Ainda relativamente à declaração de alerta, importa referir que a declaração da situação de alerta não resulta apenas da existência do PMEPCA, nem é a existência deste que determina a competência do Presidente da Câmara, nesta matéria, mas sim a Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

Por último, importa salientar que os critérios de alerta de âmbito municipal não se relacionam com os critérios definidos para a ativação do PMEPCA, dado que a declaração da situação de alerta não implica a ativação do plano. Contudo, os critérios para a declaração da situação de alerta de âmbito municipal devem relacionar-se com os critérios para a declaração de contingência de nível distrital. Dado que à data de elaboração do presente plano não estavam quantificados os critérios para a declaração da situação de contingência no distrito do Porto, não se encontram definidos na presente versão do plano os critérios para a declaração da situação de alerta de nível municipal, ficando a aguardar pela definição das diretrizes a nível distrital para posteriormente, numa fase de revisão do PMEPCA, se proceder a essa articulação.



2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

Os sistemas de monitorização, alerta e aviso têm como objetivo proporcionar uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e um adequado aviso à população, com vista a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, quer as entidades interveniente no plano, quer as populações afetadas são capazes de atuar no sentido de salvaguardar vidas e a proteger bens.

MONITORIZAÇÃO

A monitorização do plano municipal de emergência assume uma elevada importância, pois é um procedimento que irá permitir acompanhar e controlar o plano, identificando eventuais desvios face ao que foi previsto inicialmente.

O sistema de monitorização para o município de Amarante consiste, sobretudo, em sistemas de aviso externos, designadamente:

Quadro 8 | Sistemas de monitorização

Sistema de Monitorização	Descrição
Sistema de Avisos Meteorológicos (Instituto Português do Mar e da Atmosfera - IPMA)	<p>A vigilância meteorológica e emissão de avisos meteorológicos sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos é da competência do Instituto Português do Mar e da Atmosfera. Os avisos são emitidos à escala distrital, para um conjunto de parâmetros meteorológicas, segundo uma tabela de cores (Quadro 9), que reflete o grau de intensidade do fenómeno. Os avisos meteorológicos são emitidos em relação a um conjunto de situações, designadamente: vento forte, precipitação forte, queda de neve, trovoadas, frio, calor, nevoeiro persistente e agitação marítima.</p> <p>Perante a emissão de avisos meteorológicos deverão ser consultadas as recomendações e medidas de autoproteção difundidas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e no caso de situação de frio ou calor da Direção Geral de Saúde (DGS).</p>
Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (Agência Portuguesa do Ambiente)	<p>O Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, monitorizado pelo Centro de Previsão e Prevenção de Cheias (CPCC), permite saber em quase tempo-real o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país (níveis de água, caudais e volumes armazenados) e alguma informação meteorológica. Este baseia-se numa rede de estações de medição com transmissão automática, e numa estrutura informática para armazenagem e disseminação da informação.</p> <p>As estações de monitorização dos recursos hídricos existentes no município de Amarante encontram-se identificadas no Quadro 11.</p>



Sistema de Monitorização	Descrição
<p>Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente (Agência Portuguesa do Ambiente)</p>	<p>A rede de monitorização de emergência RADNET é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, medindo em contínuo a radiação gama no ar.</p> <p>A instalação da RADNET, em Portugal, resulta da aplicação da Convenção Internacional sobre Notificação Rápida em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica e da Decisão do Conselho das Comunidades Europeias n.º 87/600/EURATOM, verificando-se, atualmente a existência de 13 estações fixas (11 instaladas no território continental, uma na Madeira e uma nos Açores), bem como uma unidade autoportada, uma unidade portátil e uma unidade móvel.</p> <p>Cada estação está equipada com uma sonda constituída por dois detetores Geiger-Müller, um para baixos níveis de radiação (de 10 nSv/h a 2 mSv/h) e outro para valores elevados (de 0,1 mSv/h a 10 Sv/h). A amostragem é feita a intervalos de um minuto. Com base nestes valores o microprocessador local calcula médias para intervalos de 10 minutos, que por sua vez vão servir de base para o cálculo dos valores médios em intervalos de 2 horas. Os dados medidos são transmitidos diariamente para a unidade central, via rede telefónica comutada. O microprocessador da estação remota tem uma capacidade de memória que permite armazenar os dados recolhidos durante períodos de 48 horas.</p> <p>Um alarme é provocado quando os níveis de radiação medidos são superiores a um limiar pré-fixado a partir da estação central e que, atualmente, vale aproximadamente o triplo do valor médio medido em situação normal. Neste caso, o alarme recebido na unidade central aciona os sistemas automáticos sonoros e visuais instalados na Agência Portuguesa do Ambiente e na Autoridade Nacional de Protecção Civil.</p>
<p>Índice Ícaro (Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge)</p>	<p>O Sistema de Vigilância ÍCARO é um sistema de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana. Trata-se de um sistema nacional que para além de efetuar a vigilância para o continente, também monitoriza sub-regiões (litoral norte, litoral sul, interior norte e interior sul). Este é constituído por três componentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo Centro de Vigilância, Previsão e Informação (CVPI) do IM e comunicada ao Observatório Nacional de Saúde (ONSA), todas as manhãs; 2. A previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo ONSA, através de um modelo matemático desenvolvido para esse fim; 3. O cálculo do Índice ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes é calculado com base na previsão dos óbitos. <p>De referir que o município não dispõe de acesso direto aos valores dos índices ÍCARO. Estes são disponibilizados duas vezes por dia, todos os dias úteis, através da edição do boletim ÍCARO, divulgado apenas às entidades responsáveis pela eventual intervenção (ANPC e ASN). Sempre que as previsões da temperatura e o valor do Índice Ícaro o aconselharem, é transmitida uma recomendação de alerta de onda de calor a estas entidades.</p>
<p>Sistema de Monitorização de Atividade Sísmica (IPMA)</p>	<p>A monitorização sísmica em Portugal é realizada através de redes de estações sísmicas, analógicas e digitais, instaladas no Continente, de Norte a Sul, e nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores.</p> <p>Em Portugal Continental e na Madeira existem 14 estações sismológicas digitais de curto período estendido e 3 digitais de banda larga (com transmissão de dados por satélite e por linha telefónica), para além de 3 estações analógicas (transmissão por rádio) instaladas na região da Grande Lisboa.</p>



Sistema de Monitorização	Descrição
Índice de Risco de Incêndio (IPMA)	<p>Para o cálculo do índice de risco de incêndio são considerados os valores observados, às 12 UTC, da temperatura do ar, da humidade relativa, da velocidade do vento e da quantidade de precipitação ocorrida nas últimas 24 horas.</p> <p>O índice FWI é composto por 6 subíndices (Quadro 12) que são calculados com base nos valores dos elementos meteorológicos que avaliam diferentes estados possíveis do solo.</p>
Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) (Guarda Nacional Republicana)	<p>A Rede Nacional de Postos de Vigia foi oficialmente criada pela Portaria n.º 341/920, de 7 de maio e permite a deteção e vigilância dos incêndios florestais, reportando, imediatamente, toda a informação a entidade coordenadora da vigilância e deteção (GNR), que em articulação com o dispositivo de combate mobilizam os meios considerados necessários para fazer face a ocorrência.</p> <p>O Concelho de Amarante possui o Posto de Vigia do Ladoeiro localizado na fronteira das freguesias de Mancelos e Louredo e o Posto de Vigia da Sr.ª da Moreira em Ansiães. (PMDFCI, 2006).</p>

As cores dos avisos meteorológicos devem ser interpretadas da seguinte forma:

Quadro 9 | Considerações consoante a cor do aviso

Cor do Aviso	Considerações
Cinzento	Informação em atualização.
Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
Amarelo	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Fonte: IPMA, 2012 (última consulta 1 de agosto de 2012).

Tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos, incidência e efeitos causados, foram estabelecidos critérios de emissão para cada situação (Quadro 10).



Quadro 10 | Critérios de Emissão dos Avisos Meteorológicos

Aviso	Parâmetro	Aviso Meteorológico			Unidade	Notas
		Amarelo	Laranja	Vermelho		
Vento	Rajada Máxima do Vento	70 a 90	91 a 130	> 130	km/h	
		90 a 110	111 a 130	> 130	km/h	Nas terras altas
Precipitação	Chuva/Aguaceiros	10 a 20	21 a 40	> 40	mm/1h	mm numa hora
		30 a 40	41 a 60	> 60	mm/6h	mm em 6 horas
Neve	Queda de Neve	5 a 10	11 a 100	> 100	cm	Cota (altitude > 1000 m)
		1 a 5	6 a 30	> 30	cm	Cota (altitude < 1000 m)
Trovoada	Descargas Elétricas	Frequentes e Dispersas	Frequentes e Concentradas	Muito Frequentes e excessivamente concentradas		
Nevoeiro	Visibilidade	Duração ≥ 48h	Duração ≥ 72h	Duração ≥ 96h		
Tempo Quente	Temperatura Máxima	32 a 36*	37 a 38*	> 38*	°C	*Duração ≥ 48 horas
Tempo Frio	Temperatura Mínima	1 a -1*	-2 a -3*	< -3*	°C	*Duração ≥ 48 horas

Fonte: IPMA, 2012 (última consulta 1 de agosto de 2012).



No Quadro 11 encontram-se identificadas as estações de monitorização dos recursos hídricos existentes no município de Amarante.

Quadro 11 | Estações de monitorização dos recursos hídricos no município de Amarante

Estação	Tipologia	Concelho	Freguesia
Amarante (EDP)	Hidrométrica	Amarante	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Fridão	Hidrométrica	Amarante	Fridão
Praia Aurora	Hidrométrica	Amarante	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Amarante	Meteorológica	Amarante	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Candemil	Meteorológica	Amarante	Candemil
Qualidade automática			
Praia Aurora		Amarante	União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Qualidade das águas subterrâneas			
AD10		Amarante	Vila Chã do Marão
AD13		Amarante	Jazente

Fonte: SNIRH, 2012 (última consulta 31 de julho de 2012).

Conforme referido anteriormente, o índice FWI é composto por 6 subíndices:

Quadro 12 | Componentes do Índice FWI

Componente	Descrição
FMC (Índice de Humidade dos Combustíveis Finos)	Classifica os combustíveis finos mortos, de secagem rápida, quanto ao seu conteúdo em humidade, correspondendo, assim, ao grau de inflamabilidade destes combustíveis, que se encontram à superfície do solo.
ISI (Índice de Propagação Inicial)	Este índice de propagação inicial do fogo, depende do subíndice FFMC e da intensidade do vento (Km/h) às 12 UTC.
BUI (Índice de Combustível Disponível)	Fator de avaliação dos vegetais que podem alimentar um fogo (combustíveis "pesados" que se encontram no solo) e é calculado a partir de dois dos subíndices: DMC e DC.
DC (Índice de Húmus)	Traduz o conteúdo de humidade do húmus e materiais lenhosos de tamanho médio que se encontram abaixo da superfície do solo até cerca de 8 cm.
DMC (Índice de Seca)	Indicador dos efeitos da seca sazonal nos combustíveis florestais (húmus e materiais lenhosos de maiores dimensões), que se encontram abaixo da superfície do solo, entre 8 e 20 cm de profundidade.
FWI (Índice Meteorológico de Risco de Incêndio)	Este é o índice final do sistema Canadano, sendo calculado em função dos seus subíndices ISI e BUI.



O índice FWI encontra-se distribuído segundo a escala distrital de risco de incêndio por um conjunto de cinco classes de risco: Reduzido, Moderado, Elevado, Muito Elevado e Máximo, que correspondem à escala utilizada durante a época de verão dos incêndios florestais.

ALERTA

O sistema de alerta permite, em caso de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, notificar as entidades envolvidas nas atividades de proteção civil (agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio). No município de Amarante o sistema de alerta entra em funcionamento através dos dados obtidos através dos sistemas de monitorização ou por via de um alarme dado pela população.

Consoante os dados obtidos será estabelecido o estado de alerta que pode ser de dois tipos: normal (verde) ou especial (azul, amarelo, laranja e vermelho).

Quadro 13 | Estado de alerta

Estado de Alerta	Prontidão	Descrição
Azul	Os serviços devem garantir uma prontidão imediata de 10% do seu efetivo	Os serviços devem garantir que os seus responsáveis e funcionários estão facilmente contactáveis para eventuais acionamentos.
Amarelo	Os serviços devem garantir uma prontidão de 25% do seu efetivo até duas horas	Os serviços devem garantir as condições mínimas de operacionalidade para previsíveis acionamentos. Deverão prever a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.
Laranja	Prontidão a seis horas de 50% do efetivo	Os serviços devem garantir o reforço do estado de prontidão operacional, constituindo de imediato equipas/brigadas indispensáveis para fazer face à emergência.
Vermelho	Prontidão a 12 horas de 100% do efetivo; Monitorização e supervisão permanente da situação pelo CDOS e CCOD	Ativação do PMEPCA. Os serviços devem garantir o estado de prontidão operacional. Os técnicos e funcionários ficam desde logo às ordens do diretor/coordenador responsável, devendo este promover a obrigatória articulação hierárquica com a CMPC.

Para divulgação do alerta aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio cuja atuação seja necessária, o SMPC poderá utilizar diferentes meios, designadamente:

- @E-mail;
- ✉ Mensagens Escritas;
- ☎ Telefone;
- 📠 Fax.

A utilização de diferentes meios de difusão permite assegurar que perante a inoperabilidade de um destes meios, a comunicação será garantida por outros. Em caso de indisponibilidade de todos estes meios poderá recorrer-se ao envio de um ofício através do serviço de um estafeta.



Em suma, o sistema de alerta do município de Amarante apresenta a seguinte organização:

Quadro 14 | Sistema de alerta dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio

Tipo de Notificação	Destinatário	Meio de Difusão
Declaração da situação de alerta	CMPC	Telefone, E-mail ou SMS
	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio	Telefone, E-mail ou SMS
Convocação da CMPC	CMPC	Telefone, E-mail ou SMS
Ativação do PMEPCA	CMPC	Telefone ou SMS
	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio	Telefone ou SMS
	ANPC	E-mail, telefone ou SMS
	CDOS do Porto	E-mail, telefone ou SMS
Pedido de apoio ao escalão distrital	CDOS do Porto	E-mail, telefone ou SMS
Informação às entidades da CMPC (pontos de situação ou previsão de ocorrências)	CMPC	E-mail, telefone ou SMS
Informação às agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio	E-mail, telefone ou SMS

AVISO

O sistema de aviso consiste nos procedimentos a adotar para difundir o aviso junto da população exposta aos efeitos resultantes da ocorrência de determinado acidente grave ou catástrofe. O sistema de aviso contempla ainda uma componente de sensibilização e formação da população, com o intuito de informar a população sobre as medidas de autoproteção a adotar e as formas de colaboração com as autoridades.

O sistema de aviso apresenta procedimentos céleres e eficazes, de modo a ser possível transmitir em tempo útil informações à população, sobretudo da zona mais afetada. Nesta fase as informações a difundir à população devem ser facilmente perceptíveis, neste sentido devem ser transmitidas de uma forma clara as seguintes informações:

- ⇒ Zonas potencialmente afetadas;
- ⇒ Itinerários de evacuação;
- ⇒ Locais de abrigo onde se devem dirigir;
- ⇒ O que devem levar consigo;
- ⇒ Medidas de autoproteção a adotar.



Na escolha do modo de difusão do aviso à população deve ser considerada a zona afetada, a hora da ocorrência, a dimensão e a dispersão da população afetada. No quadro seguinte estão evidenciados os vários tipos de aviso que podem ser utilizados:

Quadro 15 | Meios para difusão do aviso à população

Aviso	Indicação	Implicações
Aviso automático através da rede telefónica	Pequenas populações	Requer que listas de residências e empregos com a respetiva localização sejam elaboradas e mantidas atualizadas
Emissão de mensagens escritas	Todas as zonas	Necessário estabelecer protocolo com operadoras de telecomunicações
Viaturas equipadas com megafones	Todas as zonas	Necessária a existência de veículos com este equipamento
Estações de rádio	Rápida difusão do aviso numa grande área	Necessária a emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
Televisão	Rápida difusão do aviso numa grande área	Necessária a emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
@ Internet	Todas as zonas	Necessária a emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
Porta-a-porta	Pequenas populações	Apenas para populações de reduzida dimensão ou habitações isoladas

Em relação ao aviso através da internet, de salientar que para tal será utilizada a página oficial do município de Amarante na Internet (www.cm-amarante.pt).

As estações de rádio a utilizar para difusão do aviso à população são as seguintes:

Quadro 16 | Estações de rádio a utilizar para difusão do aviso à população

Estação	Frequência	Concelho
Era FM - Emissor Regional Amarante	92.7	Amarante
Rádio NFM	89.2	Amarante
Rádio Marcoense	93.3	Marco de Canaveses
Rádio Clube Penafiel	91.8	Penafiel
Rádio Felgueiras	92.2	Felgueiras
Rádio Região de Basto	105.6	Celorico de Basto
Rádio Voz Marão	96.3	Vila Real
Universidade FM	97.5	
Rádio Clube Vila Real	97.4	
Rádio Santa Marta	97.9	Santa Marta de Penaguião

De referir que até à presente data os procedimentos para aviso automático através da rede telefónica e para emissão de mensagens escritas não se encontram operacionalizados/protocolados.



De salientar que não deve ser escolhido apenas um modo de difusão, o aviso deve ser efetuado de uma forma redundante, com o intuito de alcançar o maior número possíveis de pessoas.

No quadro seguinte encontram-se sintetizados os sistemas de monitorização, alerta e aviso do PMEPCA.



Quadro 17 | Sistema de monitorização, alerta e aviso do PMEPCA

Risco	Sistema de Monitorização	Sistema de Alerta	Sistema de Aviso ²
Nevões	- Sistema de Avisos Meteorológicos – IPMA	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicado do Presidente da Câmara Municipal; - Telefone; - Fax; - E-mail; - Rádio; - SMS 	<ul style="list-style-type: none"> - Aviso automático através da rede telefónica; - Emissão de mensagens escritas; - Viaturas equipadas com megafones; - Sirenes; - Estações de rádio; - Televisão; - Internet; - Porta-a-porta; - Sinos das igrejas
Ondas de Calor	- Sistema de Avisos Meteorológicos – IPMA; - Índice Ícaro – INSA.		
Vagas de Frio	- Sistema de Avisos Meteorológicos – IPMA; - Índice Ícaro – INSA.		
Secas	- Observatório de Secas – IPMA; - Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – APA.		
Ventos Fortes	- Sistema de Avisos Meteorológicos – IPMA		
Cheias e Inundações	- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – APA/CCPC; - Sistema de Avisos Meteorológicos – IPMA		
Sismos	- Sistema de Monitorização de Atividade Sísmica – IPMA		
Radioatividade Natural	- Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente - APA		
Movimentos de Massa	- Serviço Municipal de Proteção Civil		
Acidentes rodoviários	- Serviço Municipal de Proteção Civil; - Serviços de patrulhamento e vigilância da BRISA; - Serviço de vigilância da Estradas de Portugal S.A.		
Acidentes fluviais	- Serviço Municipal de Proteção Civil; - Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro.		

² Na escolha do modo de difusão do aviso à população deve ser considerada a zona afetada, a hora da ocorrência, a dimensão e a dispersão da população afetada, conforme identificado no Quadro 15.



Risco	Sistema de Monitorização	Sistema de Alerta	Sistema de Aviso ²
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC). 		
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil 		
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Serviços de patrulhamento e vigilância da BRISA; - Serviço de vigilância da Estradas de Portugal S.A. 		
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; 		
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Sistemas de monitorização internos das instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes. 		
Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Sistemas de monitorização internos dos estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de explosivos. 		
Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Sistemas de monitorização internos dos estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas. 		
Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil 		
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de Risco de Incêndio – IPMA; - RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia. 		
Erosão Hídrica dos Solos	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil 		



Risco	Sistema de Monitorização	Sistema de Alerta	Sistema de Aviso ²
Degradação e Contaminação dos Solos	- Serviço Municipal de Proteção Civil		
Degradação e Contaminação dos Aquíferos	- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – APA; - Serviço Municipal de Proteção Civil.		
Degradação e Contaminação de Águas Superficiais	- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – APA; - Serviço Municipal de Proteção Civil.		

1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL PÁG 4

2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL PÁG 10